

Indicadores de Propriedade Industrial (2000-2012)

O uso do sistema de Propriedade Industrial no Brasil

Rio de Janeiro
Setembro / 2015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

Vice-Presidente

Mauro Maia

Diretoria de Administração

Ademir Tardelli

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

Breno Neves

Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento

Denise Gregory

Diretoria de Marcas

Vinicius Bogéa Câmara

Diretoria de Patentes

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Chefe de Gabinete

Milene Dantas Cavalcante

UNIDADE RESPONSÁVEL

Assessoria de Assuntos Econômicos – AECON

Marina Filgueiras Jorge

Portal do INPI: <http://www.inpi.gov.br/estatisticas>

E-mail: aecon@inpi.gov.br

Autores

Sergio M Paulino de Carvalho

Marina Filgueiras Jorge

Vívian Íris Barcelos

Felipe Veiga Lopes

Vera Lucia de Souza Pinheiro

I59a Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil). Presidência.
Assessoria de Assuntos Econômicos.

Indicadores de Propriedade Industrial (2000-2012): O uso do sistema de Propriedade Industrial no Brasil / Sergio M Paulino de Carvalho, Marina Filgueiras Jorge, Vívian Íris Barcelos, Felipe Veiga Lopes e Vera Lucia de Souza Pinheiro. Rio de Janeiro: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, 2015.

78 p. ; il.; tabs.

1. Propriedade industrial – Brasil 2. Propriedade Industrial – Indicadores 3. Sistema de Propriedade Industrial - Brasil I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil). II. Título.

CDU: 347.77 (81)

Agradecimentos

Este documento é um desdobramento do projeto realizado em conjunto entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)¹. Nesse sentido, os autores são gratos pelas contribuições metodológicas² e comentários dados por Beatriz Amorim Borher, Carsten Fink, Julio Raffo, Bruno Le Feuvre, Leonardo Ribeiro, Helmar Alvares, Laura Bibas, Paulo Braga, Vagner Latsch, Vitoria Orind, Raul Suster, Celso Sampaio, Catalina Martinez, Marcelo Della Nina, Mayara Nascimento Santos Leal, Cauê Oliveira Fanha, os membros do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIP) e os participantes do 8th Annual Conference of the EPIP Association (Paris, 2013) e do WIPO's Expert meeting (Geneva, 2013).

As opiniões expressas neste trabalho são exclusivamente do(s) autor(es) e não refletem, necessariamente, a visão do Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou de seus colaboradores.

¹ Vide nota 3.

² Vide nota 4.

Sumário

Introdução	10
1 Patentes.....	11
1.1 Tendências dos depósitos recebidos pelo INPI-Brasil	12
1.2 Patente de invenção.....	14
1.2.1 Por país de origem	15
1.2.2 Por classificação da tecnologia	16
1.2.3 Por tipo de depositante residente.....	18
1.2.4 Por setor econômico do depositante residente.....	19
1.2.5 Ranking dos depositantes.....	20
1.2.6 Patentes de invenção concedidas	22
1.3 Modelos de Utilidade	23
1.3.1 Por classificação da tecnologia	24
1.3.2 Por tipo de depositante	26
1.3.3 Por setor econômico do depositante residente.....	27
1.3.4 Principais depositantes.....	27
1.3.5 Modelos de utilidade concedidos.....	28
2 Desenhos Industriais	29
2.1 Depósitos.....	30
2.1.1 Por origem	30
2.1.2 Países Estrangeiros	31
2.1.3 Estados brasileiros	32
2.1.4 Por tipo de depositante	33
2.1.5 Por setor econômico do depositante residente.....	33
2.1.6 Depósitos por classificação dos desenhos dos produtos	34
2.1.7 Principais depositantes.....	34
2.2 Concessões de Registros de desenho industrial	35
3 Marcas	36
3.1 Depósitos de marcas	37
3.1.1 Por natureza	38
3.1.2 Por Apresentação	39
3.1.3 Por origem	39
3.1.4 Por setor econômico do depositante residente.....	41
3.1.5 Por classificação de produtos e serviços	42
3.1.6 Principais depositantes.....	43
3.2 Concessões de Registros de marcas.....	45
4 Contratos de Tecnologia	46
4.1 Registros de contratos	47
4.1.1 Por origem	47
4.1.2 Por Natureza	50
4.2 Pagamentos e Recebimentos de <i>royalties</i> e assistência técnica.....	51
5 Indicação Geográfica	53
5.1 Depósitos.....	54
5.1.1 Por origem	54
5.1.2 Por tipo	55
5.1.3 Por apresentação.....	55
5.1.4 Por natureza	56

5.1.5	Por classificação de produto.....	56
5.2	Concessões	57
6	Programas de Computador	58
6.1	Depósitos.....	58
6.1.1	Por origem	59
6.1.2	Por tipo de depositante	60
6.2	Concessões	63
7	Legislação relacionada ao Sistema de PI no Brasil	64
8	Procedimentos Metodológicos	65

Lista de Figuras

Figura 1.1 - Depósitos de patente de invenção e modelo de utilidade, 2000-2012	13
Figura 1.2 - Total de Depósitos (PI+MU+CA) por país, 2000-2012	14
Figura 1.3 - Total de Depósitos (PI+MU+CA) de residentes por Estado (UF), 2000-2012	14
Figura 1.4 - Depósitos de Patente de invenção, via PCT ou depositados diretamente no INPI, por residentes e não residentes, 2000-2012	15
Figura 1.5 - Depósitos de Patente de Invenção por país de origem do depositante, 2000/2012	16
Figura 1.6 - Depósitos de Patentes de Invenção por seção do sistema IPC, 2000-2011	17
Figura 1.7 - Depósitos de Patente de Invenção por setor tecnológico, 2000-2011	17
Figura 1.8 - Depósitos de Patentes de invenção nos principais campos tecnológicos, residentes x não residentes 2000-2011	18
Figura 1.9 - Patente, por tipo de depositante residente, 2000-2012	19
Figura 1.10 - Principais atividades econômicas em depósitos de Patentes de Invenção, 2007-2012	20
Figura 1.11 - Patentes de invenção concedidas, por campo tecnológico, 2000-2012	23
Figura 1.12 - Depósitos de Modelo de utilidade por origem do depositante, 2000-2012	23
Figura 1.13 - Depósitos de Modelo de utilidade por não residentes selecionados, 2000/2012	24
Figura 1.14 - Depósitos de Modelo de Utilidade por classificação IPC, 2000-2011	25
Figura 1.15 - Depósitos de Modelo de Utilidade, principais campos tecnológicos, 2000-2011	26
Figura 1.16 - Depósitos de Modelo de utilidade de residentes brasileiros, por tipo de depositante, 2000-2012	27
Figura 1.17 - Ranking das principais atividades econômicas em depósito de Modelos de Utilidade, 2007-2012	27
Figura 1.18 - Concessões de Modelo de utilidade por setor tecnológico, 2000-2012	29
Figura 2.1 - Depósitos de Desenho Industrial, 2000-2012	30
Figura 2.2 - Depósitos de Desenho Industrial por origem do depositante, 2000-2012	31
Figura 2.3 - Depósitos de Desenho Industrial por país de origem, 2000/2012	32
Figura 2.4 - Depósitos de Desenho Industrial por Estado de origem, 2000/2012	32
Figura 2.5 - Depósitos de Desenho Industrial por natureza jurídica, 2000-2012	33
Figura 2.6 - Depósitos de DI por atividade econômica, 2007-2012	34
Figura 2.7 - Depósitos de DI pela 1a. Classe Locarno (7ª edição) por origem, 2000-2012	34
Figura 2.8 - Ranking dos depositantes residentes de desenhos industriais, 2000-2012	35
Figura 2.9 - Ranking dos depositantes não residentes de desenhos industriais, 2000-2012	35
Figura 2.10 - Registros de Desenho Industrial, 2000-2012	36
Figura 3.1 - Depósitos de Marcas, 2000-2012	38
Figura 3.2 - Depósitos de Marcas por natureza, 2000-2012	38
Figura 3.3 - Depósitos de Marcas por apresentação, 2000-2012	39
Figura 3.4 - Depósitos de Marcas por origem dos depositantes, 2000-2012	40
Figura 3.5 - Principais países não residentes no total de depósitos de Marcas, 2000-2012	40
Figura 3.6 - Principais Estados brasileiros no total de depósitos de Marcas de residentes, 2000-2012	41
Figura 3.7 - Principais atividades econômicas em depósitos de Marcas, 2007-2012	41
Figura 3.8 - Ranking das 10 classes mais demandadas, por origem, 2002-2012	42
Figura 3.9 - Depósitos de Marcas por Setores Industriais baseado na Classificação de Nice, 2002-2012	43
Figura 3.10 - Ranking dos depositantes residentes de Marcas, 2000-2012	44
Figura 3.11 - Ranking dos depositantes não residentes de Marca, 2012	45
Figura 3.12 - Concessão de registros de Marca, 2000-2012	45
Figura 4.1 - Registros de Contratos de Tecnologia no INPI-Brasil	47
Figura 4.2 - Registros de Contratos de Tecnologia por Origem do Cedente (2000-2012)	48
Figura 4.3 - Registros de Contratos de Tecnologia por País de Origem do Cedente (2000/2012)	48
Figura 4.4 - 10 Estados com Maior Número de Registros de Contratos de Tecnologia por Estado do Cessionário (2000/2012)	49
Figura 4.5 - Registros de Contratos de Importação de Tecnologia por Categoria Contratual, 2000-2012	51
Figura 4.6 - Pagamentos, 2001-2012 (Em mil US\$)	52
Figura 4.7 - Receitas, 2001-2012 (Em mil US\$)	52
Figura 5.1 - Depósitos de Indicação Geográfica, 2000-2012	54

Figura 5.2 - Depósitos de Indicação Geográfica por país, 2000-2012	54
Figura 5.3 - Depósitos de Indicação Geográfica por Estados brasileiros, 2000-2012	55
Figura 5.4 - Depósitos de Indicação Geográfica por tipo, 2000-2012	55
Figura 5.5 - Depósitos de Indicação Geográfica por apresentação, 2000-2012.....	56
Figura 5.6 - Depósitos de Indicação Geográfica por natureza, 2000-2012	56
Figura 5.7 - Depósitos de Indicação Geográfica por especialidade, 2000-2012.....	57
Figura 5.8 - Concessões de registro de Indicação Geográfica, 2000-2012	58
Figura 6.1 - Depósitos de Programas de Computador, 2000-2012	59
Figura 6.2 - Depósitos de Programas de Computador por Região Brasileira (2000/2012)	59
Figura 6.3 - Depósitos de Programas de Computador por Estado de Origem (2000/2012)	60
Figura 6.4 - Depósitos de Programas de Computador por tipo de depositante (2000-2012).....	61
Figura 6.5 - Depósitos de Programas de Computador por número de depositantes, 2000-2012	61
Figura 6.6 - Depósitos de Programas de Computador por tipo e estratégia do depositante, 2000-2011.....	62
Figura 6.7 - Concessões de Registros de Programas de Computador, 2000-2012.....	63

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 - Ranking dos depositantes não residentes de Patente, 2000-2012	20
Tabela 1.2 - Ranking dos depositantes residentes de Patente, 2000-2012	21
Tabela 1.3 - Ranking das principais universidades brasileiras depositantes..... de Patentes de Invenção entre, 2000-2012	21
Tabela 1.4 - Patentes de invenção concedidas, 2000-2012	22
Tabela 1.5 - Ranking dos depositantes de Modelos de Utilidade, 2000-2012	28
Tabela 1.6 - Concessões de Modelo de Utilidade, 2000-2012	28
Tabela 3.1 - Ranking dos depositantes residentes de Marcas, 2000-2012	44
Tabela 4.1 - Registros de Contratos de Tecnologia por Município do Cessionário (2000/2012)	49
Tabela 4.2 - Registros de Contratos de Tecnologia por Natureza, 2000-2012.....	50
Tabela 6.1 - 20 Municípios com Mais Depósitos de Programas de Computador (2000/2012)	60
Tabela 6.2 - Ranking dos depositantes de Programas de Computador, 2000-2012	62

Introdução

As últimas décadas foram marcadas por profundas mudanças no uso do sistema de Propriedade Industrial (PI) em todo o mundo. As mudanças resultantes no cenário de PI levaram a inúmeras novas questões sobre o papel que o sistema de PI desempenha no processo de inovação. Até agora, a literatura econômica tem focado fortemente em países com renda elevada e não oferece muitas evidências para economias com renda média, como o Brasil. Parece haver dois motivos subjacentes que permeiam o elevado uso de sistema de PI nos países com renda alta. Primeiro, em termos absolutos, estes países experimentaram os maiores aumentos no uso de PI e questões sobre a proteção da PI ganharam interesse público considerável. Segundo, os esforços dos escritórios de PI nos países de alta renda e os pesquisadores acadêmicos levaram à criação de bases de microdados de PI – principalmente dados de patentes - que permitiram uma gama mais ampla de investigações empíricas.

Há um crescente interesse em compreender melhor os efeitos de proteção à PI nos países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos, tanto sobre os aspectos específicos de desempenho social e econômico, como sobre o processo de desenvolvimento econômico de forma mais ampla. Ao mesmo tempo, os formuladores de políticas nacionais desses países carecem de orientação empírica crível na adaptação dos seus sistemas de PI às capacidades e necessidades nacionais.

A presente publicação é um desdobramento do Projeto de Construção do Banco de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual – BADEPI que surgiu a partir do Comitê sobre Propriedade Intelectual e Desenvolvimento (CDIP) da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) que teve como objetivo principal minimizar a lacuna enfrentada pelos agentes econômicos dos países em desenvolvimento.³ O Anuário Estatístico de Propriedade Industrial 2000-2012, como um desdobramento do Projeto BADEPI, tem como fonte o BADEPI v2.0 com dados extraídos em dezembro/2013 e incorpora uma série de aperfeiçoamentos. Entre eles, a cobertura completa do ano de 2012 para todas as formas de proteção, o tratamento de inconsistências da base de dados e a inclusão de novos indicadores sobre o sistema PI brasileiro.

O Anuário fornece uma visão descritiva das estatísticas do uso de PI no Brasil. Em particular, infere informações sobre quem, em quais tecnologias e em quais atividades econômicas os registros de PI têm sido usados e permite novas investigações que possibilitam aprofundar o entendimento do papel que a PI desempenha no sistema de inovação do Brasil. As figuras e tabelas apresentadas aqui se baseiam em uma seleção daquelas disponíveis no Portal do INPI.⁴

Estatísticas do INPI
Portal do INPI: <http://www.inpi.gov.br/estatisticas>
Informações de contato:
Assessoria de Assuntos Econômicos - AECON
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
e-mail: aecon@inpi.gov.br

³ Ver documento CDIP/5/7, disponível em http://www.wipo.int/meetings/en/doc_details.jsp?doc_id=131717.

⁴ A metodologia encontra-se disponível em <http://www.inpi.gov.br/estatisticas>.

1 Patentes

De acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), que regula a direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, tanto as patentes de invenções como os modelos de utilidade são protegidos por patentes. Ou seja, ambos estão sob as mesmas condições estabelecidas nesta Lei. Com o intuito de facilitar as comparações internacionais, desse ponto em diante, as patentes de invenção e modelos de utilidade serão tratadas separadamente. Quando o relatório mencionar patentes de invenção (PI), estaremos nos comparando às patentes de outros países que não incluem os modelos de utilidade.

Patentes de invenção

A invenção pode ser definida como uma nova solução para um problema técnico específico, dentro de um determinado campo tecnológico. As invenções podem ser protegidas por patentes se atenderem aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

Com relação ao processo de depósito e concessão do pedido de patentes, podemos destacar que ele passa pelas seguintes etapas principais:

- (i) Após o depósito do pedido no INPI, ele é submetido ao exame formal preliminar e, se considerado propriamente documentado, a data de recepção (protocolo ou entrada no INPI) é considerada a data do depósito.
- (ii) O pedido de patente permanece em sigilo por dezoito meses contados a partir da data de depósito ou da data de sua prioridade mais antiga, caso exista alguma. Após os dezoito meses de sigilo, o pedido é publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI) que é publicada semanalmente no site do INPI. Essa publicação pode ser antecipada a requerimento do depositante, entretanto, isso não acelera o exame técnico. Após a publicação e até o final do exame, terceiros interessados podem submeter documentação para subsidiar o exame.
- (iii) O exame do pedido de patente **deve ser requerido** pelo depositante ou por terceiros interessados, após o prazo de 36 meses contados da data do depósito. Caso o exame do pedido não seja requisitado, o pedido é arquivado. O exame técnico contém um relatório de busca e parecer relativo à: patenteabilidade, adaptação à natureza reivindicada (PI ou MU), necessidade de reformulação ou divisão do pedido e exigências técnicas.
- (iv) A decisão do exame pode ser: indeferimento ou deferimento. No caso do deferimento, o depositante tem 60 dias para pagar para a expedição da carta patente.

Uma vez concedida, a patente de invenção vigora pelo prazo de 20 (vinte) anos contados a partir da data de depósito, no entanto o prazo de vigência não pode ser inferior a 10 (dez) anos para a patente de invenção a contar da data de concessão.

Quanto aos tratados internacionais sobre patentes, vale destacar que o Brasil é signatário do:

- Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (*Patent Cooperation Treaty - PCT*) desde abril de 1978. O PCT é um tratado multilateral que permite requerer a proteção patentária de uma invenção, simultaneamente, num grande número de países, por intermédio do depósito de um único pedido internacional de patente. Desde agosto de 2009, o INPI passou a operar como Autoridade Internacional de Busca e Autoridade Internacional de Exame Preliminar.
- Acordo de Strasbourg, desde outubro de 1975, que estabeleceu a Classificação Internacional de Patentes, conhecida pela sigla IPC (*International Patent Classification*). A Classificação Internacional de Patentes prevê um sistema hierárquico de símbolos para a classificação de acordo com as diferentes áreas tecnológicas a que pertencem.

A qualquer tempo da vigência da patente, o INPI ou qualquer pessoa com legítimo interesse pode propor uma ação de nulidade. A ação de nulidade de patente deve ser ajuizada no foro da Justiça Federal e o INPI, quando não for autor, deve participar.

Modelos de utilidade

As patentes de modelos de utilidade se referem a um objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

Como dito anteriormente, o processo de depósito e concessão do pedido de modelo de utilidade é muito similar ao de patente de invenção. Os dois tipos de patentes, no entanto, diferem em algumas questões listadas a seguir.

- (i) Modelo de utilidade se refere apenas a produtos e não a processos.
- (ii) Em vez do requisito relativo à atividade inventiva como em patente de invenção, modelo de utilidade pode envolver um ato inventivo que é menos complexo.
- (iii) As taxas de depósito de patente de invenção e de modelo de utilidade são as mesmas, mas as taxas de exame e de anuidade diferem, sendo mais baratas para modelo de utilidade do que para patente de invenção.
- (iv) Uma vez concedido, o modelo de utilidade vigora pelo prazo de 15 (quinze) anos contados a partir da data de depósito, sendo que o prazo de vigência não pode ser inferior a 7 (sete) anos para o modelo de utilidade a contar da data de concessão.

Assim como a patente de invenção, o modelo de utilidade é uma forma de proteção que pode se depositada via o Sistema Internacional do PCT e a classificação da tecnologia também segue a Classificação Internacional de Patentes (IPC).

Esta seção apresenta uma visão descritiva das estatísticas relativas aos depósitos de patentes realizados no INPI-Brasil e aos pedidos concedidos no período de 2000 a 2012. A seguir, a primeira subseção fornece uma visão geral sobre a tendência do total de depósitos de patentes no INPI-Brasil, considerando patentes de invenção, modelos de utilidade e certificados de adição. A segunda subseção descreve com mais detalhes o comportamento da atividade de patenteamento de invenções. A terceira subseção apresenta as especificidades do uso do modelo de utilidade.

1.1 Tendências dos depósitos recebidos pelo INPI-Brasil

No período de 2000 a 2012, o INPI-Brasil recebeu quase 320.000 pedidos de patentes, dos quais 86% eram de patentes de invenção, 13,5% de modelos de utilidade e 0,5% de certificados de adição.

No ano de 2012, foram depositados 33.569 pedidos de patentes, dos quais 90,7% eram de patentes de invenção, 9% de modelos de utilidade e 0,4% de certificados de adição. Comparando com o ano de 2000, a quantidade de pedidos depositados cresceu 61%. Em 2000, o número de depósitos de patentes de invenção foi de 17.444, enquanto, em 2012, houve 30.435 depósitos, com o crescimento de 74% no período. Em contraste, o número de depósitos de modelos de utilidade, apesar do crescimento inicial entre os anos 2000 e 2003, apresentou oscilação com tendência de baixa, caindo 10% no período 2000 a 2012. Foram depositados 3.332 pedidos de modelo de utilidade em 2000 e 3.010 em 2012. O número de depósitos de certificados de adição apresentou oscilação ao longo de todo o período, passando de 78 em 2000 para 124 em 2012. Como consequência, a participação das patentes de invenção no total de depósitos aumentou de 84% em 2000 para 91% em 2012, a dos modelos de utilidade diminuiu de 16% para 9% no período e a de certificados de adição manteve-se menor que 0,5%.

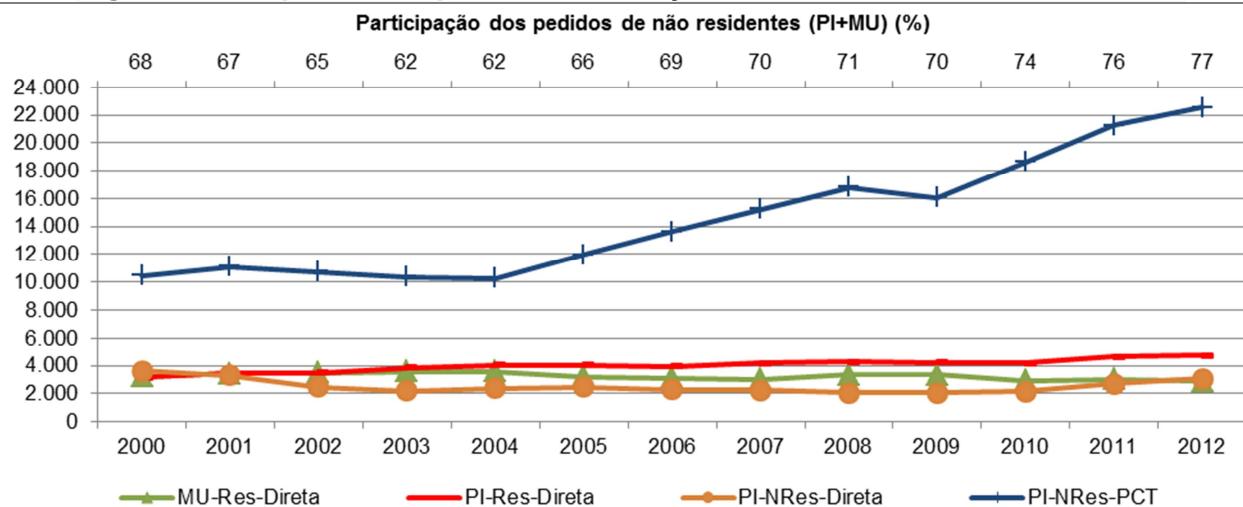
Com relação à origem dos depositantes no total de depósitos recebidos pelo INPI-Brasil, a participação dos pedidos de residentes brasileiros diminuiu de 31% para 23% e a participação dos não residentes cresceu de 68% para 77%. Em 2000, dos 20.854 pedidos depositados, 14.181 foram

depósitos de não residentes e 6.449 de residentes brasileiros⁵. Em 2012, dos 33.569 depósitos, 25.724 depósitos foram de não residentes e 7.808 depósitos de residentes brasileiros.

Com relação à forma de entrada dos pedidos de patentes no INPI-Brasil, existem duas formas de requerer a proteção: diretamente no país ou através do PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes) para as Invenções e Modelos de Utilidade. Os depósitos feitos por meio do PCT têm se mostrado de grande e crescente relevância no total de pedidos de patentes depositados e uma ferramenta usada principalmente para as patentes de invenção. Em relação a 2000, os depósitos via PCT mais do que dobraram, passando de 10.607 para 22.688 depósitos em 2012. Os depósitos diretos, por sua vez, apresentaram um crescimento menor (de 6,2%) ao longo deste período, passando de 10.247 em 2000 para 10.881 em 2012.⁶

A Figura 1.1 apresenta as tendências já observadas para os depósitos recebidos pelo INPI-Brasil ao longo do período: (i) o crescimento dos depósitos de patentes de invenção por não residentes via PCT foi o principal impulsionador do crescimento do total de depósitos no período; (ii) os depósitos de patentes de invenção por residentes também aumentaram, mas em proporção muito inferior ao crescimento observado pelos não residentes; (iii) a participação dos não residentes no total de depósitos (patentes de invenção e modelos de utilidade) aumentou durante o período; (iv) aumento da participação dos depósitos via PCT no total de depósitos, especialmente para os não residentes; (v) diminuição da participação dos modelos de utilidade (se considerados apenas os depósitos de residentes ou o total de depósitos); e (vi) os depósitos de residentes via PCT, de modelos de utilidade dos não residentes e de certificados de adição não foram representativos.

Figura 1.1 - Depósitos de patente de invenção e modelo de utilidade, 2000-2012



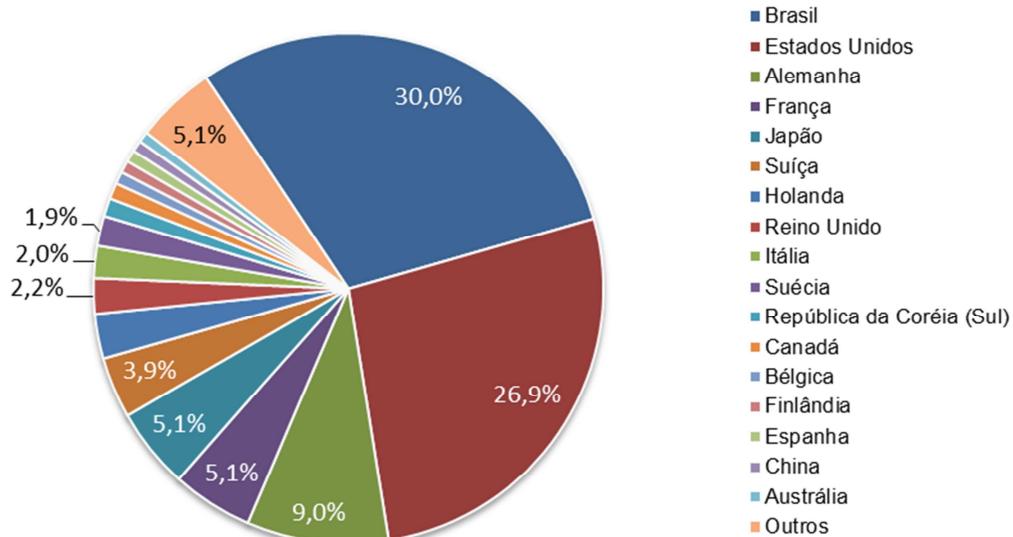
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Ao considerar a origem dos pedidos depositados no INPI, os residentes brasileiros apresentaram maior número de depósitos, com participação de 30% no total, seguidos por residentes dos EUA (27%), Alemanha (9%), França e Japão (5% cada). Este dado mostra a relevância dos modelos de utilidade para o caso brasileiro.

⁵ A soma de residentes e não residentes não coincidem com os totais por ano, pois não foi possível classificar alguns pedidos quanto a sua origem do 1º depositante.

⁶ Entre os pedidos PCT, são considerados apenas pedidos de patentes de invenção e de modelo de utilidade. Entre os pedidos depositados de forma direta, também estão sendo considerados os certificados de adição.

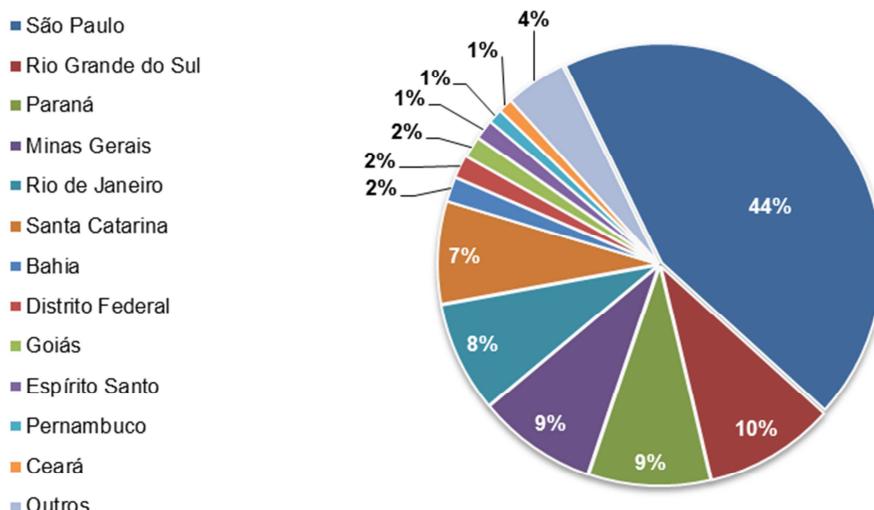
Figura 1.2 - Total de Depósitos (PI+MU+CA) por país, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A distribuição do total de depósitos de residentes do Brasil de acordo com seu estado de origem é altamente concentrada nas regiões sudeste e sul. No período de 2000-2012, São Paulo foi responsável por mais de 40% do total, seguido por Rio Grande do Sul (10%), Paraná (9%), Minas Gerais (9%), Rio de Janeiro (8%) e Santa Catarina (7%).

Figura 1.3 - Total de Depósitos (PI+MU+CA) de residentes por Estado (UF), 2000-2012

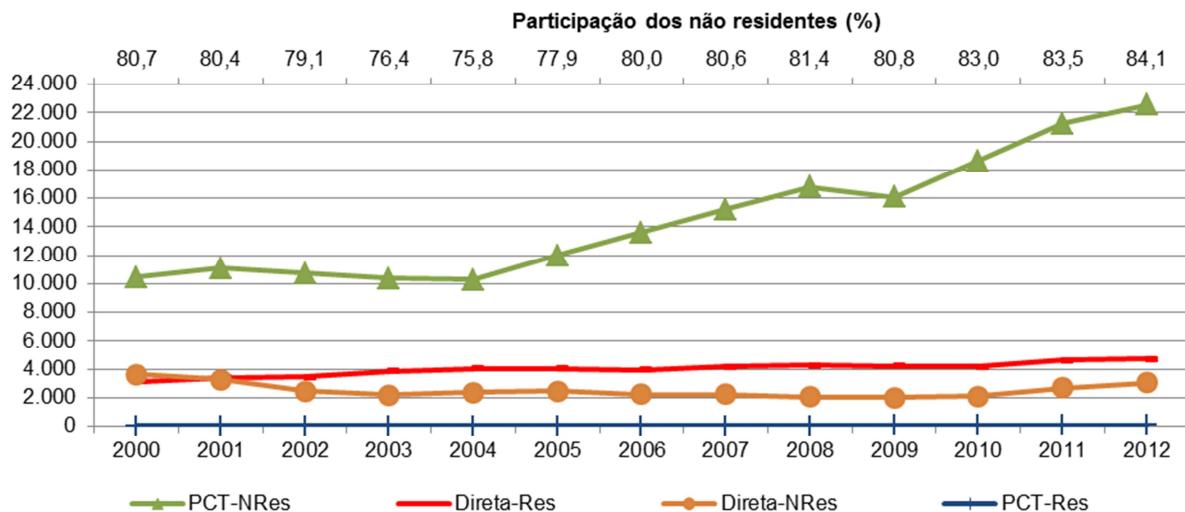


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.2 Patente de invenção

A Figura 1.4 apresenta a tendência para os depósitos de patentes de invenção, por residentes e não residentes, usando a via PCT ou depositando diretamente no INPI-Brasil. Esses dados mostram: (i) o principal componente do crescimento dos depósitos foi o crescimento dos depósitos dos não residentes via PCT; (ii) a participação dos não residentes que chegou a cair de 80,7% para 75,8% em 2004, voltou a subir e chegou a 84% do total de depósitos no último ano do período, (iii) os depósitos de residentes brasileiros também cresceram mas de maneira mais suave, e (iv) entre os depósitos via PCT, os de não residentes representaram 99%.

Figura 1.4 - Depósitos de Patente de invenção, via PCT ou depositados diretamente no INPI, por residentes e não residentes, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Os depósitos de patentes de invenção de residentes brasileiros cresceram 51%, passando de 3.178 em 2000 para 4.798 em 2012. Deve-se notar que 99% destes foram depositados diretamente no INPI, sendo que os depósitos dos residentes via PCT também aumentaram, de um total de 33 depósitos em 2008 para 82 em 2012, quando, em 2009, o INPI-Brasil começou a operar como ISA-IPEA.

O número de depósitos de não residentes via PCT esteve em um patamar relativamente baixo até 2004, quando iniciou um crescimento consistente até 2012 (com exceção da queda observada em 2009). Por outro lado, o número de depósitos de não residentes, por via direta, apresentou queda de 16% entre 2000 e 2012.

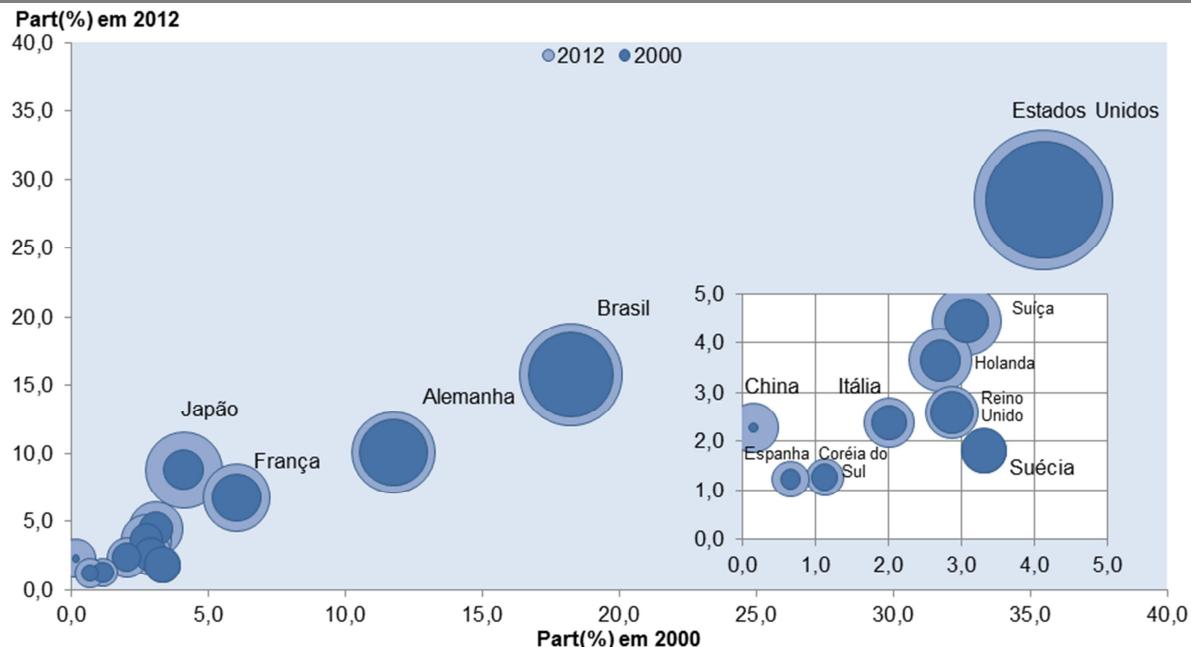
1.2.1 Por país de origem

Para determinar o país de origem, foi considerada a origem do primeiro depositante do pedido seguindo a metodologia da OMPI para facilitar as comparações internacionais.⁷ No total dos depósitos de patentes de invenção no Brasil, 98% foram requeridos por depositantes de um mesmo país de origem. Isso implica que apenas 2% do total dos depósitos de patentes foram requeridos conjuntamente por depositantes de diferentes nacionalidades, e entre eles, apenas um pequeno número dos depósitos foram depositados conjuntamente por residentes e não residentes.

Considerando o país dos principais depositantes, a Figura 1.5 mostra que os depósitos de patentes de invenção estiveram mais concentrados em poucos países. Os Estados Unidos representaram 28,5% dos depósitos em 2012, seguido por Brasil e Alemanha, que também apresentaram elevados percentuais (15,8% e 10,1%, respectivamente). Em um patamar inferior, encontram-se Japão com 8,8%, França com 6,7%, Suíça com 4,5% e Holanda com 3,7%. Comparando com o ano de 2000, quando os residentes dos EUA representavam 35% dos pedidos depositados, houve uma desconcentração geográfica em direção a países como Japão e China.

⁷ Para mais informações, ver página do site da OMPI disponível em:
http://www.wipo.int/export/sites/www/ipstats/en/wipi/2013/pdf/wipo_pub_941_2013_annex.pdf

Figura 1.5 - Depósitos de Patente de Invenção por país de origem do depositante, 2000/2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A evolução dos principais países de origem dos depósitos de patentes é evidenciada pelo crescimento das bolhas entre 2000/2012. Os depósitos feitos pelos Estados Unidos aumentaram 40%: passando de 6.190 depósitos em 2000 para 8.680 em 2012. O Brasil teve um crescimento um pouco mais elevado de 51% - passando de 3.178 para 4.798 depósitos - e a Alemanha cresceu 49,5% - de 2.048 para 3.061 depósitos.

Em relação aos países que apresentaram crescimento significativo no período, destacaram-se: o Japão que saltou de 713 depósitos em 2000 para 2.673 em 2012 e superou a França; e a China que, embora tenha vindo de um nível muito mais baixo, experimentou um crescimento ainda mais forte, passou de 25 depósitos em 2000 para 696 em 2012 e superou países como Suécia, Coréia do Sul e Espanha, entre outros. Estes, por sua vez, depositaram em 2012: 549, 385 e 375, respectivamente.

1.2.2 Por classificação da tecnologia

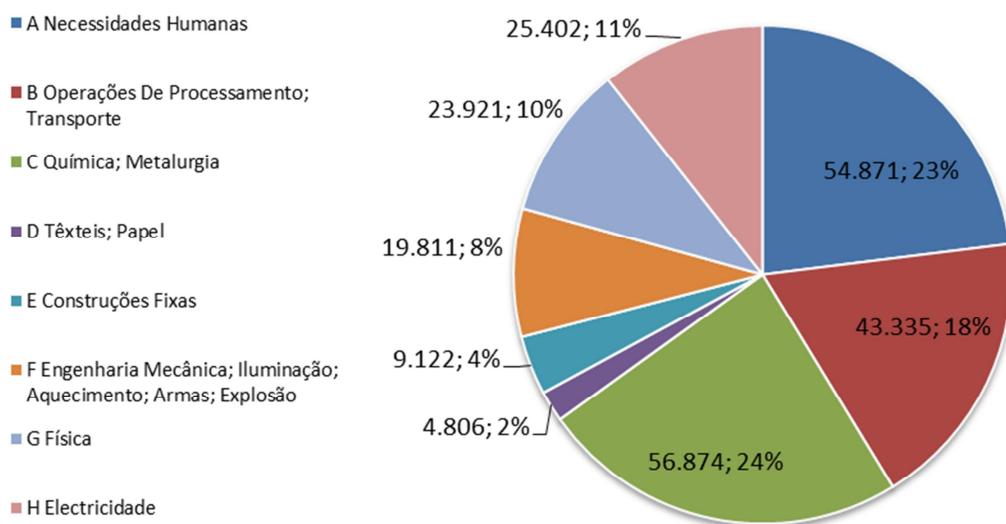
As tecnologias diferem nos seus graus de dependência com relação ao sistema de propriedade intelectual. A fim de compreender os padrões dos depósitos de patentes de invenção em todas as tecnologias, esta subseção apresenta os dados por classificação internacional e por campo tecnológico. Todo pedido de patente recebe um ou mais símbolos da classificação internacional de patentes (IPC) antes de sua publicação. Como existe uma defasagem de tempo (mínimo de dezoito meses) entre o depósito e a publicação, os pedidos sem classificação, ou seja pedidos depositados, mas ainda não publicados, não foram considerados nesta análise. Assim, dados de 2012 não foram considerados por possuírem grande parcela dos depósitos ainda sem publicação na data em que foi feito o levantamento dos dados⁸.

A classificação internacional de patentes (IPC) oferece uma hierarquia de símbolos que ajuda a organizar os documentos de patentes de modo a facilitar o acesso ao conteúdo tecnológico. Essa classificação se organiza em 8 seções conforme a Figura 1.6 que fornece uma visão geral do total de depósitos de patentes de invenção de 2000-2011. Ainda que o título das seções seja considerado como uma indicação muito ampla do seu conteúdo, vale notar que as patentes de invenção

⁸ Um número significativo dos pedidos depositados em 2012 ainda não haviam sido classificados no momento do levantamento dos dados do Anuário.

estiveram concentradas em química e metalurgia, necessidades humanas e operações de processamento e de transporte.

Figura 1.6 - Depósitos de Patentes de Invenção por seção do sistema IPC, 2000-2011

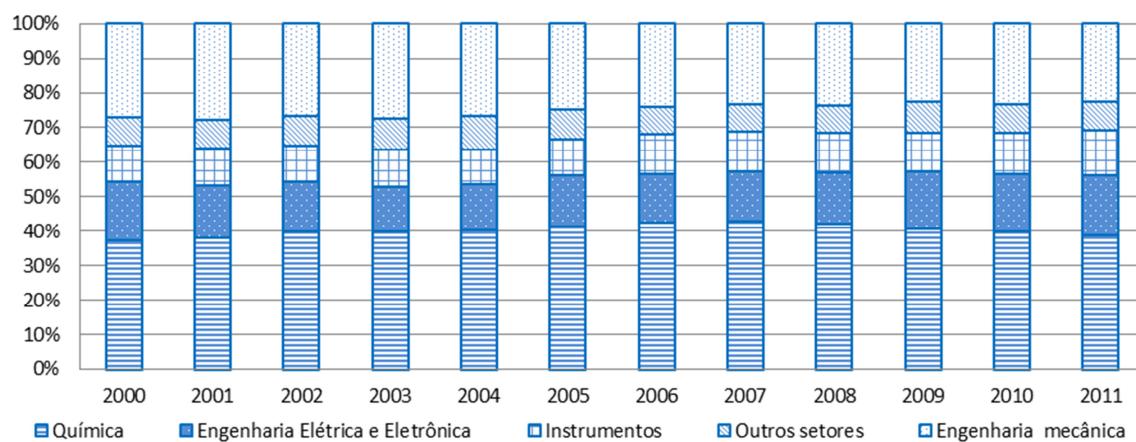


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A Figura 1.7 fornece outra abordagem, a distribuição do total de depósitos de patentes de invenção por setores tecnológicos.⁹ Observa-se que essa distribuição não apresenta alterações significativas durante o período de 2000-2011. O setor químico representou a maior participação no total de depósitos (com 40%). Seguido pelo de engenharia mecânica, com 25% do total dos depósitos, engenharia elétrica e eletrônica (com 15%), instrumentos (com 11%) e outros setores (com 8%).

Para uma análise sobre a evolução do desenvolvimento das tecnologias, vale a pena analisar a evolução das participações dos setores tecnológicos entre os anos 2000 e 2011, onde é possível identificar onde houve maior crescimento relativo no número de depósitos. Por exemplo, o setor de instrumentos apresentou a maior taxa de crescimento (90%), com aumento de sua participação passando de 10% em 2000 para 13% em 2011. Os setores de química e de engenharia elétrica e eletrônica cresceram 58% e também aumentaram suas participações (passando de 37% para 39% e de 17% para 18% respectivamente), enquanto o setor de engenharia mecânica apresentou a menor taxa de crescimento (28%) e perdeu peso (caindo de 27% para 23%).

Figura 1.7 - Depósitos de Patente de Invenção por setor tecnológico, 2000-2011



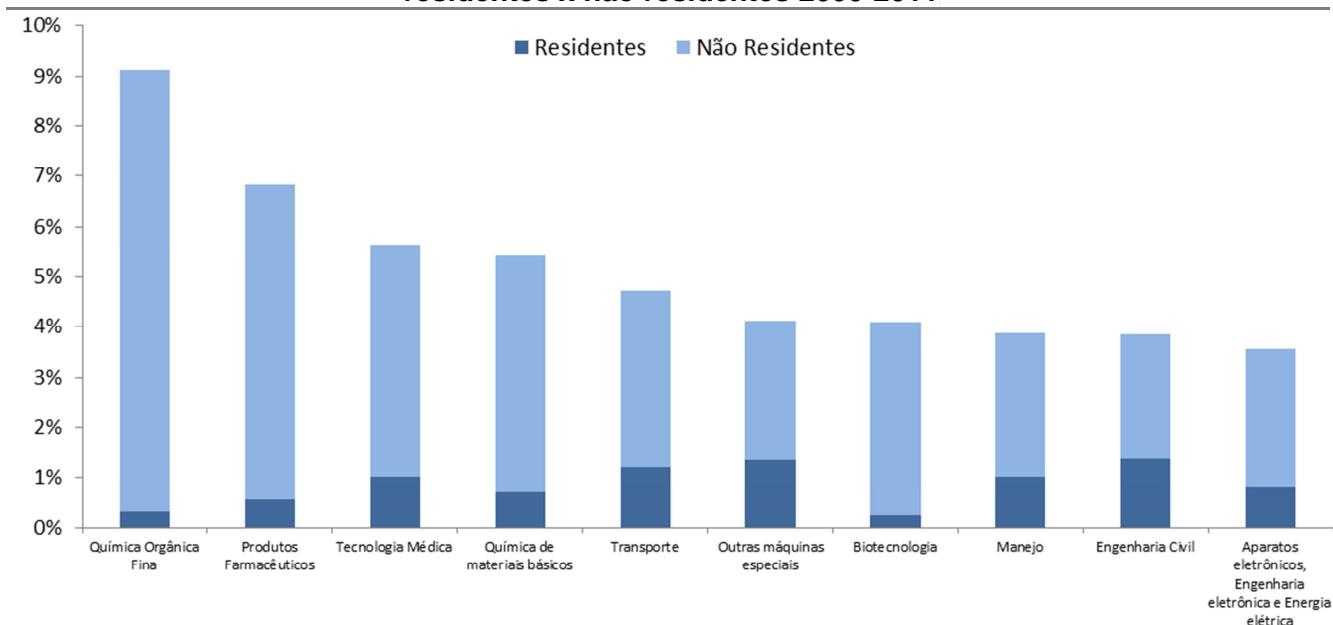
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

⁹ Para mais informações, ver o anexo metodológico.

Considerando-se os setores tecnológicos em nível mais desagregado, verifica-se que os não residentes foram mais ativos na proteção nos seguintes campos tecnológicos: “química orgânica fina” (8,8%), “produtos farmacêuticos” (6,3%), “química de materiais básicos” (4,7%), “tecnologia médica” (4,6%) e “biotecnologia” (3,8%). Os residentes, por sua vez, tiveram uma participação mais substantiva nos campos tecnológicos de: “engenharia civil” (1,4%), “outras máquinas especiais” (1,4%), “transporte” (1,2%), “móveis e jogos” (1,2%) - que não aparecem no gráfico, e “tecnologia médica” e “manejo” (1,0% cada).

Enquanto no ranking dos não-residentes a “química orgânica fina” apareceu como 1º, no ranking dos residentes ela apareceu em 24º. Essa distância também é visível para “produtos farmacêuticos” que apareceu em 2º no ranking dos não-residentes e em 15º no ranking dos residentes e para “Biotecnologia” que mostrou uma atividade de proteção importante para não-residentes (5º lugar), enquanto para residentes, muito baixa (26º).

Figura 1.8 - Depósitos de Patentes de invenção nos principais campos tecnológicos, residentes x não residentes 2000-2011



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

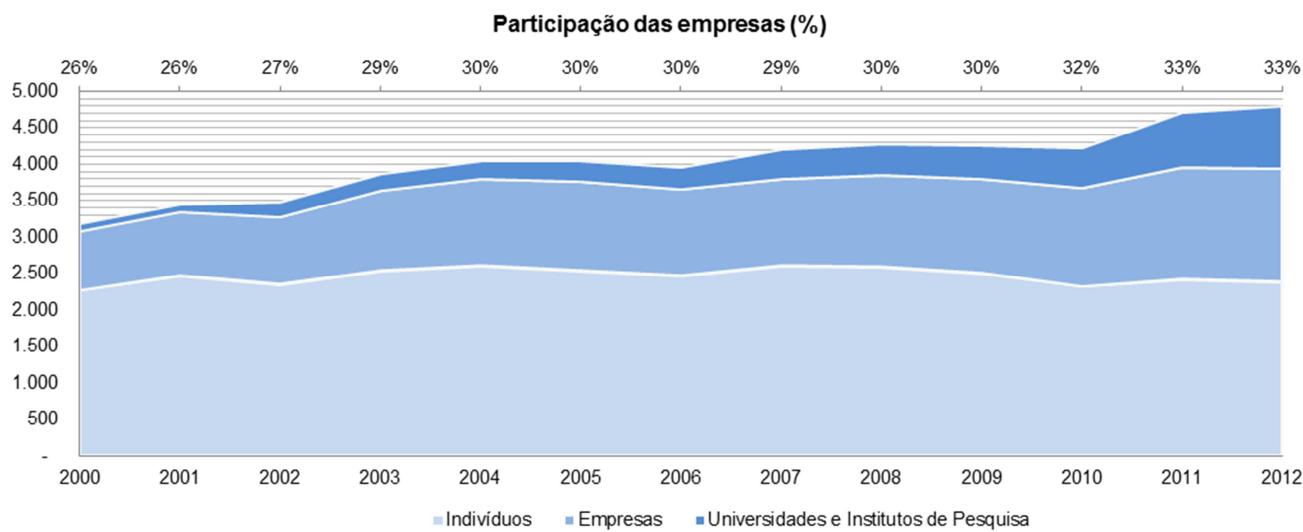
1.2.3 Por tipo de depositante residente

Os depósitos de patentes dos residentes brasileiros, por tipo de depositante, foram classificados em três tipos: indivíduos, empresas e universidades e institutos de pesquisa.¹⁰ A Figura 1.9 mostra que os indivíduos foram os principais depositantes, sendo que sua participação diminuiu consideravelmente, e que tanto as empresas como as universidades e os institutos de pesquisa aumentaram sua participação no período.

Em 2000, os depósitos dos indivíduos foram responsáveis por 71% dos depósitos, as empresas por 26% e as universidades e os institutos de pesquisa públicos tiveram uma pequena participação de 3%. Durante esse período, o número de depósitos das universidades apresentou um aumento significativo e sua participação chegou a 18% dos depósitos em 2012, enquanto o número de depósitos por empresas quase duplicou e chegou a 33% do total. Os depósitos dos indivíduos aumentaram menos (+7%), como consequência sua participação diminuiu para 50% em 2012.

¹⁰ Para mais informações, ver o anexo metodológico.

Figura 1.9 - Patente, por tipo de depositante residente, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

É necessário aprofundar a análise para qualificar melhor os indivíduos que realizam os depósitos de patentes e identificar se eles são os inventores e os depositantes ao mesmo tempo ou se são proprietários de empresas que preferem colocar a patente em seu nome. Além disso, a Figura 1.9 evidencia que a composição dos depositantes se alterou ao longo do período analisado. O que pode ser resultado dos vários incentivos dados pelas recentes políticas industriais e de inovação, além das mudanças internas no INPI-Brasil, que se tornou mais ativo na sua atividade de disseminação nacional com a participação das universidades e empresas.

1.2.4 Por setor econômico do depositante residente

Analizando os depósitos de residentes por outra abordagem, foi possível identificar a atividade econômica¹¹, através do cruzamento do BADEPI com a base de dados da RAIS/MTE utilizando a informação do CNPJ¹² disponível. Considerando o total de patentes de invenção depositadas entre 2007 e 2012, a Indústria de Transformação concentrou 46% dos pedidos depositados por pessoa jurídica (com 4.986 pedidos), a Educação depositou 2.863 pedidos (27%), as Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas depositou 914 pedidos (8%), o Comércio apresentou 635 pedidos (6%) e a Administração Pública, Defesa e Seguridade Social apresentou 311 pedidos (3%).

Entre as atividades da indústria de transformação, as cinco principais depositantes foram: “fabricação de máquinas e equipamentos” (com 928 pedidos ou 8%), “fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos” (com 854 pedidos ou 7%), “fabricação de produtos químicos” (com 509 pedidos ou 4%) e “fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos” (com 406 pedidos ou 3,5%) e “fabricação de produtos de borracha e de material plástico” (com 330 pedidos ou 3%).

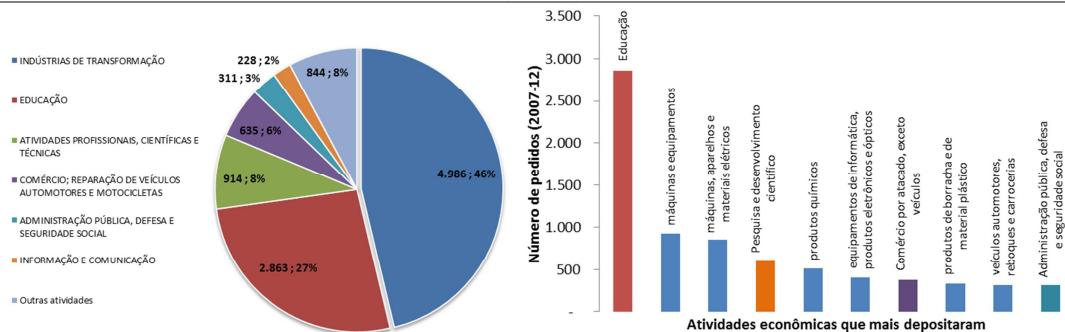
Vale esclarecer que os pedidos vinculados às atividades econômicas “educação”, “administração pública, defesa e seguridade social” e “Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas” referem-se às universidades e aos institutos de pesquisa. Enquanto as duas primeiras compreendem, respectivamente, as instituições de educação superior, tanto de graduação como de pós-graduação e extensão, e algumas universidades federais além dos institutos de pesquisa federais, a terceira inclui os institutos de pesquisa e desenvolvimento científico privados.

¹¹ Nos referimos às 87 atividades (da agricultura, indústria e serviços) da versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que segue a mesma metodologia da International Standard Industrial (ISIC Rev.4).

¹² Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o número de inscrição de entidades - de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – na Receita Federal do Brasil. Esse número identifica a atividade econômica na CNAE.

Por fim, no comércio, destacaram-se as atividades que entre as principais depositantes estiveram relacionadas ao comércio atacadista (principalmente de produtos de consumo não-alimentar e de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação).

Figura 1.10 - Principais atividades econômicas em depósitos de Patentes de Invenção, 2007-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.2.5 Ranking dos depositantes

A Tabela 4.1 mostra os depósitos de patentes distribuídos pelos 10 maiores depositantes não residentes, enquanto a Tabela 4.2 mostra os 10 maiores depositantes residentes. Entre os depositantes não residentes, os 10 maiores depositantes foram responsáveis por 9,6% do total dos depósitos de patentes por não residentes, durante o período entre 2000-2012, sugerindo uma concentração relativamente baixa dos depósitos. Ao incluir os principais depositantes residentes, os 10 maiores depositantes não residentes passam a contabilizar somente 7,8% do total de depósitos de patentes. Entre os depositantes não residentes, as empresas estão relacionadas com setores de bens de consumo, de tecnologia de informação e comunicação (TIC), químico e farmacêutico, sendo a maior parte delas multinacionais que possuem subsidiárias no Brasil.

Tabela 1.1 - Ranking dos depositantes não residentes de Patente, 2000-2012

Rank	Nome	Total 2000-2012	Participação no Total de Não Residentes	Participação no Total de depósitos
1	Basf	3.558	1,6%	1,3%
2	Qualcomm Incorporated	3.255	1,5%	1,2%
3	The Procter Gamble Company	2.539	1,1%	0,9%
4	Philips	1.898	0,9%	0,7%
5	Unilever	1.863	0,8%	0,7%
6	3M Innovative Properties Company	1.791	0,8%	0,7%
7	Novartis	1.723	0,8%	0,6%
8	Siemens	1.687	0,8%	0,6%
9	DuPont	1.547	0,7%	0,6%
10	Microsoft Corporation	1.514	0,7%	0,6%
Top 10 - Total		21.375	9,6%	7,8%
Total de depósitos de não residentes		221.776	100,0%	80,7%
Total de depósitos		274.728		100,0%

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A Tabela 4.2 apresenta os depósitos de patentes distribuídos entre os 10 maiores depositantes residentes. Comparando com o Top 10 de depositantes não residentes, os 10 maiores depositantes residentes foram responsáveis por uma concentração menor dos depósitos (7,3%) e ao considerar todos os depósitos de patentes de invenção, os 10 maiores depositantes residentes passaram a contabilizar apenas 1,4% do total. Além disso, observa-se a presença de apenas três empresas na

lista - Petrobras, Whirlpool S.A.¹³. e Vale S.A., com 730, 659 e 173 depósitos respectivamente - e a forte presença das universidades, particularmente aquelas de São Paulo e Minas Gerais.

Tabela 1.2 - Ranking dos depositantes residentes de Patente, 2000-2012

Rank	Nome	Total 2000-2012	Participação no Total de Residentes	Participação no Total de depósitos
1	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	730	1,4%	0,3%
2	Whirlpool S.A.	659	1,3%	0,2%
3	Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	620	1,2%	0,2%
4	Universidade de São Paulo - USP	468	0,9%	0,2%
5	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	425	0,8%	0,2%
6	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	235	0,4%	0,1%
7	Universidade Federal do Paraná - UFPR	208	0,4%	0,1%
8	Vale S.A.	173	0,3%	0,1%
9	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	163	0,3%	0,1%
10	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	133	0,3%	0,0%
Top 10 - Total		3.814	7,3%	1,4%
Total de depósitos de residentes		52.450	100,0%	19,1%
Total de depósitos		274.728		100,0%

Fonte: INPI-Brasil, Banco de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual – BADEPI

A Tabela 4.3 apresenta o *ranking* dos principais depositantes de patentes de invenção entre as universidades brasileiras, onde se observa a forte concentração da proteção das invenções, com as onze principais depositantes representando cerca de 60% do total de depósitos realizados por universidades brasileiras entre 2000 e 2012. Quando comparado ao total de depósitos de residentes brasileiros, no entanto, as principais universidades representam um percentual pequeno de 7,9%.

Tabela 1.3 - Ranking das principais universidades brasileiras depositantes de Patentes de Invenção entre, 2000-2012

Rank	Nome	Número de depósitos	Participação no Total das Universidades	Participação no Total de Residentes
1	Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	620	15%	1,2%
2	Universidade de São Paulo (USP)	468	11%	0,9%
3	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	425	10%	0,8%
4	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	235	6%	0,4%
5	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	208	5%	0,4%
6	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	163	4%	0,3%
7	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	87	2%	0,2%
8	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)	85	2%	0,2%
9	Universidade Federal de Viçosa (UFV)	85	2%	0,2%
10	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	75	2%	0,1%
	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	75	2%	0,1%
Top 10 total		2.526	61%	4,8%
Total de depósitos de universidades brasileiras		4.142	100%	7,9%
Total de depósitos de residentes brasileiros		52.450		100,0%
Total de depositantes (incluindo não residentes)		282.820		

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Destacam-se entre elas, as universidades do Estado de São Paulo - UNICAMP com 620 pedidos de patentes de invenção e a USP com 468 pedidos - e as universidades federais, sendo que a UFMG apresentou 425 pedidos. Ainda entre as principais depositantes, é interessante mencionar a presença de duas universidades privadas: a PUCRS – instituição privada e confessional – e o SENAI

¹³ É importante destacar que, neste levantamento, foram contabilizados nos depósitos da Whirlpool S.A. também os depósitos da Multibrás e da Empresa Brasileira Compressores S.A. - Embraco. A Whirlpool S.A. foi fundada em 2006 com a reorganização da Multibrás S.A. e a Empresa Brasileira Compressores S.A. - Embraco.

- instituição privada brasileira de interesse público, sem fins lucrativos, que tem ligação bem estreita com a indústria.

1.2.6 Patentes de invenção concedidas

O INPI-Brasil concedeu, entre 2000 e 2012, aproximadamente 42.000 patentes. No ano de 2012, o INPI concedeu 2.835 direitos de proteção para as invenções, dos quais 87% eram de não residentes e 13% de residentes. Comparando com o ano de 2000, a quantidade de direitos concedidos diminuiu 50%, pois o ano 2000 foi um ano atípico em que existiu um esforço concentrado de análise dos pedidos pipeline na área de medicamentos.

Tabela 1.4 - Patentes de invenção concedidas, 2000-2012

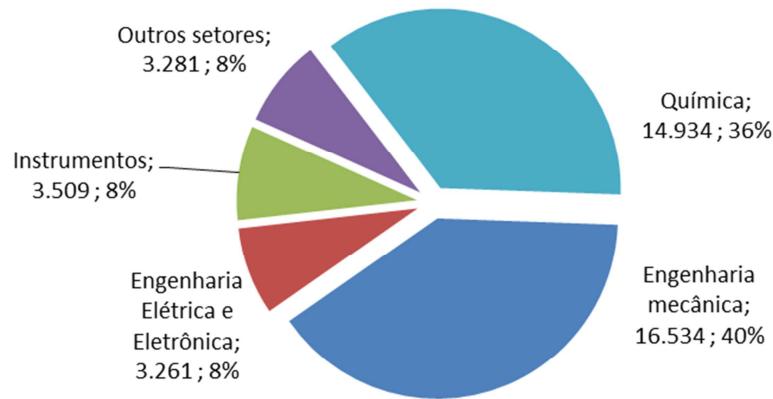
Ano	Residentes		Não-residentes		Total
	#	Part.	#	Part.	
2000	649	10%	5.556	89%	6.255
2001	379	12%	2.879	87%	3.292
2002	337	8%	3.996	90%	4.422
2003	403	9%	3.778	88%	4.269
2004	279	12%	1.949	86%	2.262
2005	247	10%	2.201	89%	2.469
2006	231	9%	2.243	89%	2.510
2007	198	12%	1.444	88%	1.650
2008	233	9%	2.283	91%	2.521
2009	340	12%	2.440	87%	2.790
2010	313	10%	2.931	90%	3.251
2011	380	11%	3.064	89%	3.451
2012	363	13%	2.467	87%	2.835

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

No período 2000-2012, os principais países contemplados com as concessões de patentes foram os Estados Unidos com 34% do total de concessões, Alemanha com 14%, Brasil com 10%, França com 7% e Japão com 5%.

A Figura 1.11 mostra as concessões de patentes de invenção distribuídas por setores de aplicação da tecnologia protegida. O setor de engenharia mecânica recebeu 40% dos direitos emitidos entre 2000 e 2012. Em seguida, o setor químico, por sua vez, representou 36% das concessões de patentes de invenção. Os setores de instrumentos, outros setores - que envolvem a engenharia civil, outros bens de consumo e mobiliários e jogos - e o de engenharia elétrica e eletrônica tiveram participação de 8% cada um.

Figura 1.11 - Patentes de invenção concedidas, por campo tecnológico, 2000-2012

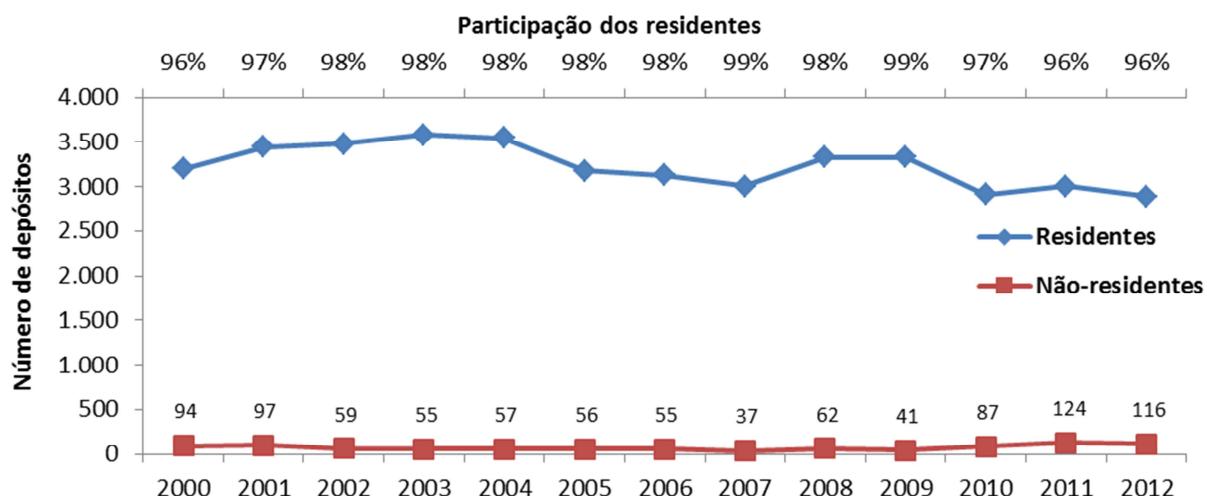


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.3 Modelos de Utilidade

Entre 2000 e 2012, o número de depósitos de modelos de utilidade apresentou oscilação com tendência de baixa, caindo 10% no período. Foram depositados 3.332 pedidos de modelo de utilidade em 2000 e 3.010 em 2012. A participação dos residentes, que chegou a representar 99% do total de depósitos de modelos de utilidade, voltou ao nível de 96%, nos últimos anos, em função da queda dos depósitos de residentes e do aumento de não residentes.

Figura 1.12 - Depósitos de Modelo de utilidade por origem do depositante, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Os não residentes mantiveram baixa participação no total de depósitos de modelo de utilidade, no entanto aumentaram em número absoluto em 2012 se comparados a 2000. A Figura 1.13 mostra a evolução dos principais países depositantes não residentes evidenciada pelo crescimento das bolhas e pela mudança de posição nos rankings entre 2000/2012.

Os países que se encontram acima da linha diagonal apresentaram aumentos mais expressivos do número de depósitos e subiram no ranking de países, tais como: Estados Unidos (passou de 12 para 19 pedidos e de 3º para 1º lugar no ranking), Espanha (aumentou de 10 para 16 pedidos e passou de 5º para 2º lugar no ranking), Chile (aumentou de 1 para 8 pedidos e passou de 10º para 5º lugar no ranking), Colômbia (aumentou de 1 para 7 pedidos e passou de 11º para 6º lugar no ranking) e França (passou de 12º para 11º lugar no ranking).

Também em destaque no ranking dos depositantes não residentes, apresentando aumentos mais suaves do número de depósitos, apareceram: China (aumentou de 11 para 13 pedidos) e Taiwan (aumentou de 13 para 14 pedidos). Sendo que Taiwan, assim como os demais países que se encontram abaixo da linha diagonal, caiu no ranking dos não residentes. A Argentina, por sua vez, que diminuiu de 19 para 3 pedidos, passou do 1º lugar no ranking em 2000 para 10º lugar no ranking em 2012.

Figura 1.13 - Depósitos de Modelo de utilidade por não residentes selecionados, 2000/2012



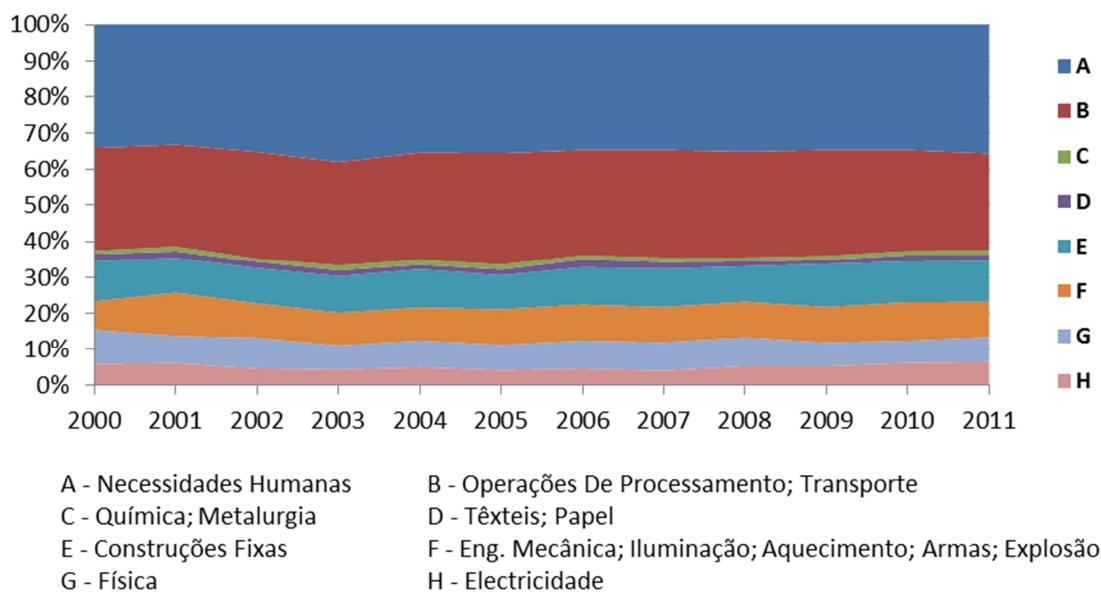
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.3.1 Por classificação da tecnologia

As tecnologias diferem nos seus graus de dependência com relação ao sistema de propriedade intelectual. A fim de compreender os padrões dos depósitos de modelos de utilidade em todas as tecnologias, esta subseção apresenta os dados por classificação internacional e por campo da tecnologia. Todo pedido de patente recebe um ou mais símbolos da classificação internacional de patentes (IPC) antes de sua publicação. Como existe uma defasagem de tempo (mínimo de dezoito meses) entre o depósito e a publicação, pedidos sem classificação, ou seja pedidos depositados mas não publicados, não foram considerados nesta análise. Assim, dados de 2012 não foram considerados por possuírem grande parcela dos depósitos ainda em fase de sigilo.

A Figura 1.14 mostra o total de depósitos de modelo de utilidade, de 2000 a 2011, classificados e publicados até 2013, agregados por seção da classificação internacional, onde se observa que a distribuição não apresentou alterações significativas no período.

Figura 1.14 - Depósitos de Modelo de Utilidade por classificação IPC, 2000-2011



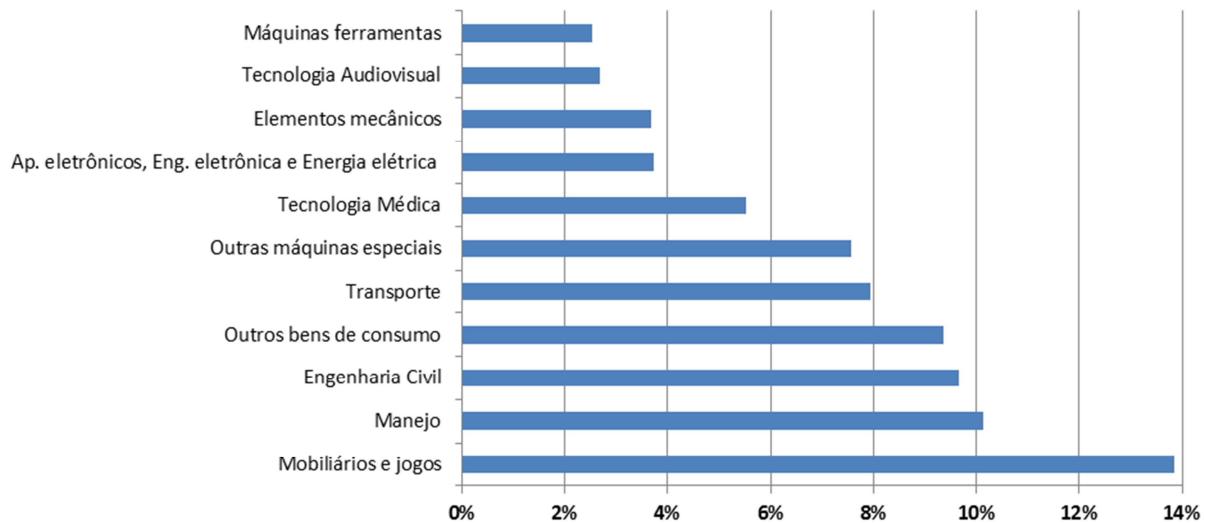
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Esses dados mostram que houve maior número de depósitos de modelo de utilidade de necessidades humanas e operações de processamento e transportes, que juntos representaram mais de 60%. Depósitos de modelo de utilidade de construções fixas e de engenharia mecânica, iluminação, aquecimento, armas e explosão foram menos expressivos (com 10% cada), seguidos por pedidos com tecnologia dos campos da física e da eletricidade (com 8% e 5% respectivamente). As tecnologias de têxtil e papel e da química e metalurgia foram as menos representadas (com 2% e 1% respectivamente).

Outra possibilidade é avaliar a classificação das tecnologias protegidas por modelos de utilidade segundo os campos tecnológicos. O setor de engenharia mecânica foi responsável por 40% do total dos depósitos de modelo de utilidade e outros setores, que envolvem a engenharia civil, mobiliários e jogos e outros bens de consumo, foram responsáveis por 36% do total dos depósitos de modelo de utilidade. Os setores de instrumentos e o de engenharia elétrica e eletrônica mantiveram sua participação média de 10% e 9%, respectivamente. O setor químico, por sua vez, representou participação média de 5% dos depósitos de modelos de utilidade.

A Figura 1.15 mostra os principais campos tecnológicos no período 2000-2011. Entre aqueles que apresentaram maior número de pedidos de proteção por modelo de utilidade destacaram-se: “mobiliários e jogos” (com 5.545 ou 14%), “manejo” (com 4.056 ou 10%), “engenharia civil” (com 3.872 ou 10%), “outros bens de consumo” (com 3.747 ou 9%), “transporte” (com 3.182 ou 8%), “outras máquinas especiais” (com 3.034 ou 8%) e “tecnologia médica” (com 2.212 ou 6%). Também se destacaram “aparatos eletrônicos, engenharia eletrônica e energia elétrica” e “elementos mecânicos” (com quase 1.500 pedidos cada ou 4%) e “tecnologia audiovisual” e “máquinas ferramentas” (com mais de 1.000 pedidos cada ou 3%).

Figura 1.15 - Depósitos de Modelo de Utilidade, principais campos tecnológicos, 2000-2011



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.3.2 Por tipo de depositante

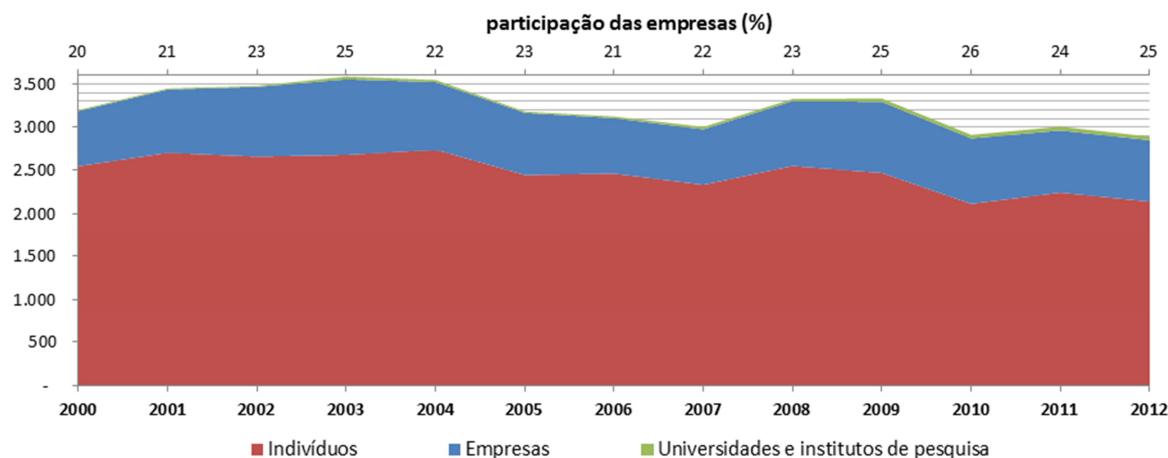
A Figura 1.16 apresenta os depósitos de MU de brasileiros agregados por tipo de depositante: indivíduos, empresas, universidades e institutos de pesquisa.¹⁴ Esses dados revelam que os indivíduos têm um papel relevante nos depósitos de MU, no entanto as empresas aumentaram sua participação ao longo do período.

A participação dos indivíduos, que inicialmente representava 80% do total de depósitos de modelos de utilidade, caiu ao nível de 75%, em função da sua fraca atuação e principalmente do aumento dos depósitos das universidades e das empresas. Os depósitos de indivíduos apresentaram queda de 16% e passaram de 2.543 em 2000 e 2.136 em 2012. Os depósitos de empresas aumentaram 11% e passaram de 645 pedidos em 2000 para 718 em 2012. As empresas chegaram a depositar mais de 800 em alguns anos ao longo do período. As universidades e os institutos de pesquisa, por sua vez, apesar de terem depositado apenas 336 pedidos ao longo de todo o período, apresentaram um crescimento acima de 200%.

Como o modelo de utilidade consiste em um instrumento para proteger ajustes e que podem ser realizados em produtos visando atender às especificidades do mercado brasileiro, não é surpresa que as universidades não tenham representatividade. No entanto, a relevância dos indivíduos em modelos de utilidade é maior em comparação com sua participação nos depósitos de patentes de invenção, como mostrado anteriormente. Isso talvez reflita o fato de que os depósitos de modelos de utilidade, comparado aos de patentes de invenção, são mais usados por micro, pequenas e médias empresas onde o proprietário prefere associar a proteção a sua própria pessoa.

¹⁴ Para mais informações, ver o anexo metodológico.

Figura 1.16 - Depósitos de Modelo de utilidade de residentes brasileiros, por tipo de depositante, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

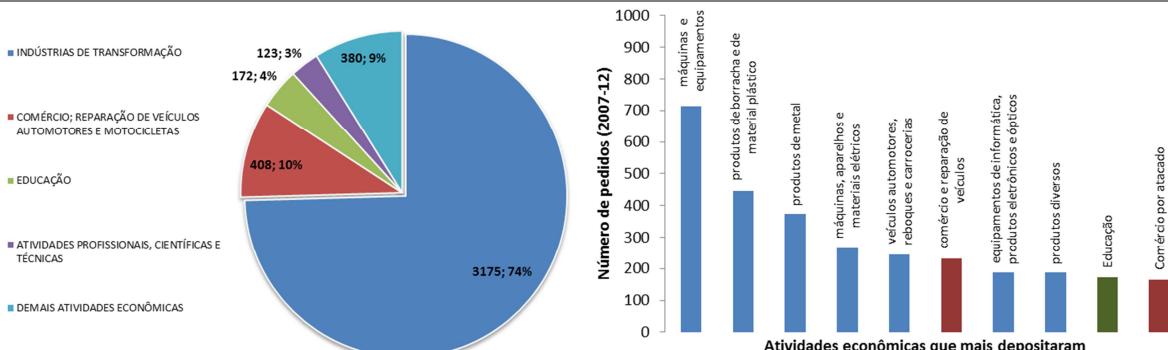
1.3.3 Por setor econômico do depositante residente

A Figura 1.17 permite uma análise mais desagregada do ponto de vista setorial dos depósitos de modelos de utilidade de residentes brasileiros. Verifica-se, dentro do segmento da Indústria, que os cinco setores que tiveram maiores participações foram: fabricação de máquinas e equipamentos (714 pedidos, dos quais um terço esteve relacionado a tratores e máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária); fabricação de produtos de borracha e de material plástico (445 pedidos); fabricação de produtos de metal (374 pedidos); fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (264 pedidos) e fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias (245 pedidos).

Vale dizer que no ranking das principais atividades econômicas, o setor de comércio se destacou: as empresas localizadas nas atividades de comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, e de comércio varejista apresentaram-se entre as atividades mais atuantes em proteção dos modelos de utilidade.

Já no setor de Serviços, apenas a educação se destacou: com 172 pedidos. Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas apareceram com número bem menor de depósitos: com 41 pedidos.

Figura 1.17 - Ranking das principais atividades econômicas em depósito de Modelos de Utilidade, 2007-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

1.3.4 Principais depositantes

A Tabela 1.5 mostra que a concentração dos depósitos de modelos de utilidade entre os depositantes difere com relação ao que foi levantado para patentes de invenção. No caso de

modelos de utilidade, os Top 10 depositantes são todos residentes, representam uma concentração baixa dos depósitos, de apenas 1,5%, e, entre eles, nota-se a forte presença de indivíduos.

Tabela 1.5 - Ranking dos depositantes de Modelos de Utilidade, 2000-2012

Rank	Nome	Total 2000-2012	Participação no Total de depósitos
1	Arno S.A.	118	0,3%
2	Semeato S.A. Indústria e Comércio	111	0,3%
3	Mathes Rodrigues	67	0,2%
4	Nely Braidotti	63	0,1%
5	Electrolux do Brasil S.A.	61	0,1%
6	Jose Sejtman	52	0,1%
7	Roque Tarcísio Kloeckner	49	0,1%
8	Dixie Toga	48	0,1%
9	Jorge Pablo Kemerer	45	0,1%
10	Vale S.A.	42	0,1%
Top 10 - Total		656	1,5%
Total de depósitos de residentes		42.047	97,6%
Total de depósitos		43.065	100,0%

Fonte: INPI-Brasil, Banco de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual – BADEPI

1.3.5 Modelos de utilidade concedidos

O Brasil concedeu, entre 2000 e 2012, 4.335 modelos de utilidade, dos quais 4.092 para residentes e 212 para não residentes. O número de concessões no período considerado caiu de 420 em 2000 para 292 em 2012. É importante destacar que, em todo o período, os residentes no Brasil responderam por aproximadamente 95% das concessões de modelos de utilidade.

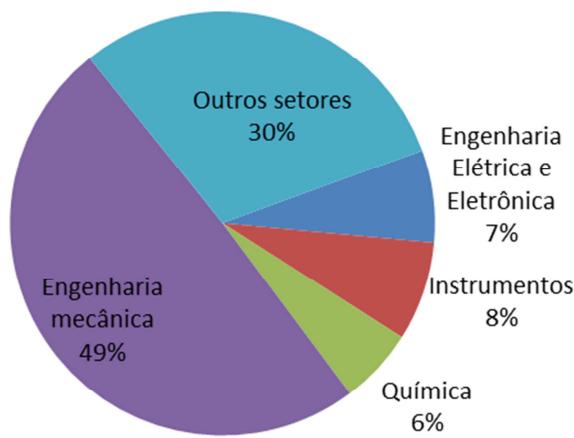
Tabela 1.6 - Concessões de Modelo de Utilidade, 2000-2012

Ano	Residentes	Não residentes	N.A.	Total
2000	397	22	1	420
2001	312	10	2	324
2002	338	19	1	358
2003	441	27	5	473
2004	251	12	5	268
2005	343	21	5	369
2006	256	14	5	275
2007	185	12	3	200
2008	277	11	2	290
2009	336	20	0	356
2010	343	17	1	361
2011	332	17	0	349
2012	281	10	1	292

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A Figura 1.18 mostra as concessões de modelos de utilidades distribuídas por setores de aplicação da tecnologia protegida. O setor de engenharia mecânica recebeu 49% dos direitos emitidos entre 2000 e 2012. Outros setores, que envolvem a engenharia civil, mobiliários e jogos e outros bens de consumo, receberam 30% dos direitos concedidos. Os setores de instrumentos e o de engenharia elétrica e eletrônica tiveram participação de 8% e 7% do total de concessões, respectivamente. O setor químico, por sua vez, representou 6% das concessões de modelos de utilidade.

Figura 1.18 - Concessões de Modelo de utilidade por setor tecnológico, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

2 Desenhos Industriais

Nesta seção serão apresentados os direitos relativos a desenhos industriais. Após esta introdução sobre alguns aspectos da proteção, a subseção 2.1 apresentará os dados referentes aos depósitos de pedidos de registro de desenho industrial e a subseção 2.2, os dados referentes às concessões de registros de desenho industrial.

O registro de desenho industrial, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96)¹⁵, protege a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial. Esse registro não protege a funcionalidade, as dimensões, o material ou o processo de fabricação do objeto. A legislação brasileira determina que o pedido de registro de desenho deva se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Podemos destacar como principal característica com relação ao processo de depósito e concessão do pedido de registro de desenho industrial, a não existência do exame de mérito a não ser no caso em que seja solicitado. Isto significa que, após o depósito do pedido de registro de desenho industrial no INPI, caso este seja considerado propriamente documentado, o pedido será automaticamente publicado e o registro será simultaneamente concedido, sendo expedido o respectivo certificado.

O registro de desenho industrial vigora por 10 anos contados da data do depósito, com a possibilidade de ser prorrogado por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada. Uma vez concedido, o registro de desenho industrial é um título temporário que concede ao seu titular o direito de excluir outros de fabricar, vender ou importar sem a sua permissão.

Quanto aos tratados internacionais relativos a desenhos industriais, vale destacar que:

- O Brasil não é membro do Acordo de Locarno, que estabelece a Classificação Internacional de Desenhos Industriais, no entanto utiliza seus símbolos para classificar os objetos a que pertencem.

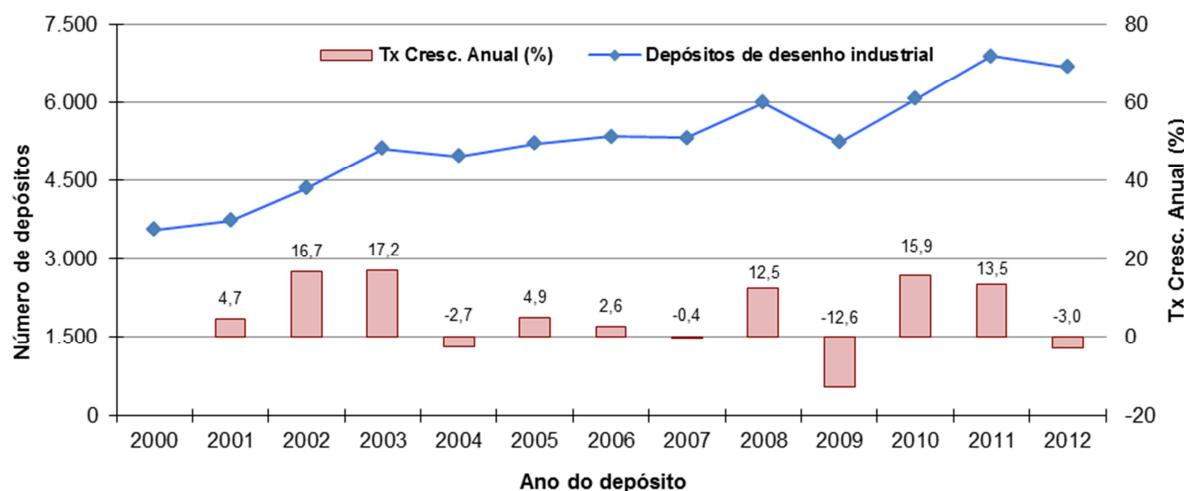
¹⁵ Antes da Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279 de 14/05/1996), o desenho industrial era protegido por patentes como um modelo industrial.

- O Brasil não é signatário do Acordo de Haia (também conhecido como “*Hague Agreement Concerning the International Registration of Industrial Designs*”). O Acordo é um sistema de registro internacional que possibilita a obtenção de proteção para desenhos industriais em vários Estados e/ou organizações intergovernamentais por meio de um único pedido de registro internacional a ser apresentado junto à Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

2.1 Depósitos

A Figura 2.1 mostra que o número total de pedidos de registro de desenho industrial depositados no Brasil cresceu 88%, passando de 3.563 depósitos em 2000 para 6.682 em 2012. A tendência de longo prazo mostrou um crescimento significativo dos pedidos de registro de desenho industrial ao longo do período, no entanto, esse crescimento não foi contínuo. Os pedidos de registro de desenho industrial depositados no Brasil cresceram mais fortemente entre 2000 e 2003 (+43%) do que no período entre 2004 e 2007, onde o aumento foi menor (+7%). Foi seguido de forte recuperação em 2008 (+13%). Em 2009, o número de depósitos diminuiu 13% e, em seguida, seguindo a tendência mundial, recuperou-se fortemente em 2010 (+16%) e 2011 (+13%). Em 2012, o número de depósitos diminuiu levemente em relação ao ano anterior (-3%).

Figura 2.1 - Depósitos de Desenho Industrial, 2000-2012



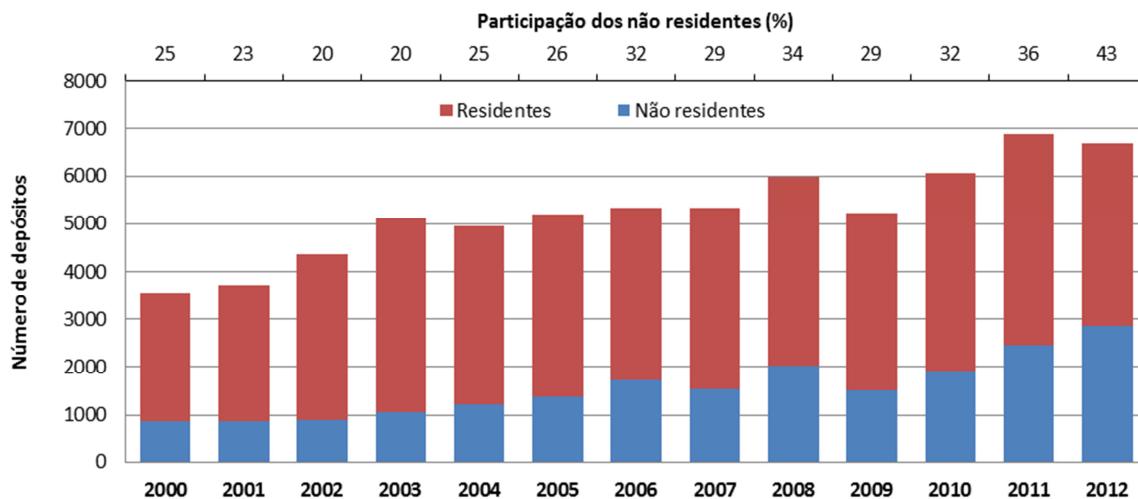
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

2.1.1 Por origem

Um pedido de registro de desenho industrial pode ter vários depositantes e vários autores, mas os dados aqui apresentados levam em consideração apenas o primeiro depositante para determinar a origem do depósito. A Figura 2.2 apresenta os depósitos de desenho industrial no Brasil por origem do depositante. O pedido de residente é aqui definido como pedido depositado no INPI-Brasil por um depositante residente no Brasil, quando este é intitulado como o primeiro depositante.

Dos 6.682 pedidos de registro depositados em 2012, 3.826 foram de residentes brasileiros e 2.849 de não residentes. Em comparação com o ano de 2000, o número de depósitos dos não residentes triplicou em 2012 (+224%), enquanto os depósitos por residentes também cresceu, mas a uma taxa mais modesta (+43%).

Figura 2.2 - Depósitos de Desenho Industrial por origem do depositante, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

A Figura 2.2 também evidencia um aumento significativo na participação dos não residentes nos depósitos de desenho industrial no Brasil durante o período. Enquanto em 2000, 25% dos pedidos depositados foram de não residentes e 75% de residentes brasileiros, em 2012, a participação dos não residentes passou a ser de 43%. Ao comparar com os indicadores de 2012 da Organização Mundial de Propriedade Intelectual¹⁶, a participação dos não residentes no Brasil encontrava-se acima da média global de 10,9%, e abaixo dos depósitos em outros escritórios, tais como, da Austrália, do México e da Rússia, onde os depósitos dos não residentes representaram a maioria.

2.1.2 Países Estrangeiros

Além do aumento observado dos pedidos de registro de desenho industrial pelos não residentes no Brasil, houve uma leve mudança na composição entre eles. Observa-se uma dispersão geográfica dos pedidos de registro, marcada por perda relativa de importância dos Estados Unidos, ganhos de importância de países asiáticos e movimentos variados entre os principais países europeus.

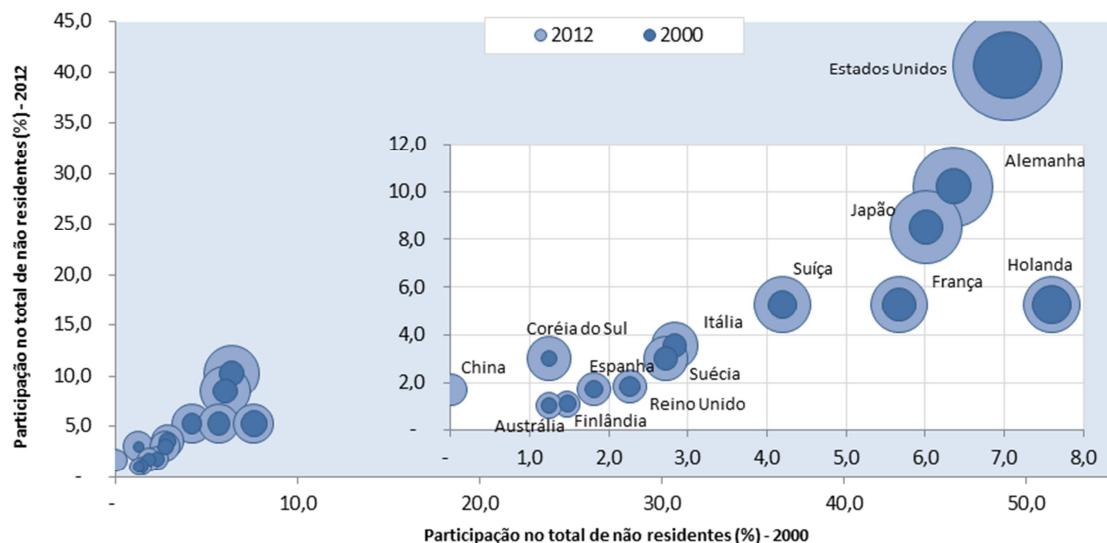
Os residentes dos Estados Unidos foram os principais responsáveis pelos depósitos dos não residentes, mas tiveram uma perda de sua importância relativa. Em 2000, com 432 depósitos, foram responsáveis por 49% do total de depósitos dos não residentes; em 2012, com 1.163 depósitos, tiveram um crescimento de 169% do número de depósitos, mas uma queda da sua participação (41%).

A Alemanha apresentou um aumento maior no período e ganhou relevância. Em 2000, os residentes da Alemanha entraram com 56 pedidos de desenho industrial (6% do total dos não residentes) e, em 2012, com 292 (10%). O Japão também apresentou um aumento robusto, ganhando relevância. Em 2000, os residentes do Japão entraram com 53 pedidos de registro de desenho industrial (6% do total dos não residentes) e, em 2012, com 243 (8,5%).

Outros países que aumentaram expressivamente seus depósitos e ganharam participação como depositantes relevantes de desenho industrial no Brasil foram: Coréia do Sul, e China. Alguns países europeus, importantes nos depósitos de desenho industrial, apesar do aumento absoluto no número de depósitos, perderam participação entre os não residentes, como: Holanda, França, Reino Unido, Espanha e Finlândia.

¹⁶ Para mais informações, ver página do site da OMPI disponível em: www.wipo.int/ipstats/en

Figura 2.3 - Depósitos de Desenho Industrial por país de origem, 2000/2012

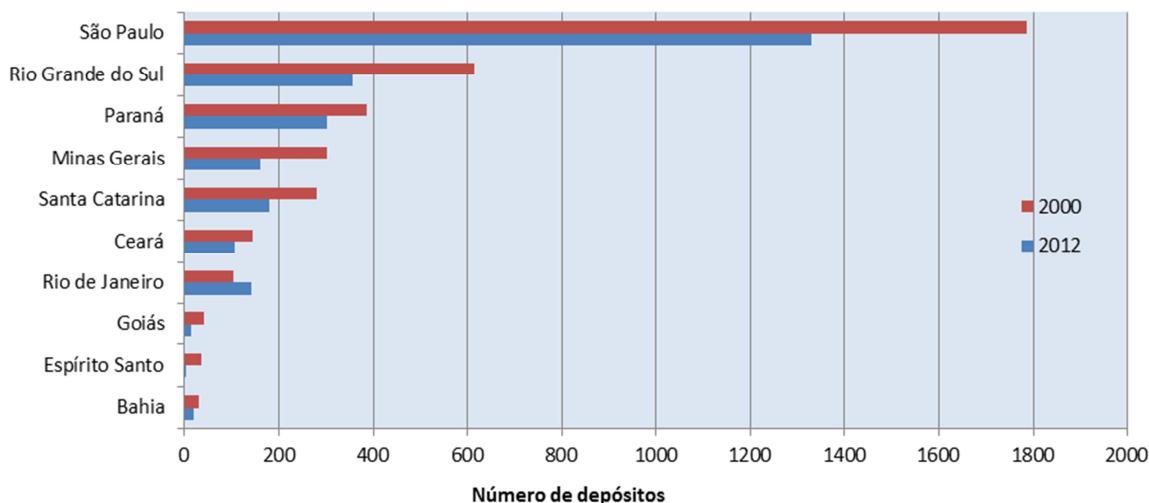


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

2.1.3 Estados brasileiros

Com relação aos pedidos de registro de desenho industrial depositados por residentes brasileiros, observa-se que as regiões Sudeste e Sul explicaram mais de 90% dos depósitos por residentes durante o período de 2000 a 2012. Nas elas todos os estados apresentaram aumento do número de depósitos (a única exceção foi o Rio de Janeiro). Os depósitos da Região Nordeste foram responsáveis por apenas 5% do total dos depósitos por residentes e as regiões Norte e Centro-Oeste por 1% cada uma.

Figura 2.4 - Depósitos de Desenho Industrial por Estado de origem, 2000/2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Os depósitos de São Paulo foram os mais representativos no período e responderam por quase todo o crescimento dos depósitos por residentes, porém apresentaram uma pequena perda de sua participação: de 1.330 depósitos em 2000 (50%) para 1.786 em 2012 (47%). Em segunda posição no ranking, os depósitos do Rio Grande do Sul apresentaram variação absoluta significativa e também aumentaram sua participação: passaram de 357 em 2000 (13%) para 616 em 2012 (16%). Em terceira posição no ranking, os depósitos do Paraná aumentaram de 303 em 2000 para 385 em 2012, sendo que o estado apresentou uma pequena perda de sua participação (de 11% para 10%).

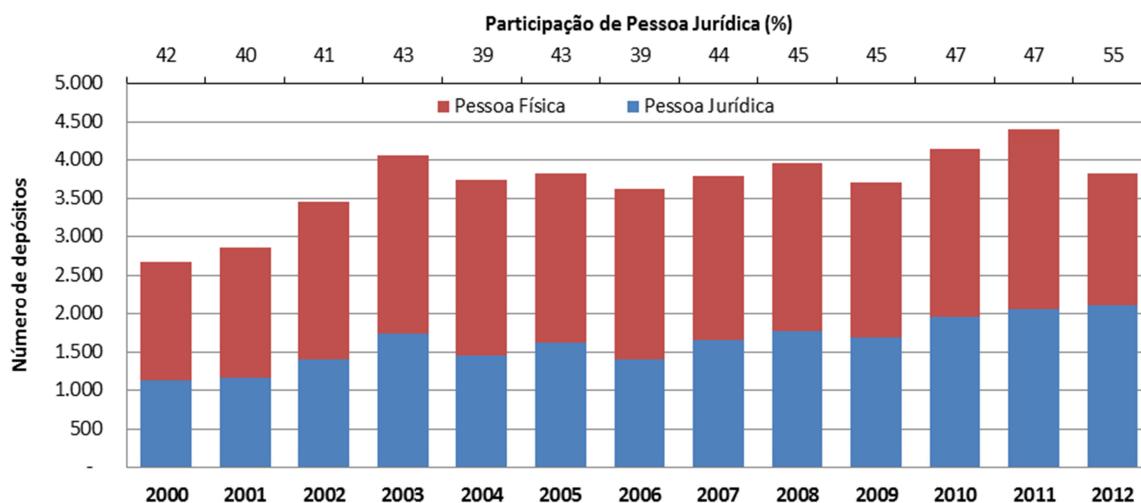
Também vale dizer que os estados de Minas Gerais e de Santa Catarina, que apareceram em seguida no ranking, aumentaram suas participações relativas e que o Rio de Janeiro foi ultrapassado pelo Ceará. Este, por sua vez, se destacou entre os estados nordestinos.

2.1.4 Por tipo de depositante

A Figura 2.5 apresenta os depósitos de pedidos de registro de residentes brasileiros considerando a natureza jurídica dos depositantes: pessoas físicas (indivíduos) e pessoas jurídicas. Observa-se a mudança no perfil dos depositantes de desenhos industriais. A participação dos indivíduos, que inicialmente representava quase 60% do total de depósitos, caiu ao nível de 45%, enquanto os depósitos das pessoas jurídicas se tornaram mais relevantes.

Essa mudança se deu em função, principalmente, do maior aumento dos depósitos das pessoas jurídicas. Os depósitos de indivíduos aumentaram 11%, passando de 1.548 em 2000 para 1.724 em 2012. Os depósitos de pessoas jurídicas, por sua vez, aumentaram 86%, passando de 1.133 pedidos em 2000 para 2.102 em 2012.

Figura 2.5 - Depósitos de Desenho Industrial por natureza jurídica, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

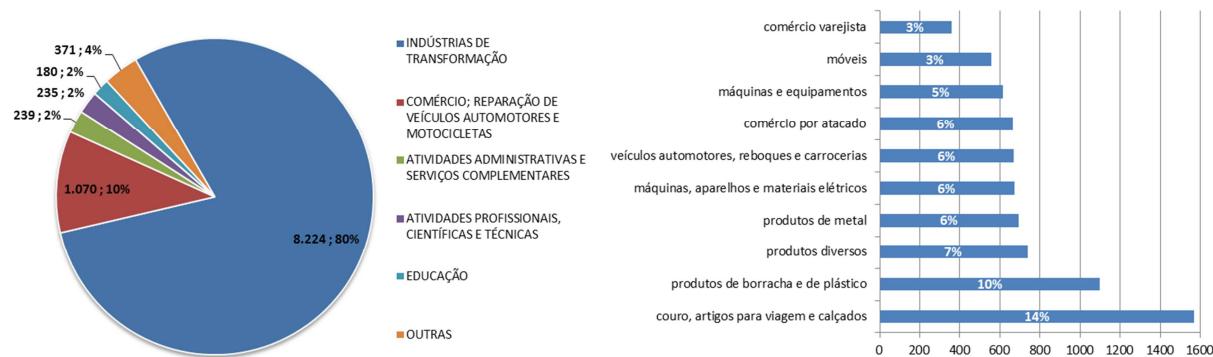
2.1.5 Por setor econômico do depositante residente

É possível analisar os depósitos de residentes por outra abordagem, identificando a atividade econômica das pessoas jurídicas¹⁷, através do cruzamento do BADEPI com a base de dados da RAIS/TEM utilizando a informação do CNPJ. Considerando o total de pedidos de registro de desenho industrial depositados entre 2007 e 2012, a Indústria de Transformação concentrou 80% do total (com 8.224 pedidos) e o Comércio se destacou com 10% dos pedidos (1.070 pedidos).

Entre as atividades da indústria de transformação, as principais depositantes foram: “couro, artigos para viagem e calçados”, o setor mais representativo, respondendo por 14% dos pedidos de 2007-2012, seguido pelos setores de “produtos de borracha e de material plástico” (com 10%), de “produtos diversos” - que inclui brinquedos e jogos recreativos (com 7%), de “produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos” (com 6%), de “máquinas, aparelhos e materiais elétricos” (com 6%) e de “veículos automotores, reboques e carrocerias” (com 6%).

¹⁷ Nos referimos às 87 atividades (da agricultura, indústria e serviços) da versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que segue a mesma metodologia da International Standard Industrial (ISIC Rev.4).

Figura 2.6 - Depósitos de DI por atividade econômica, 2007-2012

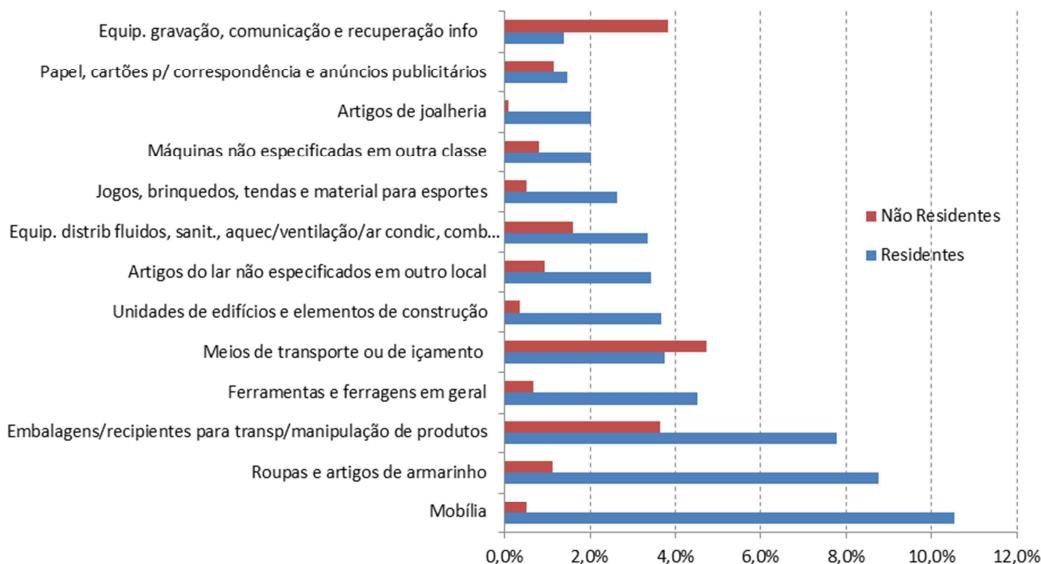


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

2.1.6 Depósitos por classificação dos desenhos dos produtos

A Figura 2.7 apresenta os depósitos de desenho industrial distribuídos nas classes de Locarno, em que existe a maior concentração dos pedidos de residentes com respectiva participação de não residentes. A maior participação dos residentes nos depósitos de desenhos industriais esteve mais relacionada a: mobílias (10,5% do total de pedidos), roupas e artigos de armário (9%), embalagens e recipientes de transporte e manipulação de produtos (8%), ferramentas e ferragens (4,5%) e meios de transporte (4%). A maior participação dos não residentes esteve relacionada às classes de: meios de transporte (5% do total de pedidos), equipamentos de gravação, comunicação e recuperação de informações (TICs) (3,8%), e embalagens e recipientes de transporte e manipulação de produtos (3,6%).

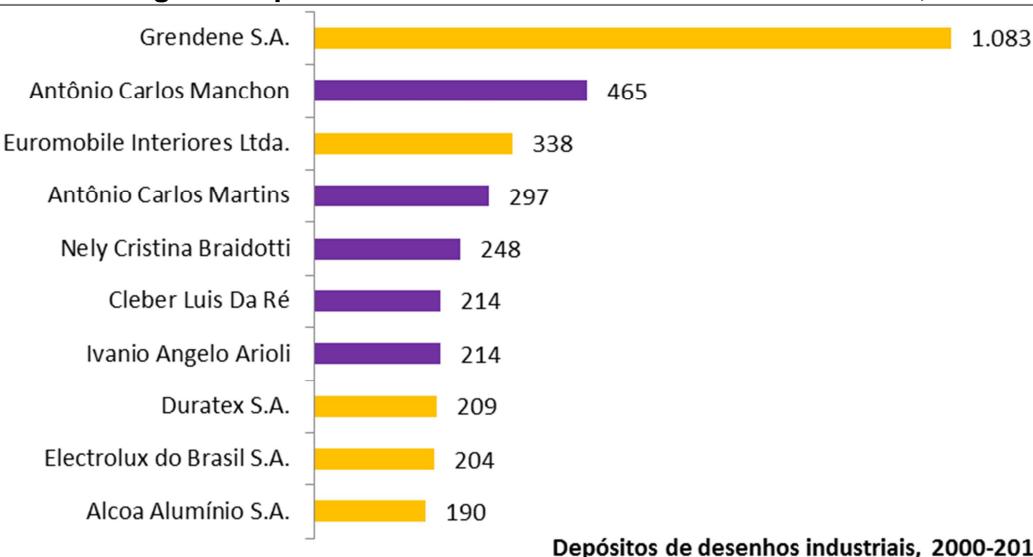
Figura 2.7 - Depósitos de DI pela 1a. Classe Locarno (7ª edição) por origem, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

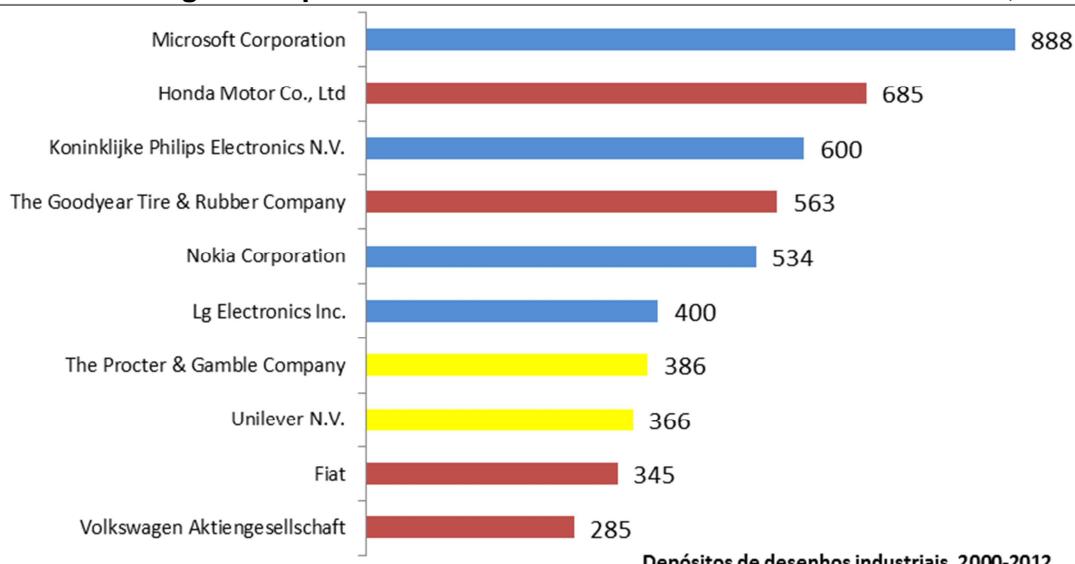
2.1.7 Principais depositantes

Entre os maiores depositantes de desenhos industriais residentes para o período 2000-2012, a empresa de calçados Grendene se destacou frente aos demais. É curioso notar que entre os 10 maiores depositantes, 5 deles são indivíduos e os demais de setores diversificados.

Figura 2.8 - Ranking dos depositantes residentes de desenhos industriais, 2000-2012

Depósitos de desenhos industriais, 2000-2012

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

No período de 2000-2012, o *ranking* dos principais depositantes não residentes foi liderado pela Microsoft Corporation, tradicional empresa norte-americana do setor tecnologia da informação e comunicação que produz softwares, produtos eletrônicos, computadores e serviços pessoais. Além dela, outras 3 empresas do setor TIC aparecem entre os maiores depositantes não residentes, são elas: a Phillips, a Nokia e a LG. O setor automobilístico foi o segundo mais representado com 4 empresas entre as maiores depositantes não residentes de desenhos industriais. Também se destacou o setor de higiene e beleza com os depósitos da Procter & Gamble e da Unilever.

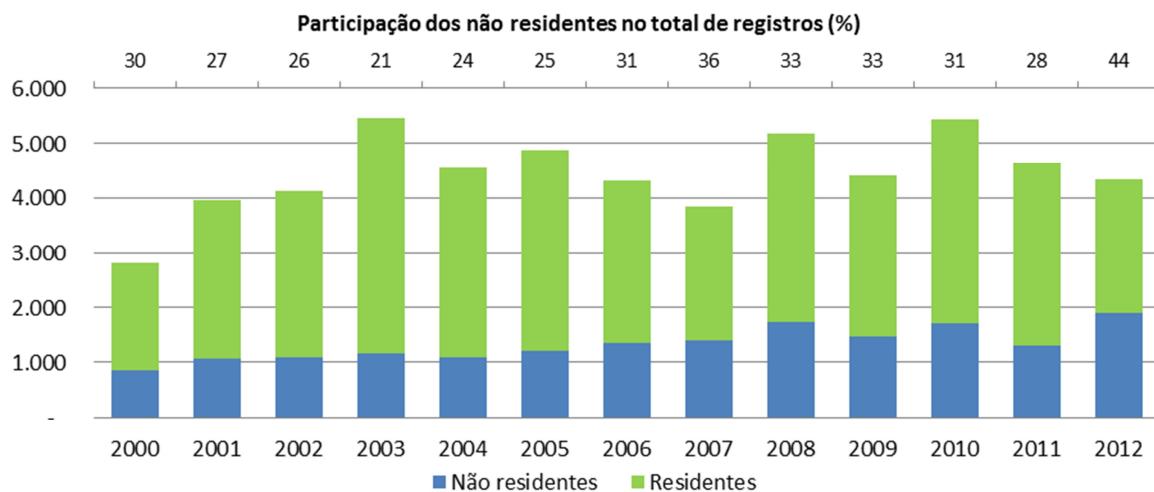
Figura 2.9 - Ranking dos depositantes não residentes de desenhos industriais, 2000-2012

Depósitos de desenhos industriais, 2000-2012

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

2.2 Concessões de Registros de desenho industrial

A Figura 2.10 apresenta os registros de desenho industrial concedidos pelo INPI-Brasil entre 2000 e 2012. O número de registros cresceu rapidamente de 2.813 em 2000 para 5.450 em 2003 (+93.6%), então teve um declínio até 2007. Desde então, o número de registros concedidos tem oscilado sem ter recuperado o número de registros de alcançados em 2003. O número de registros de residentes aumentou de 1.960 em 2000 para 2.415 em 2012, enquanto os registros de não residentes de 852 em 2000 para 1.914 em 2012.

Figura 2.10 - Registros de Desenho Industrial, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

3 Marcas

Nesta seção serão apresentados os direitos relativos a marcas. Após esta introdução sobre alguns aspectos da proteção, a subseção 3.1 apresentará os dados referentes aos depósitos de pedidos de registro de marca e a subseção 3.2, os dados referentes às concessões de registros de marca.

No Brasil, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), o registro de marca protege os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais. As marcas podem se diferenciar por sua natureza, de acordo com seu uso no mercado, em quatro distintas categorias:

- (i) marca de produto: usada para distinguir produto de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;
- (ii) marca de serviço: usada para distinguir serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;
- (iii) marca de certificação: usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada; e
- (iv) marca coletiva: usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

As marcas também podem se diferenciar por sua apresentação, sendo classificadas em quatro distintas categorias:

- (i) marcas nominativas: protegem palavras, abreviações, neologismos ou qualquer combinação de letras e/ou algarismos, desde que os mesmos não se apresentem de forma fantasiosa;
- (ii) marcas figurativas: protegem apenas desenhos, imagens, formas fantasiosas de letras ou algarismos isolados, ou ideogramas;
- (iii) marcas mistas: protegem a combinação de imagens e palavras; e
- (iv) marcas tridimensionais: protegem a forma plástica distintiva e necessariamente incomum do produto.

No Brasil, o processo de depósito e concessão do pedido de registro de marca passa pelos seguintes etapas principais:

- (i) A legislação brasileira determina que o pedido de registro deva ser enquadrado em apenas uma classe para a especificação de produtos ou serviços que a marca visa assinalar. Quando o depositante desejar proteção em distintas classes, deverá apresentar pedidos separados para cada classe. Não é necessário apresentar prova de uso da marca ao depositar o pedido.
- (ii) Após o depósito do pedido no INPI, ele é submetido ao exame formal preliminar e, se considerado propriamente documentado, o pedido é publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI) que é publicada semanalmente no site do INPI.
- (iii) Publicado o pedido na RPI para que terceiros legitimamente interessados que desejem contestar o pedido de registro, possam apresentar a manifestação de oposição, em até 60 dias.
- (iv) Após o prazo de oposição, será feito o exame e a decisão pode ser de deferimento ou indeferimento do pedido de registro.
- (v) Caso tenha sido deferido o pedido e comprovado o pagamento das retribuições correspondentes, o certificado de registro será concedido ao titular.

Uma vez concedido, o registro de marca vigora pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da concessão do registro, sendo o prazo prorrogável por períodos iguais e sucessivos mediante o pagamento da respectiva retribuição. Segundo a legislação brasileira, o certificado de registro de uma marca assegura ao seu titular o uso exclusivo em todo o território nacional, o direito de autorizar terceiros a utilizar sua marca ou impedir outras pessoas de utilizá-la para assinalar produtos ou serviços, idênticos, semelhantes ou afins.

A qualquer tempo da vigência da marca, o INPI ou qualquer pessoa com legítimo interesse pode propor uma ação de nulidade. A ação de nulidade de patente deve ser ajuizada no foro da Justiça Federal e o INPI, quando não for autor, deve participar.

Quanto aos tratados internacionais relativos a marcas, vale destacar que:

- O Brasil não é membro do Acordo de Nice (*“Nice Agreement Concerning the International Classification of Goods and Services for the Purposes of the Registration of Marks”*), no entanto utiliza a Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice, estabelecida por ele, que possui uma lista de 45 classes com informação sobre os diversos tipos de produtos e serviços para o registro de marcas.
- O Brasil não é signatário do Acordo de Viena (*“Vienna Agreement Establishing an International Classification of the Figurative Elements of Marks”*), no entanto utiliza a Classificação dos Elementos Figurativos, estabelecida por ele, que possui uma lista de categorias, divisões e secções nas quais se classificam os elementos figurativos das marcas.
- O Brasil não é signatário do Protocolo de Madrid (*“Protocol Relating to the Madrid Agreement Concerning the International Registration of Marks”*). O Acordo é um sistema de registro internacional que possibilita a obtenção de proteção para desenhos industriais em vários Estados e/ou organizações intergovernamentais por meio de um único pedido de registro internacional a ser apresentado junto à Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

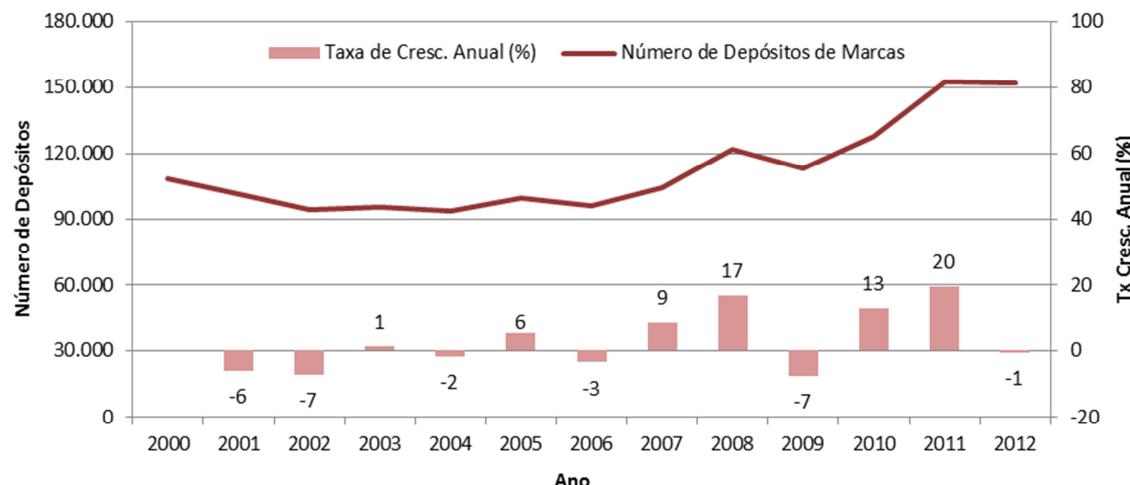
3.1 Depósitos de marcas

No período de 2000 a 2012, o INPI-Brasil recebeu cerca de 1,5 milhão de depósitos de pedidos de registros de marcas. Em 2012, houve 151.833 depósitos de pedidos, com o crescimento de 40% em relação a 2000, quando o número de depósitos foi de 108.231. Apesar deste crescimento, o número de depósitos apresentou oscilação ao longo de todo o período.

A Figura 3.1 mostra que inicialmente, entre 2000 e 2002, o número de depósitos de marcas declinou; em seguida entre 2000 e 2006, manteve certa estabilidade; e, na segunda metade do período a demanda se intensificou - com picos de taxa de crescimento anual em 2008 (17%), 2010

(13%) e 2011 (20%). Em 2012, o número de depósitos de marcas declinou 1% em relação ao ano anterior. A mudança na trajetória da curva de depósitos, a partir de 2007, quando o número de depósitos ultrapassou o patamar de 100.000, pode ser em parte explicada pela implementação do sistema “e-Marcas” em 2007. O novo sistema de depósitos ofereceu a opção de requerer a proteção da marca através de uma plataforma on-line e assim facilitou o depósito.

Figura 3.1 - Depósitos de Marcas, 2000-2012

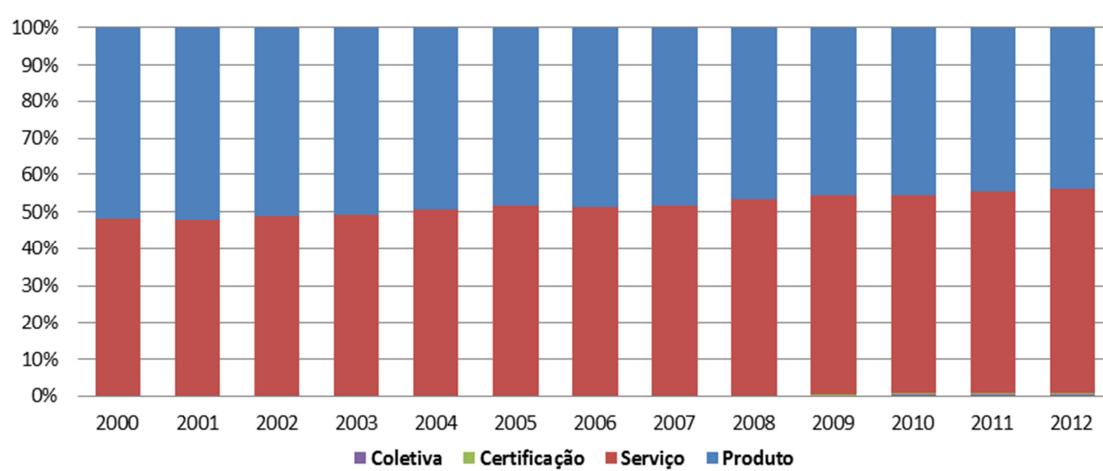


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

3.1.1 Por natureza

As marcas de produtos e as de serviços responderam pela quase totalidade dos depósitos, enquanto as marcas coletivas e as de certificação não foram representativas. Até o ano de 2003, as marcas de produtos foram as mais depositadas. Após este período, o aumento da demanda por marcas de serviços mudou o padrão dos depósitos (ver Figura 3.2), com marcas de serviços crescendo mais rapidamente do que marcas de produtos. Entre 2000 e 2012, os depósitos de marcas de serviços cresceram 62,0%, enquanto o crescimento dos depósitos de marcas de produtos foi de 18,6%. Como consequência, a participação das marcas de serviços no total de depósitos aumentou de 48% em 2000 para 55,4% em 2012 e a das marcas de produtos diminuiu de 51,9% para 43,9% no período.

Figura 3.2 - Depósitos de Marcas por natureza, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

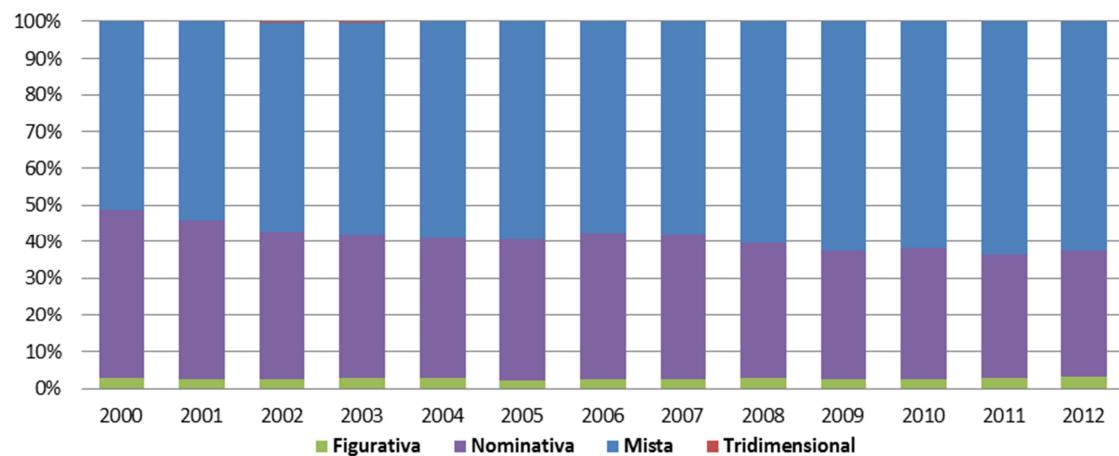
As marcas de certificação representaram apenas 0,1% do total de depósitos de marcas realizados entre 2000 e 2012, porém apresentaram crescimento forte ao longo do período (mais de 500%), ainda que com oscilações: passaram de 35 em 2000 para 234 em 2012, com um pico de 496

pedidos em 2011. As marcas coletivas apresentaram um crescimento ainda mais acentuado; de 48 depósitos em 2000 para 788 em 2012, um aumento superior a 16 vezes.

3.1.2 Por Apresentação

A maioria dos pedidos de registros depositados foi de marcas mistas, modalidade que reúne palavras e elementos figurativos, sua participação relativa aumentou de 51% em 2000 para 62,5% em 2012 (vide Figura 3.3). Os pedidos de registros de marcas nominativas também se destacaram, porém perderam participação relativa: de 46% em 2000 para 34,2% em 2012. As marcas figurativas e as tridimensionais não foram representativas, representaram participações médias de 2,6% e 0,2% respectivamente.

Figura 3.3 - Depósitos de Marcas por apresentação, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

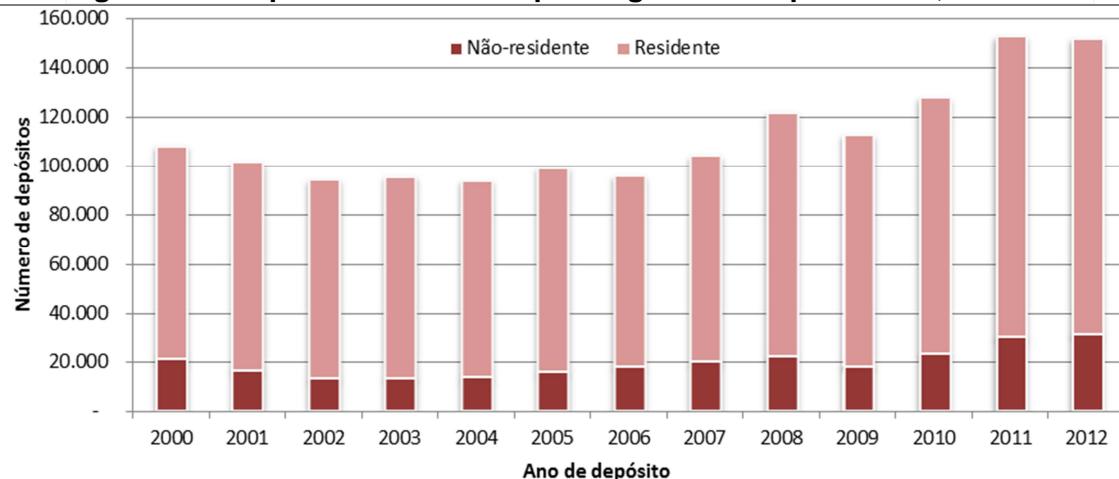
3.1.3 Por origem

Com relação à origem dos depositantes, em 2000, dos 108.231 pedidos depositados, 86.900 foram depósitos de residentes brasileiros e 21.210 de não residentes¹⁸. Em 2012, dos 151.833 depósitos, 120.431 depósitos foram de residentes brasileiros e 31.269 depósitos de não residentes.

Ao longo do período analisado, a predominância dos depósitos de residentes brasileiros oscilou em torno de 80%, conforme ilustrado na Figura 3.4. A participação dos não residentes que chegou a declinar entre 2000 (20%) e 2003 (14%). Em seguida, sua participação foi crescente, alcançando 21% em 2012, superando o nível de 2000.

¹⁸ A soma de residentes e não residentes não coincidem com os totais por ano, pois não foi possível classificar alguns pedidos quanto a sua origem do depositante.

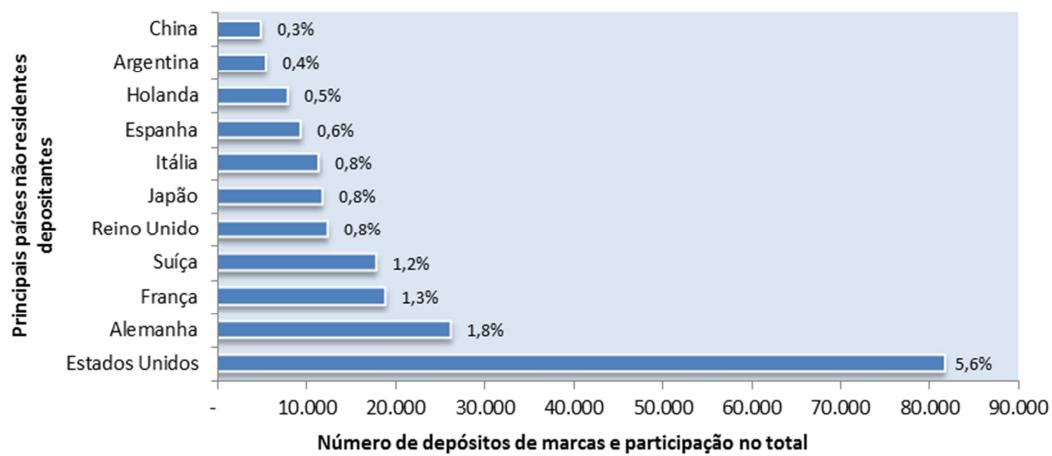
Figura 3.4 - Depósitos de Marcas por origem dos depositantes, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Considerando que os depósitos de não residentes representaram 18% do total durante o período, a Figura 3.5 apresenta a participação de alguns países que tiveram maior representatividade. Foram eles: Estados Unidos (5,6%), Alemanha (1,8%), França, Suíça, Reino Unido, Japão, Itália e Espanha (em torno de 1%).

Figura 3.5 - Principais países não residentes no total de depósitos de Marcas, 2000-2012

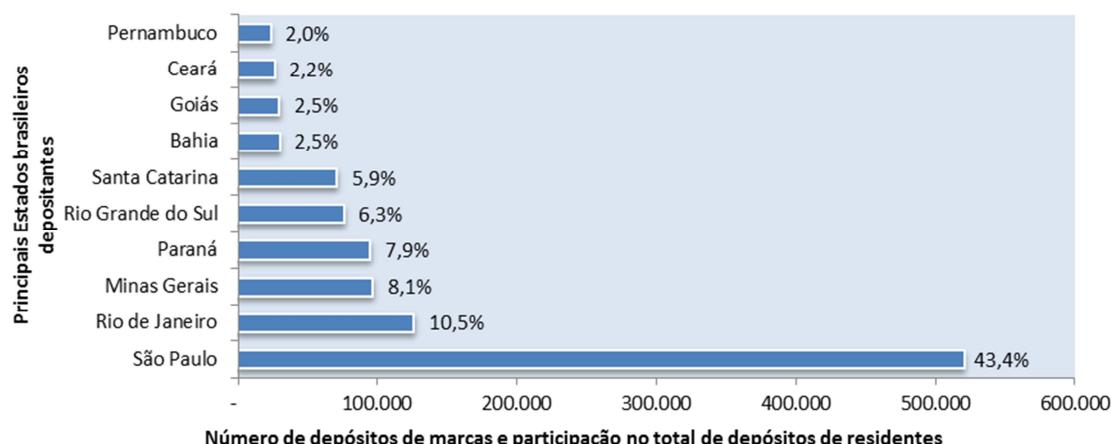


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

3.1.3.1 Residentes brasileiros

A Figura 3.6 mostra que, entre 2000 e 2012, os depósitos de marcas de residentes estiveram concentrados nas regiões sudeste e sul. Entre os principais estados depositantes, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro apresentaram 62% do total de pedidos e depositantes do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentaram 20% dos pedidos. A Bahia, seguida por Ceará e Pernambuco, foram os principais depositantes entre os estados da região nordeste.

Figura 3.6 - Principais Estados brasileiros no total de depósitos de Marcas de residentes, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

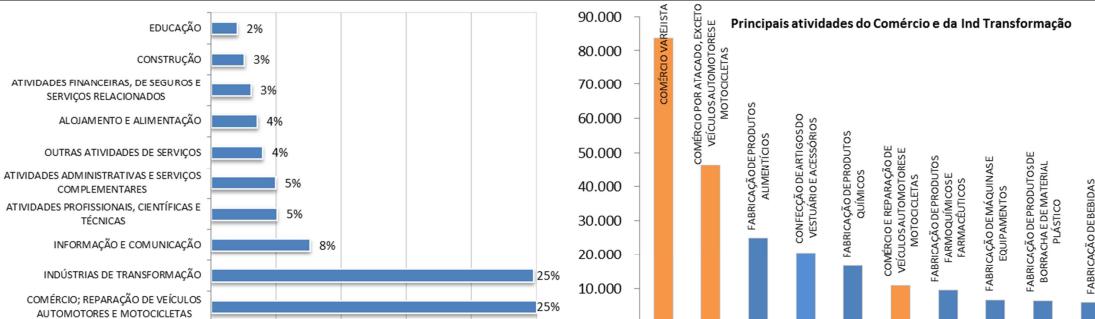
Ao analisar os depósitos de marcas dos residentes brasileiros por tipo de requerente, nota-se que as pessoas jurídicas foram os principais depositantes. No entanto sua participação diminuiu devido ao crescimento mais acelerado dos depósitos dos indivíduos.

Em 2000, os indivíduos foram responsáveis por 5% dos depósitos e as empresas por 95%. Ao longo do período analisado, o número de depósitos dos indivíduos apresentou um aumento significativo (+280%) e sua participação chegou a 13% dos depósitos em 2012, enquanto os depósitos das pessoas jurídicas aumentaram menos (+27%), como consequência sua participação diminuiu para 87% em 2012.

3.1.4 Por setor econômico do depositante residente

Ao analisar os depósitos de residentes, foi possível identificar a atividade econômica¹⁹, através do cruzamento do BADEPI com a base de dados da RAIS/MTE utilizando a informação do CNPJ²⁰ disponível. Do total de marcas depositadas entre 2007 e 2012 por pessoas jurídicas, as atividades do Comércio e da Indústria de Transformação concentraram o maior número de pedidos, com participação de 25% cada. Destacaram-se as atividades de serviços de Informação e Comunicação, com 8% do total de marcas.

Figura 3.7 - Principais atividades econômicas em depósitos de Marcas, 2007-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

¹⁹ Nos referimos às 87 atividades (da agricultura, indústria e serviços) da versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que segue a mesma metodologia da International Standard Industrial Classification (ISIC Rev.4).

²⁰ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o número de inscrição de entidades - de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - na Receita Federal do Brasil. Esse número identifica a atividade econômica na CNAE.

Entre as principais atividades do comércio, destacaram-se o comércio varejista (com 14,8%) e o comércio atacadista (com 8,2%). Entre as atividades da indústria de transformação, as principais depositantes foram: “fabricação de produtos alimentícios” (com 4,4%), “confecção de artigos do vestuário e acessórios” (3,6%) e “fabricação de produtos químicos” (2,9%).

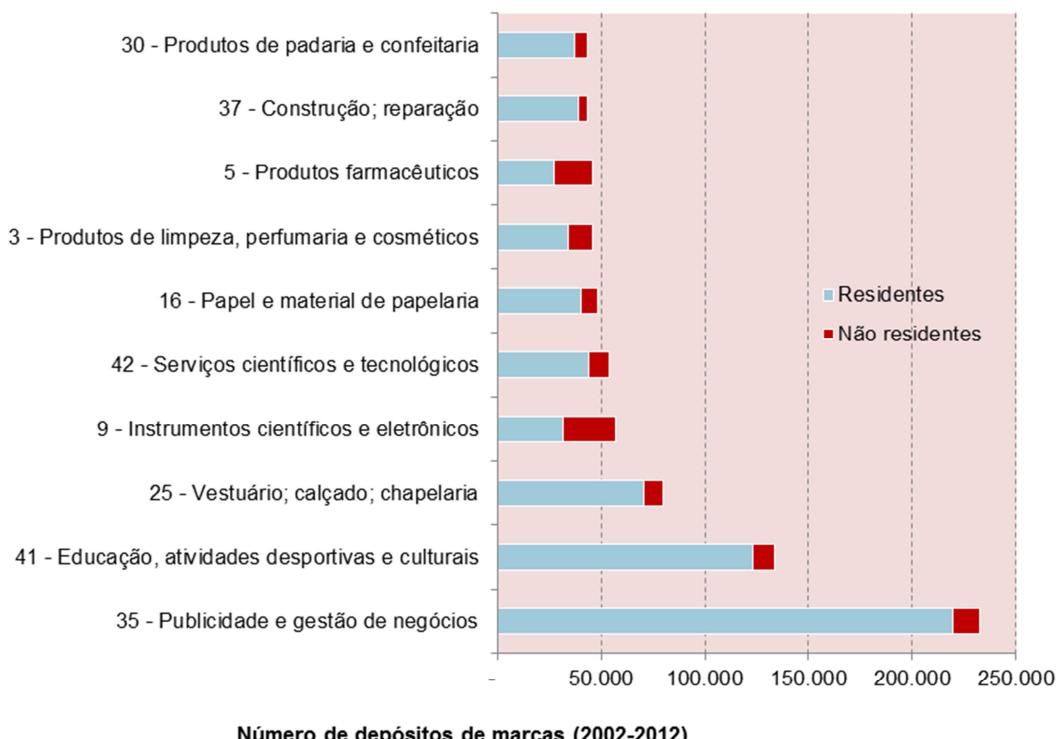
3.1.5 Por classificação de produtos e serviços

A análise dos depósitos conforme sua Classificação de Nice permite diferenciá-los por tipos de produtos e de serviços. A Figura 3.7 mostra o *ranking* das dez classes mais representativas que concentraram cerca de 60% dos depósitos de 2002-2012.²¹

A classe 35, que abriga as marcas para serviços de publicidade e propaganda e de gestão de negócios, apareceu em primeiro lugar com participação de 18,6% dos depósitos de 2002-12. Por sua vez, a classe 41, a qual é usada nas áreas de educação, entretenimento e atividades desportivas e culturais, apareceu como a segunda mais reivindicada concentrando 10,7% dos depósitos e a classe 42, que inclui os serviços tecnológicos e científicos, apareceu como a terceira classe de serviços e a quinta mais demandada com 4,3%.

Entre as principais marcas, destacaram-se as seguintes classes de produtos: classe 25 (vestuário, calçados e chapelaria) e a classe 9 (instrumentos científicos e eletrônicos – como computadores, programas de computador, aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som e imagens, aparelhos de telefone), com respectivamente 6,4% e 4,6% do total de depósitos de 2002-12. Em seguida, também foram muito demandadas as marcas das classes: 16 (papel e material de papelaria), 3 (produtos para limpeza, perfumaria e cosméticos), 5 (produtos farmacêuticos) e 30 (produtos de padaria e confeitaria).

Figura 3.8 - Ranking das 10 classes mais demandadas, por origem, 2002-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

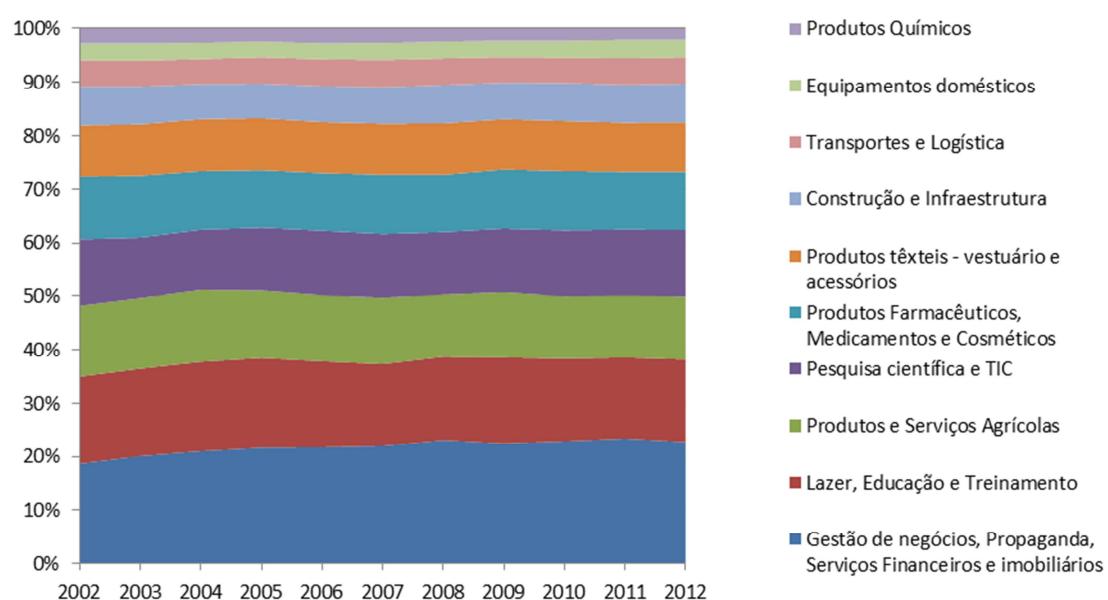
²¹ O período foi escolhido, pois a partir de 2002 entrou em vigor nova edição da classificação em que a classe 42 sofreu revisão significativa e novas classes foram criadas (classes 43 a 45).

Enquanto as classes mais demandadas entre os pedidos de residentes estiveram relacionadas a marcas de serviços (classes 35 e 41 representaram 21% e 12% respectivamente), as classes mais demandadas entre os pedidos de não residentes estiveram relacionadas a marcas de produtos (classes 9 e 5 representaram 11% e 8% respectivamente).

Adicionalmente, ao recorrer à metodologia seguida pela OMPI²², é possível agrupar as 45 classes de NICE em 10 setores industriais. A Figura 3.9 oferece uma visualização de principais setores industriais associados aos depósitos de marcas no período de 2002 a 2012. Os setores de gestão de negócios, propaganda, serviços financeiros e imobiliários, e de lazer, educação e treinamento foram os setores mais importantes em termos de participação com 22% e 16% respectivamente. Já os setores relacionados a produtos e serviços agrícolas, serviços de pesquisa científica e TIC e produtos farmacêuticos, medicamentos e cosméticos também apresentaram participação relevante, com 11-12% cada.

A distribuição dos pedidos de marcas entre os setores manteve relativa estabilidade. Apenas o setor de gestão de negócios, propaganda, serviços financeiros e imobiliários aumentou sua participação (passou de 19% em 2002 para 23% em 2012), enquanto apresentaram perdas - em torno de 1,0 ponto percentual cada - os setores relacionados a produtos e serviços agrícolas, produtos farmacêuticos, medicamentos e cosméticos, produtos químicos e lazer, educação e treinamento.

Figura 3.9 - Depósitos de Marcas por Setores Industriais baseado na Classificação de Nice, 2002-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

3.1.6 Principais depositantes

Entre os maiores depositantes de marcas residentes para o período 2000-2012, empresas de comunicação e entretenimento apresentam proeminência. A Editora Abril (que edita revistas de grande circulação, entre elas edições nacionais da Disney) aparece em primeiro lugar. Em segundo, aparece outro grupo de comunicação (Rádio e Televisão Record). Em quarto e sétimo lugares estão empresas ligadas ao Sistema Globo de Comunicações, envolvendo jornais, editora, emissoras de rádio e televisão (aberta e a cabo) e em oitavo outra empresa de comunicação (Tvsbt Canal 4 de São Paulo S/A). Em terceiro lugar no depósito de marcas de residentes, aparece a empresa Hypermarcas que é uma empresa que atua em diversos segmentos (alimentação, medicamentos e

²² A metodologia foi definida por Edital e utilizada no *World Intellectual Property Indicators – 2014 Edition*, disponível em: http://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_941_2014.pdf

cosméticos, assim como no de alimentos) e trabalha a partir de marcas de produtos consolidados no mercado.

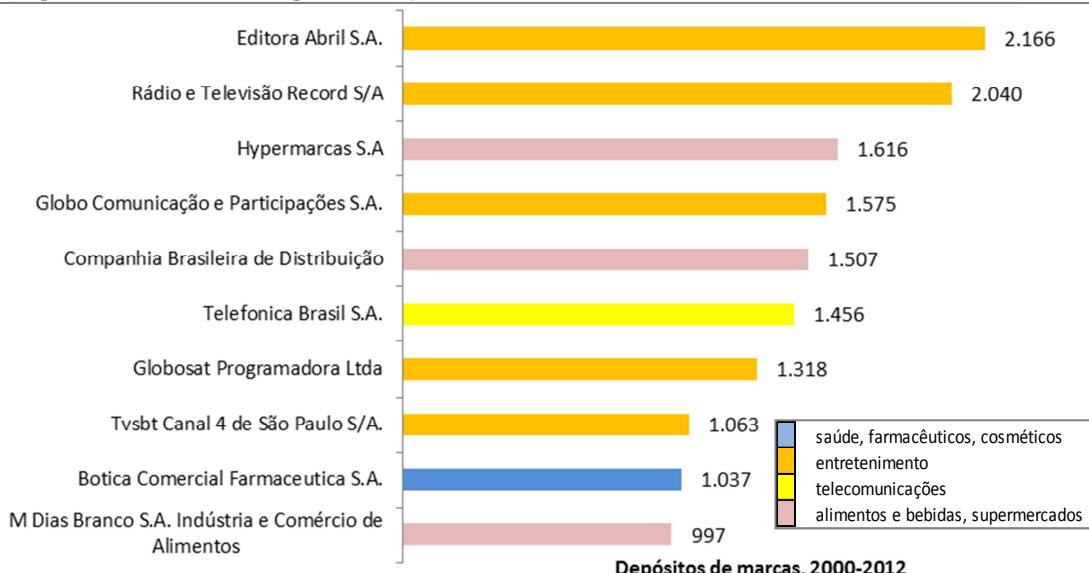
Duas empresas do ramo de alimentação encontram-se entre os 10 maiores depositantes de marcas no período em análise. A Companhia Brasileira de Distribuição, atualmente controlada pelo Grupo Francês Casino, que opera no ramo de supermercados e a M Dias Branco, empresa de produtos alimentícios, que tem forte atuação no ramo de biscoitos, massas, bolos, lanches, farinha de trigo, margarinas e gorduras vegetais.

A Telefônica Brasil S.A. é uma empresa operadora de telefonia do grupo espanhol Telefónica, que inicialmente centrou suas operações no Estado de São Paulo, adquirindo a TELESPI, antiga estatal de telefonia fixa, e depois expandiu sua atuação na telefonia móvel através da VIVO.

A Botica Comercial Farmaceutica S.A. é a razão social do Boticário, centrada no ramo de cosméticos.

Cabe ressaltar que os 10 principais depositantes residentes em conjunto representaram 1,23% do total de depósitos dos residentes no período 2000-2012.

Figura 3.10 - Ranking dos depositantes residentes de Marcas, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Tabela 3.1 - Ranking dos depositantes residentes de Marcas, 2000-2012

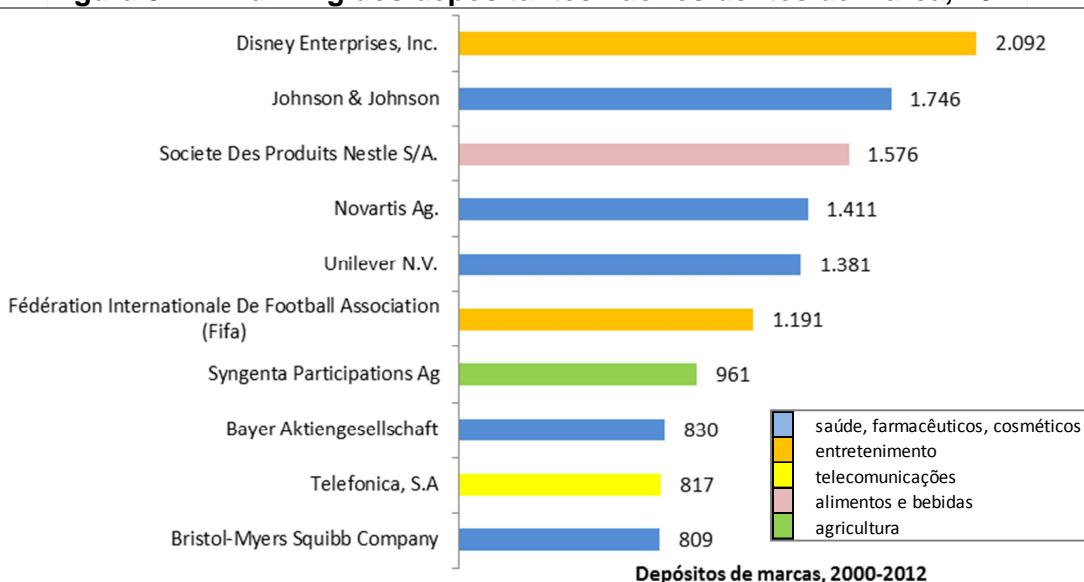
Rank	Nome	Total de depósitos 2000-2012	Participação no Total de Residentes	Participação no Total de Depósitos
1	Editora Abril S.A.	2.166	0,84%	0,15%
2	Rádio e Televisão Record S/A	2.040	0,79%	0,14%
3	Hypermarcas S.A.	1.616	0,62%	0,11%
4	Globo Comunicação e Participações S.A.	1.575	0,61%	0,11%
5	Companhia Brasileira de Distribuição	1.507	0,58%	0,10%
6	Telefônica Brasil S.A.	1.456	0,56%	0,10%
7	Globosat Programadora Ltda	1.318	0,51%	0,09%
8	TvSBT Canal 4 de São Paulo S/A.	1.063	0,41%	0,07%
9	Botica Comercial Farmacêutica S.A.	1.037	0,40%	0,07%
10	M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	997	0,38%	0,07%
Top 10 - Total		14.775	1,23%	1,0%
Total de depósitos de residentes		1.198.910	100,0%	17,8%
Total de depósitos		1.459.955		100%

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

No período de 2000-2012, o *ranking* dos principais depositantes não residentes foi liderado pela Disney, tradicional empresa norte-americana dedicada ao segmento de entretenimento e 14º marca mais valiosa do mundo, segundo a pesquisa "Interbrand - Best Global Brands 2013".

No ranking dos depositantes não residentes, os setores de saúde, com produtos farmacêuticos, cosméticos e de higiene e beleza, foram os mais atuantes com 5 empresas. Também se destacaram a Nestlé, do setor de alimentos e bebidas, a Fifa, que é a instituição internacional que dirige as associações de futebol, a Syngenta, do setor de produtos tecnológicos para a agricultura e a Telefônica, operadora de serviços de telecomunicações. Quanto à nacionalidade, 4 são empresas da Suíça e 3 dos Estados Unidos e as demais empresas são da Alemanha, Espanha e Holanda.

Figura 3.11 - Ranking dos depositantes não residentes de Marca, 2012

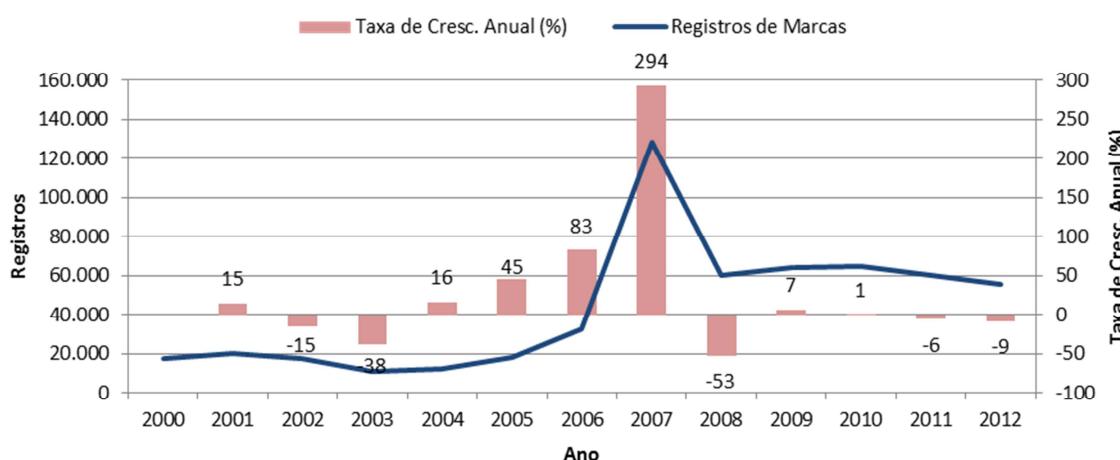


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

3.2 Concessões de Registros de marcas

A Figura 3.12 mostra que o número de concessões de marcas triplicou no período analisado. Um esforço administrativo feito pelo INPI explica o desempenho no ano de 2007, quando o número de concessões de marca dobrou. Especificamente neste ano, houve um aumento de 294% em relação ao ano anterior.

Figura 3.12 - Concessão de registros de Marca, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

4 Contratos de Tecnologia

Nesta seção serão apresentados os contratos de tecnologia²³. Após esta introdução sobre alguns aspectos da legislação em vigor, a subseção 4.1 apresentará os dados referentes aos novos contratos registrados no INPI e a subseção 4.2, ao valor de pagamentos e recebimentos de *royalties* e assistência técnica.

No processo de transferência internacional de tecnologia, existem os canais mais convencionais, como: licenciamento, investimento direto externo, acordos técnicos e de cooperação, *joint ventures*, *franchising*, treinamentos e serviços de consultoria, comércio de bens de capital e importação de bens e serviços; além de mecanismos menos convencionais, como: engenharia reversa e atração de capital humano.²⁴ Diversas são as variáveis que influenciam esse processo que destaca os registros dos contratos de tecnologia, como por exemplo, os projetos de investimento para expansão e modernização da capacidade produtiva no país, os modelos de negócios de empresas residentes e não residentes, além de aspectos macroeconômicos, como o comportamento das taxas de juros e de câmbio.

No Brasil, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), o INPI é o responsável pelo registro dos contratos que impliquem transferência de tecnologia, dos contratos de franquia e de similares para que produzam efeitos perante terceiros. De acordo com a legislação brasileira relativa à propriedade industrial, os contratos de transferência de tecnologia são aqueles acordos que tem como objeto o direito de propriedade industrial ou a expectativa do direito, ou seja, a patente, o modelo de utilidade, o desenho industrial, a marca e a topografia de circuito integrado, pois a existência do direito de propriedade industrial confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar o produto ou o processo sem autorização do titular.

Também são registrados no INPI os acordos cujo objeto envolve a transmissão de conhecimentos não amparados por direitos de propriedade industrial no Brasil. Esse é o caso dos contratos de Fornecimento de Tecnologia (FT), que reúnem o *know how* e segredos industriais, e dos contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica (SAT), que são relacionados à elaboração de estudos e projetos e ao suporte técnico, necessários à absorção da tecnologia.

Os contratos de franquia são regulados pela Lei nº 8.955/94 e nela definidos como “o sistema pelo qual o franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistemas operacionais desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício”.

De acordo com essas normas e regulamentos em vigor, os contratos de tecnologia e de franquia são encaminhados para o registro público no INPI:

- (i) para que produzam efeitos perante terceiros (Lei nº 9.279/96);
- (ii) para legitimar o pagamento ao exterior a título de *royalties* e serviços que impliquem transferência de tecnologia (Lei nº 4.131/62 e Resolução nº 3.844/2010 do Banco Central do Brasil); e
- (iii) para permitir a dedução fiscal dos gastos com tecnologia e assistência técnica (Decreto nº 3.000, de 26/03/1999 relativo ao Regulamento do Imposto de Renda).

²³ As informações apresentadas nesta seção abordam apenas as averbações/registros de contratos novos. No entanto, o Anuário também contém as tabelas utilizadas para elaborar os gráficos aqui presentes para os “Certificados” que englobam além dos contratos originais, suas alterações posteriores que impliquem em emissão de novo certificado de averbação e averbação de aditivo.

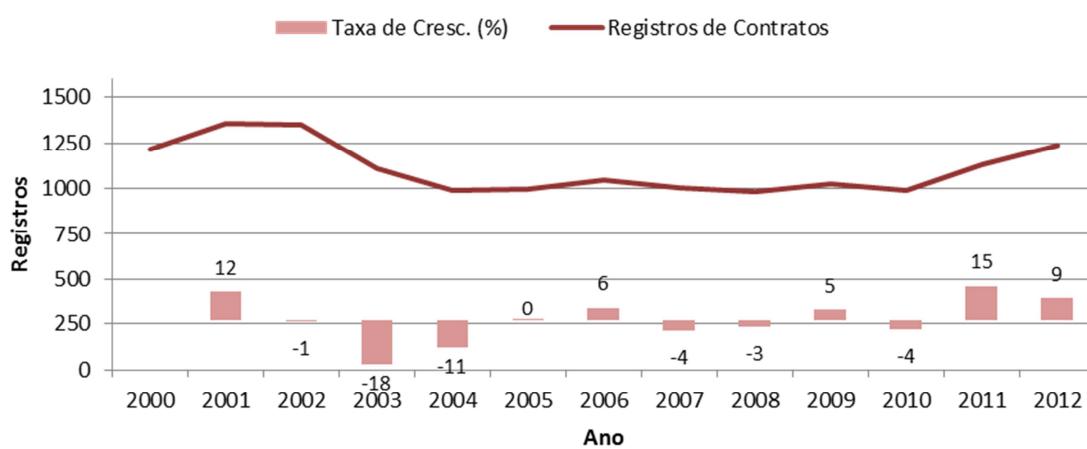
²⁴ CHIARINI, T. ; SILVA, A. L. G. . *Comércio de produtos tecnológicos e transferência internacional de tecnologia: análise exploratória do caso brasileiro nas décadas de 1990 e 2010*. In: XLII Encontro Nacional de Economia da ANPEC, 2014, Natal. Anais do XLII Encontro Nacional de Economia da ANPEC, 2014.

Nesse contexto, o INPI desempenha o papel fundamental de averbar/Registrar os contratos de tecnologia, condição necessária para que estes produzam efeitos perante terceiros (Art. 211, Lei nº 9.279/1996).

4.1 Registros de contratos

O período de 2000 a 2012 foi marcado por flutuações significativas ano a ano do número de novos contratos registrados no INPI. No entanto, observou-se um pequeno aumento de 2%, de 1.212 em 2000 para 1.238 em 2012. A Figura 4.1 destaca o patamar mais elevado de registros até 2003 (com uma média de 1250 pedidos por ano), seguido por um período de maior estabilidade e, uma retomada do crescimento nos últimos dois anos. Nesse período, houve um aumento de 25% no número de registros de contratos, no entanto, esse número é ainda menor quando comparado ao ano 2000.

Figura 4.1 - Registros de Contratos de Tecnologia no INPI-Brasil



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

4.1.1 Por origem

A Figura 4.2 apresenta o número total de novos contratos registrados no INPI segundo a origem do cedente. No período 2000-2012, em média 93% dos registros de contratos eram de cedentes não residentes no país o que representa cerca de 1000 contratos por ano. Sob essa ótica, a classificação do cessionário segundo o critério de sua origem, mostra que 99% são de residentes.²⁵

²⁵ Na elaboração das tabelas, optou-se por denominar o detentor de certa tecnologia como “cedente” e o receptor dessa tecnologia como “cessionário”, independente do objeto do contrato. Para um maior detalhamento, vide a Nota Metodológica.

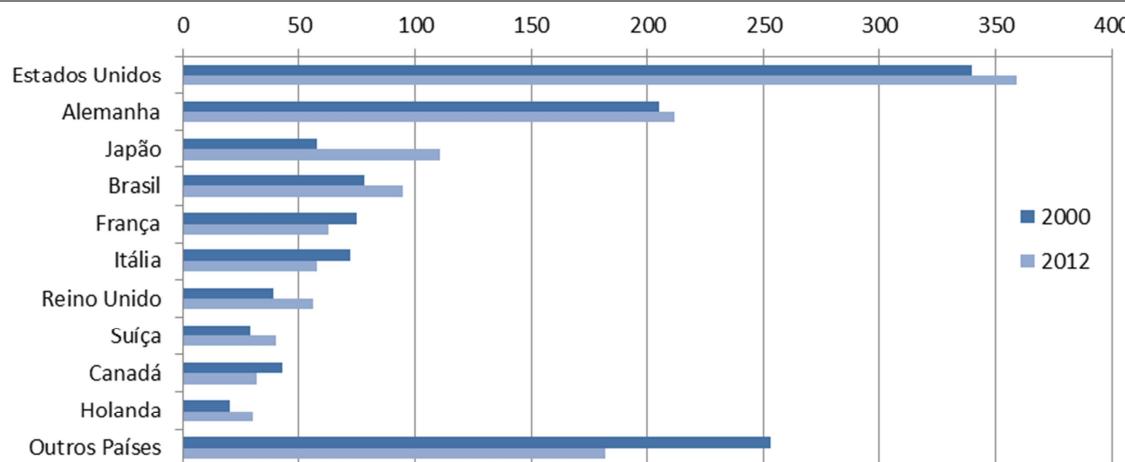
Figura 4.2 - Registros de Contratos de Tecnologia por Origem do Cedente (2000-2012)



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Ao identificar os 10 países cedentes com maior número de registros de contratos em 2012, Estados Unidos e Alemanha lideram o *ranking*, seguidos por Japão (9%), Brasil (8%) e França (5%). No entanto, com exceção do Japão que aumentou sua participação de 5% em 2000 para 9% em 2012, os demais países não alteraram significativamente suas participações.

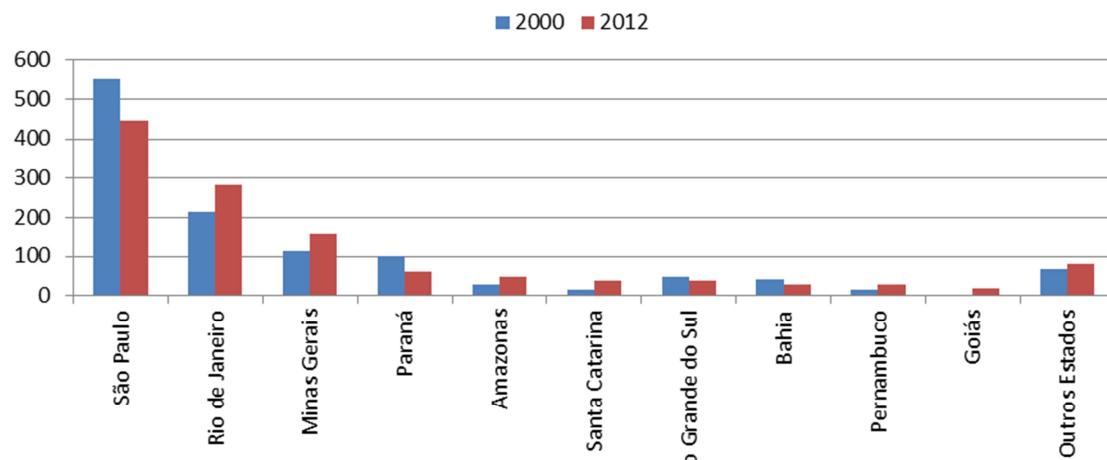
Figura 4.3 - Registros de Contratos de Tecnologia por País de Origem do Cedente (2000/2012)



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

De forma análoga, o *ranking* com o maior número de contratos registrados em 2012 segundo o Estado do cessionário, traz São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais como responsáveis por cerca de 70% do total de registros nos anos de 2000 e 2012. Apesar de continuar na liderança do *ranking* no período, São Paulo teve uma redução em sua participação, de 46% em 2000 para 36% em 2012. Em contrapartida, os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais aumentaram sua participação, de 17,8% para 22,9% e de 9,4% para 12,9%, respectivamente.

Figura 4.4 - 10 Estados com Maior Número de Registros de Contratos de Tecnologia por Estado do Cessionário (2000/2012)



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

O ranking do total de registros de contratos por Município do cessionário revela que o município do Rio de Janeiro, em comparação ao ano de 2000, elevou sua participação de 17% para 21%, e aparece em primeiro no ranking em 2012. Em trajetória oposta, encontra-se o Município de São Paulo que teve uma redução significativa em sua participação no período de 28% em 2000 para 13% em 2012. Ao considerar o ranking por Estado do cessionário no qual o Estado de São Paulo aparece em primeiro, infere-se que os registros de contratos de tecnologia apresentam-se bem distribuídos entre os municípios do Estado de São Paulo. Nesse contexto, destaca-se o aumento da participação nos registros de contratos que dos municípios de São Paulo, tais como: São Bernardo do Campo, São José dos Campos e Campinas.

Tabela 4.1 - Registros de Contratos de Tecnologia por Município do Cessionário (2000/2012)

Ranking	Cidade	2000	Part. (%)	2012	Part. (%)
1	Rio de Janeiro	207	17,2	255	20,7
2	São Paulo	332	27,6	155	12,6
3	Belo Horizonte	55	4,6	64	5,2
4	São Bernardo do Campo	34	2,8	57	4,6
5	Manaus	29	2,4	47	3,8
6	São José dos Campos	13	1,1	35	2,8
7	Curitiba	40	3,3	27	2,2
8	Campinas	11	0,9	23	1,9
9	Camaçari	12	1,0	21	1,7
10	São Caetano do Sul	10	0,8	19	1,5
11	Igarassu	1	0,1	15	1,2
12	Sorocaba	10	0,8	15	1,2
13	Pouso Alegre	0	0,0	13	1,1
14	Barueri	9	0,7	13	1,1
15	Fortaleza	6	0,5	12	1,0
16	Jacareí	1	0,1	12	1,0
17	Balneário Camboriú	0	0,0	12	1,0
18	Volta Redonda	0	0,0	11	0,9
19	Sabará	0	0,0	10	0,8
20	Serra	1	0,1	10	0,8
Outros Municípios		430	35,8	405	32,9
Total		1201	100	1231	100

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

4.1.2 Por Natureza

Ao classificar os contratos de tecnologia por natureza, os contratos de importação representaram, em média, 93% do total, enquanto os contratos internos (entre residentes) representou uma média de 6%. Os contratos externos (entre não residentes) e contratos para exportação de tecnologia não foram significativos no período.

Tabela 4.2 - Registros de Contratos de Tecnologia por Natureza, 2000-2012

Ano	Importação	Exportação	Interno	Externo	N.A. ⁽¹⁾	Total
2000	1130	0	70	11	1	1212
2001	1287	1	60	11	0	1359
2002	1283	1	55	11	1	1351
2003	1040	2	49	21	0	1112
2004	938	1	46	7	0	992
2005	929	1	52	11	1	994
2006	965	0	76	8	0	1049
2007	929	1	62	13	0	1005
2008	882	1	85	11	0	979
2009	955	1	57	13	0	1026
2010	896	3	76	11	1	987
2011	1017	0	100	14	0	1131
2012	1138	3	93	4	0	1238

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

É importante esclarecer que os dados organizados pelo INPI são considerados representativos para negócios internacionais, apenas quando são assinados entre residentes e empresas domiciliadas em países estrangeiros e pretendem “importar” tecnologia. Os dados de INPI, entretanto, não são representativos para negócios internacionais, quando eles são assinados entre residentes e não residentes para a exportação de tecnologia ou para negócios entre residentes.

As informações organizadas pelo INPI não envolvem todos os negócios com ativos intangíveis e franquia no país, na medida em que o registro de contratos de tecnologia e de franquia entre empresas brasileiras não é obrigatório. O registro dos contratos é necessário para produzir efeitos válidos perante terceiros, para permitir a aplicabilidade de seus efeitos além do acordo ajustado entre as partes e para permitir a dedução de impostos sobre o lucro líquido. Dessa maneira, o fato de a maioria dos contratos se referirem à tecnologia importada deve-se à necessidade de registro no INPI de contratos envolvendo o pagamento de *royalties* e à não obrigatoriedade de registro dos contratos entre residentes.

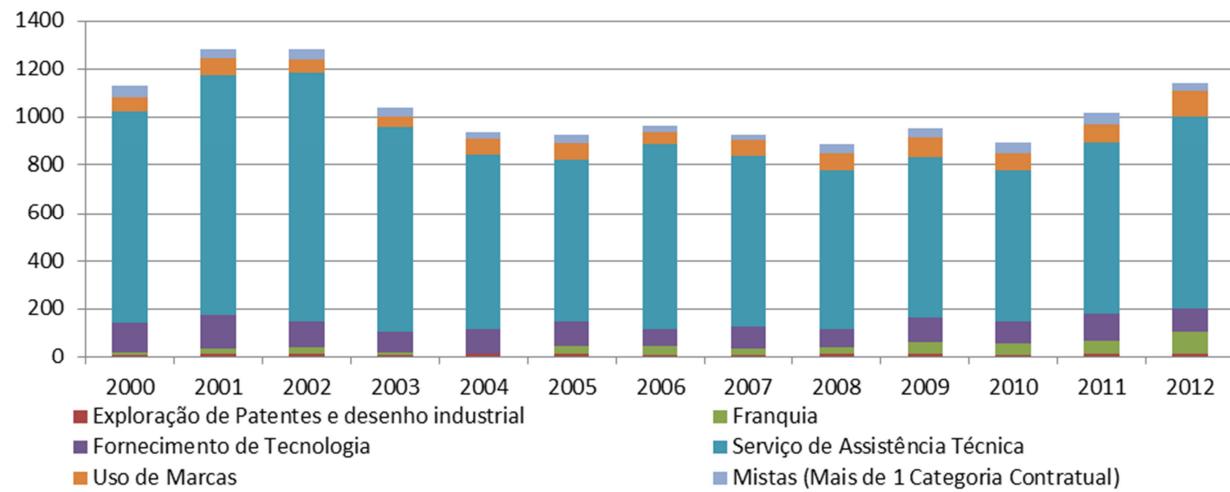
4.1.2.1 Contratos de importação por categorial contratual

Entre os contratos de importação de tecnologia, os de prestação de serviços de assistência técnica são responsáveis pela maior parcela dos contratos aprovados, apesar de sua participação ter diminuído ao longo do período (de 78% em 2000 para 70% em 2012). Grande parte dos contratos de serviço de assistência técnica registrados pelo INPI é explicada pela importância do setor de máquinas e equipamentos para as atividades inovadoras no Brasil, como sugerido pela Pesquisa de Inovação Tecnológica (PINTEC).

Ao analisar as demais categorias contratuais, destaca-se o aumento na participação dos contratos de Licenciamento de Marcas e de Franquia no período, respectivamente, de 1% e 5% no total de registros em 2000 para 8% e 10% em 2012. Enquanto os contratos para o fornecimento de tecnologia (acordos de *know-how*) teve uma queda em sua participação, de 11% para 9% no mesmo

período. Os contratos para exploração de patentes e desenhos industriais e os contratos com mais de uma categoria mantiveram participação estável, de 1% e 3%, respectivamente.

Figura 4.5 - Registros de Contratos de Importação de Tecnologia por Categoria Contratual, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

4.2 Pagamentos e Recebimentos de *royalties* e assistência técnica

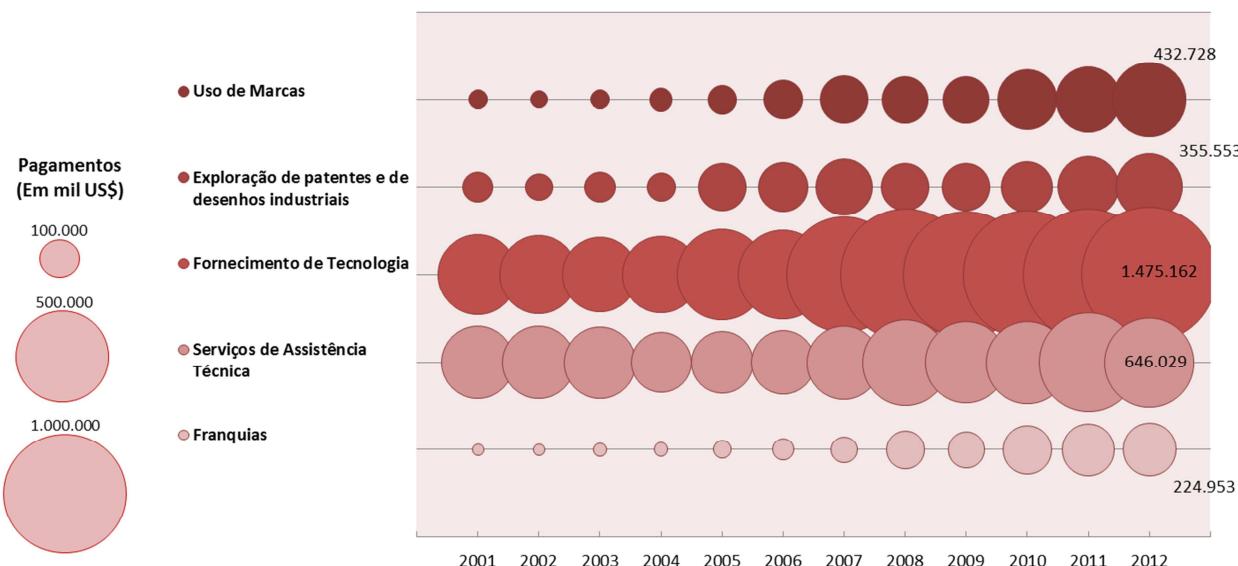
O valor dos pagamentos efetuados ao exterior por tipo de *royalty* depende do número de contratos de licenciamento de direitos de propriedade industrial, de transferência de tecnologia e franquias de empresas residentes com não residentes. O valor dos pagamentos também depende dos termos desses acordos, por exemplo, a compensação pelo uso de ativos intangíveis (ou seja, o valor dos contratos) ou o pagamento ligado ao desempenho da exploração econômica desses ativos (isto é, pagamento de um percentual das vendas líquidas). No entanto, é importante esclarecer que os pagamentos podem ser feitos em períodos diferentes, não necessariamente no ano do registro do contrato.

Entre 2001 e 2012, o valor dos pagamentos externos de *royalties* e assistência técnica, fornecido pelo Banco Central do Brasil, tem crescido a uma taxa média anual de 10,5%, o que aumentou o valor dos pagamentos de cerca de US\$1 bilhão em 2001 para US\$ 3 bilhões em 2012. As maiores taxas de crescimento foram registradas em 2007 (49,6%) e 2005 (39,7%).

Considerando os pagamentos por categoria contratual, as maiores taxas médias de crescimento dos pagamentos entre 2001 e 2012 estão relacionadas aos contratos de franquia (32,1%) e licenciamento de marcas (28,2%). Os pagamentos relativos aos contratos de exploração de patentes e desenhos industriais e contratos de know-how registraram taxas médias de crescimento de 15,2% e 10,2% ao ano, respectivamente, enquanto a menor taxa de crescimento médio foi de contratos de serviços de assistência técnica (3,8%).

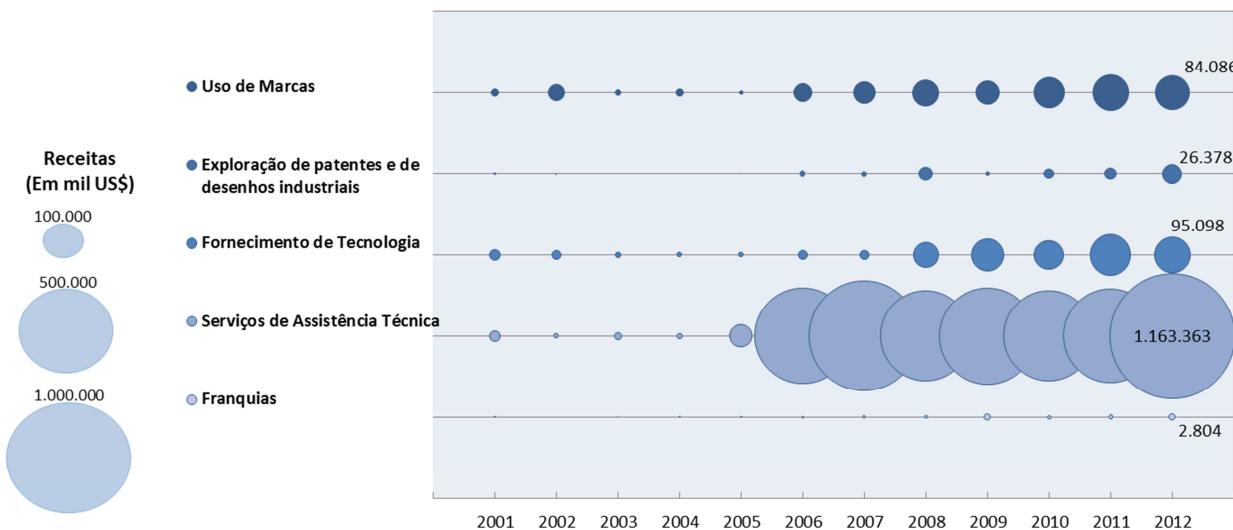
As diferenças nas taxas de crescimento dos pagamentos efetuados no exterior observadas também explicaram as mudanças na composição dos pagamentos no período 2001-2012. A participação dos pagamentos relativos a marcas no total de pagamentos aumentou de 3% para 14%, enquanto os contratos de franquia aumentaram sua participação de 1% a 7% e a parcela de assistência técnica caiu de 41% para 21%. Por fim, os contratos de patentes aumentaram de 7% em 2001 para 11% em 2002 e os acordos de know-how permaneceram com cerca de 50% de todos os pagamentos.

Figura 4.6 - Pagamentos, 2001-2012 (Em mil US\$)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco central do Brasil (BCB).

Figura 4.7 - Receitas, 2001-2012 (Em mil US\$)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco central do Brasil (BCB).

Enquanto o número de contratos registrados no INPI não se alterou substancialmente no período, o crescimento do valor dos pagamentos pode ser associado principalmente a um aumento do valor dos contratos. Destacamos também o crescimento contínuo da economia brasileira no período, que influencia o pagamento de royalties, quando são ligados às vendas líquidas.

O recebimento de *royalties* e tarifas para a prestação de assistência técnica, bem como os pagamentos externos, estão relacionados com o número de contratos assinados entre as empresas residentes e as estrangeiras. Esse valor também depende das características contratuais e dos resultados das operações desses ativos intangíveis no exterior, como já mencionado.

Entre 2001 e 2005, o valor das receitas, calculado pelo Banco Central, era muito pequeno, variando entre 1% e 3% do valor dos pagamentos estrangeiros no mesmo período. A partir de 2006, no entanto, o padrão das receitas mudou, atingindo US\$ 716,5 milhões de dólares (cerca de 50% do valor dos pagamentos em 2006), aumentando em seguida. Em 2012, as receitas totalizaram US\$1.370 milhões de dólares (ou 44% dos pagamentos).

A mudança no padrão dos fluxos de receitas relacionados aos *royalties* e ao fornecimento de assistência técnica em 2006 e o crescimento dessas receitas no período de 2006 a 2012 podem ser explicados, principalmente, pelo movimento de grandes empresas internacionais, promovidos pela política industrial brasileira. Neste contexto, a oferta de linhas de financiamento especiais criadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em 2005 para a organização de subsidiárias, a aquisição de empresas estabelecidas e *joint ventures* no exterior foi muito relevante.

Outra iniciativa importante foi o apoio oferecido à internacionalização do sistema brasileiro de franquias promovido pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações (APEX Brasil), a Associação Brasileira de Franchising (ABF) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). O crescimento médio anual da renda de *royalties* relativos a franquias e licenciamento de marcas entre 2006 e 2012 foi de, respectivamente, 45% e 24,5%.

5 Indicação Geográfica

Nesta seção serão apresentados os direitos relativos às indicações geográficas. Após esta introdução dos aspectos da proteção, a subseção 5.1 apresentará os dados referentes aos depósitos de pedidos de indicação geográfica e a subseção 5.2, os dados referentes às concessões de registros de indicação geográfica.

No Brasil, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), o registro de indicação geográfica pode proteger a indicação de procedência ou a denominação de origem e que o INPI estabelece as condições de registro.

Indicação de procedência protege o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Denominação de origem protege o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Uma vez que o nome geográfico que se torne genérico, ou seja, seja percebido pelo público como tipo de produto ou de serviço, não poderá ser protegido como indicação geográfica, pois perdeu a evocação à sua região de origem. O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, no caso das denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

Quanto aos tratados internacionais relativos à indicação geográfica, vale destacar que o Brasil não é membro do Acordo de Lisboa (“Lisbon Agreement for the Protection of Appellations of Origin and their International Registration”), que estabelece o sistema internacional de registro de indicação geográfica.

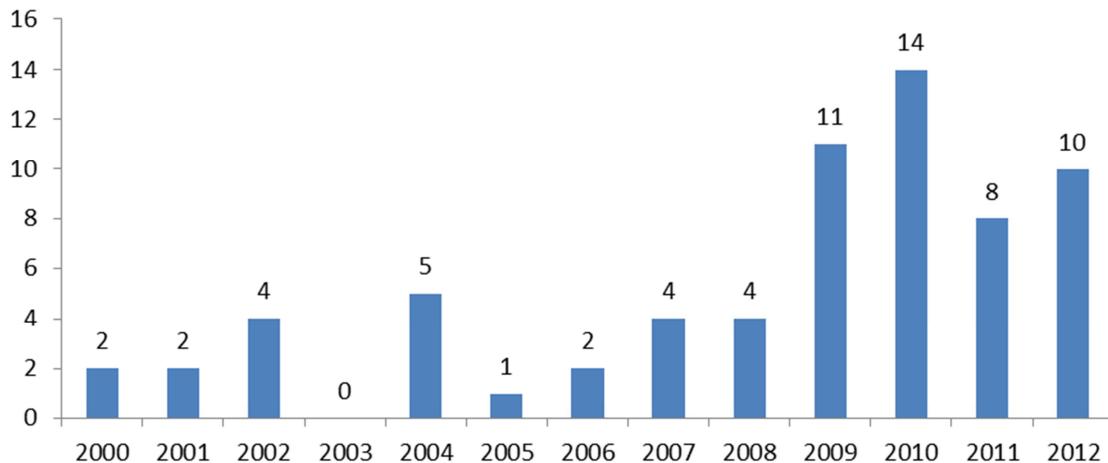
Na verdade, desde a adoção do Acordo TRIPS, que contém uma seção sobre IG, esta forma de PI tem atraído cada vez mais atenção em todo o mundo²⁶. Isso ocorre porque a IG delimita a área de produção, restringindo seu uso aos produtores da região e onde, preservando os padrões locais e impedindo que outras pessoas usem o nome da região em produtos ou serviços de forma inadequada.

²⁶ Para mais informação, veja: Seção 3, artigos 22-24 do Acordo TRIPS

5.1 Depósitos

Seguindo a tendência mundial, o Brasil tem feito avanços importantes na consolidação das IGs principalmente como uma opção para a valorização das atividades do campo. Apesar do aumento do interesse nacional por esta certificação, os depósitos de indicação Geográfica ainda são incipientes em comparação com alguns países europeus que estão mais engajados no uso desta proteção²⁷. No período 2000-2012, foram 67 depósitos com um crescimento significativo entre 2009-2012 em relação aos anos anteriores (Figura 5.1).

Figura 5.1 - Depósitos de Indicação Geográfica, 2000-2012

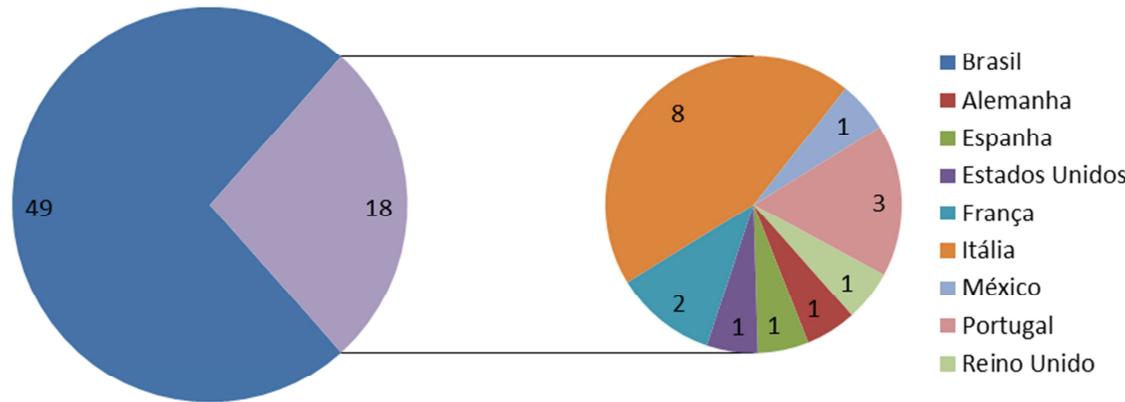


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.1.1 Por origem

O gráfico abaixo apresenta os depósitos de indicações geográficas no Brasil por origem do depositante. Dentre os 67 pedidos apresentados no período 2000-2012, 49 são de residentes e 18 de não residentes. O crescimento dos depósitos após 2009 deve-se, principalmente, ao aumento dos depósitos pelos residentes. Quando os depósitos são agrupados por país, torna-se possível identificar a distribuição dos depósitos pelos não residentes. Entre 2000-2012, a Itália destaca-se como o maior depositante não residente, com 8 depósitos, seguido por Portugal (com 3) e França (com 2).

Figura 5.2 - Depósitos de Indicação Geográfica por país, 2000-2012

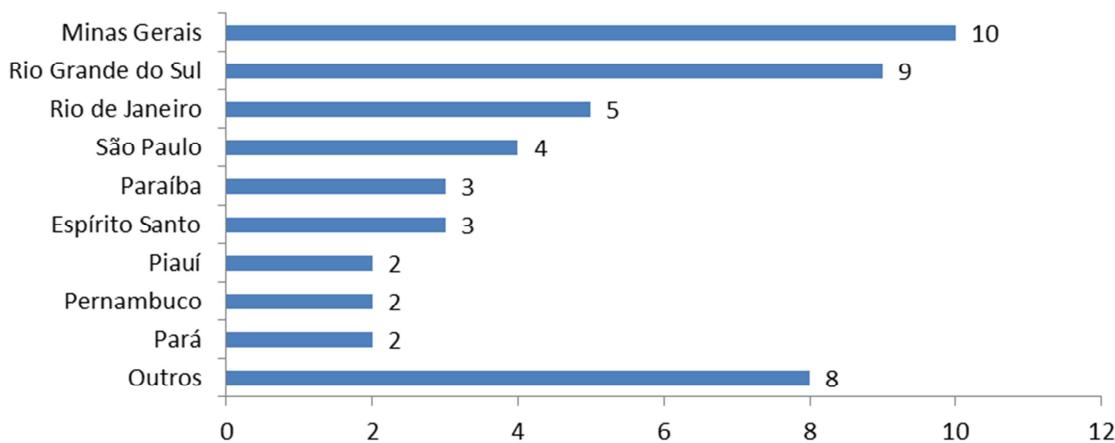


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

²⁷ Veja, por exemplo: Portugal, França e Itália

Com relação aos depósitos por residentes, foram feitos 49 pedidos, dos quais 10 são do estado de Minas Gerais e 9 do Rio Grande do Sul, que são os estados mais representativos. Além destes, pode ser visto na Figura 5.3 a participação dos outros estados importantes nesta distribuição.

Figura 5.3 - Depósitos de Indicação Geográfica por Estados brasileiros, 2000-2012



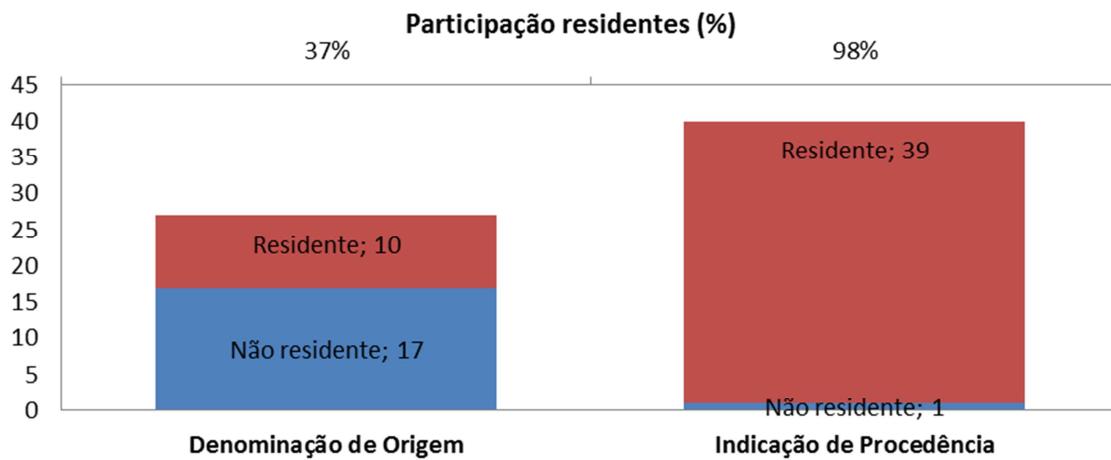
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.1.2 Por tipo

As IGs podem ser protegidas por uma variedade de abordagens, que permitem variações relacionadas ao conceito de indicação geográfica. No Brasil, a indicação geográfica pode ser dividida em dois tipos: (i) denominação origem, refere-se ao lugar que dá nome aos produtos ou serviços cujas qualidades ou características podem ser atribuídas à sua origem geográfica e, (ii) indicação da procedência, refere-se ao nome do lugar, que se tornou conhecido por produzir, extrair ou fabricar um produto ou fornecer um serviço.

No período 2000-2012, há o predomínio dos pedidos relativos à indicação de procedência que conta com 40 depósitos, enquanto denominação de origem teve 27 depósitos. É notável a relevância da denominação de origem para os não residentes e indicação de procedência para os residentes.

Figura 5.4 - Depósitos de Indicação Geográfica por tipo, 2000-2012



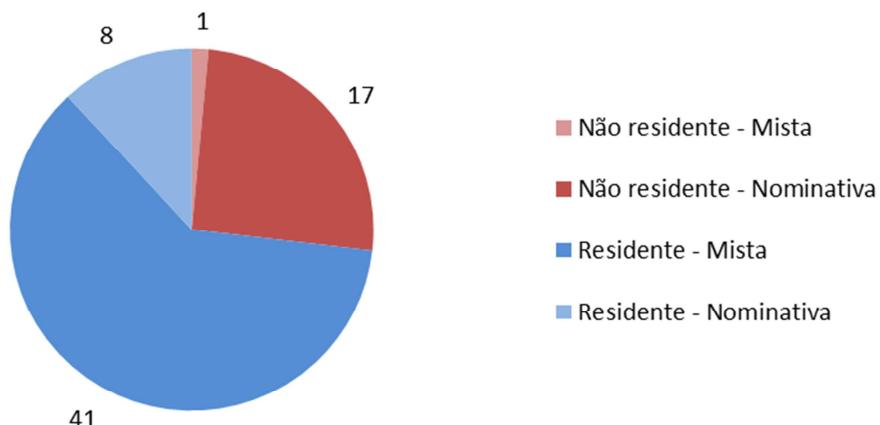
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.1.3 Por apresentação

Outra forma de diferenciar as indicações geográficas é quanto à sua apresentação, que pode ser nominativa, figurativa ou mista. Observa-se a apresentação nominativa é mais relevante para os não residentes e a mista é a que se destaca para os residentes. Nota-se também que, no Brasil, existem

apenas os dois primeiros tipos de apresentação depositados. A figura abaixo mostra a distribuição por apresentação:

Figura 5.5 - Depósitos de Indicação Geográfica por apresentação, 2000-2012

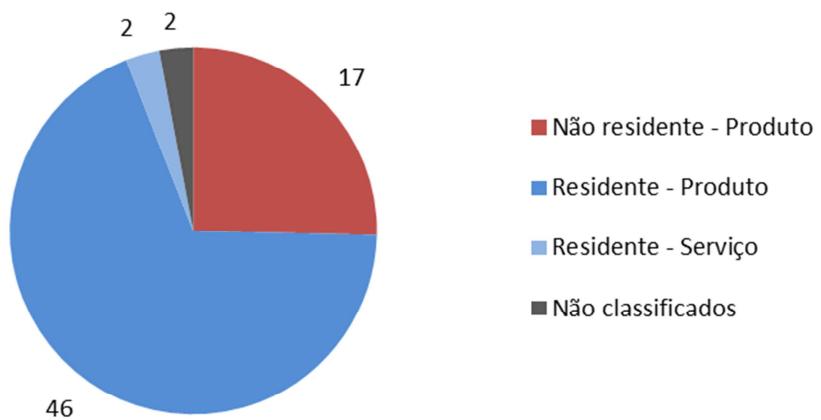


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.1.4 Por natureza

Ao longo dos anos, algumas cidades ou regiões tornaram-se famosas devido aos seus produtos ou serviços, mas as características regionais das IGs podem variar de país para país. No caso brasileiro, assim como na Índia, China e alguns países africanos, o sistema de IG tem sido marcado por uma ampla variedade de bens, que vai desde os artesanatos até os serviços²⁸. Neste sentido, como pode ser visto na Figura 5.6 abaixo, quando se trata da natureza da IG, há um grande predomínio de produtos tanto para os residentes e como para os não residentes, que conta com 63 depósitos do total de 67 depósitos.

Figura 5.6 - Depósitos de Indicação Geográfica por natureza, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.1.5 Por classificação de produto

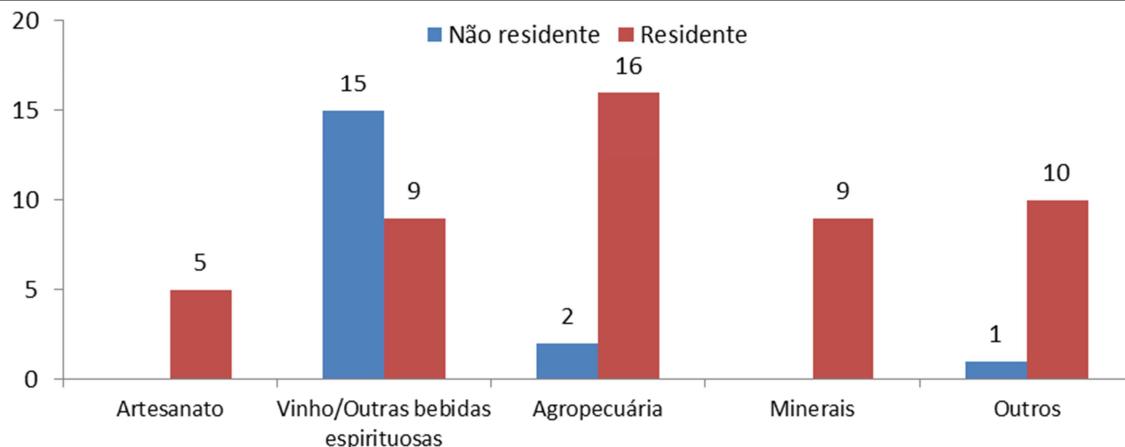
Principalmente, devido às suas qualidades diferenciadas influenciadas por fatores locais e geográficos específicos, não é de se estranhar que a maioria das IGs em todo o mundo estão relacionadas com produtos agrícolas, produtos alimentares, vinhos e bebidas espirituosas. O uso de IGs não se limita a esses produtos, também existem produtos com qualidades distintas, devido a

²⁸ Por exemplo, na Comunidade Europeia, a legislação protege vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas.

fatores humanos encontrados em sua origem, como habilidades e tradições especiais no processo de fabricação. Esse é o caso, por exemplo, dos artesanatos, que geralmente são elaborados à mão com o uso dos recursos naturais locais e incorporados nas tradições culturais das comunidades locais.²⁹

A Figura 5.7 resume as principais especialidades por classificação de produto para os depósitos de IG e destaca a relevância dos Vinhos/Outros Bebidas Espirituosas e dos produtos agropecuários, tanto para os não residentes quanto para os residentes. Para este último, há depósitos de IGs para vinhos e "cachaça" (uma bebida típica nacional), com 6 e 3 aplicações no período, respectivamente. A classificação por produtos agropecuários também são relevantes para eles com 19 pedidos no período (cerca de 33% do total de pedidos feitos pelos residentes) e, o "café" que representa 47% desses produtos. As demais classes, Artesanato e Minerais, representam uma menor relevância para os residentes, com cerca de 10% e 18% do total dos depósitos realizados por eles entre 2000-2012.

Figura 5.7 - Depósitos de Indicação Geográfica por especialidade, 2000-2012



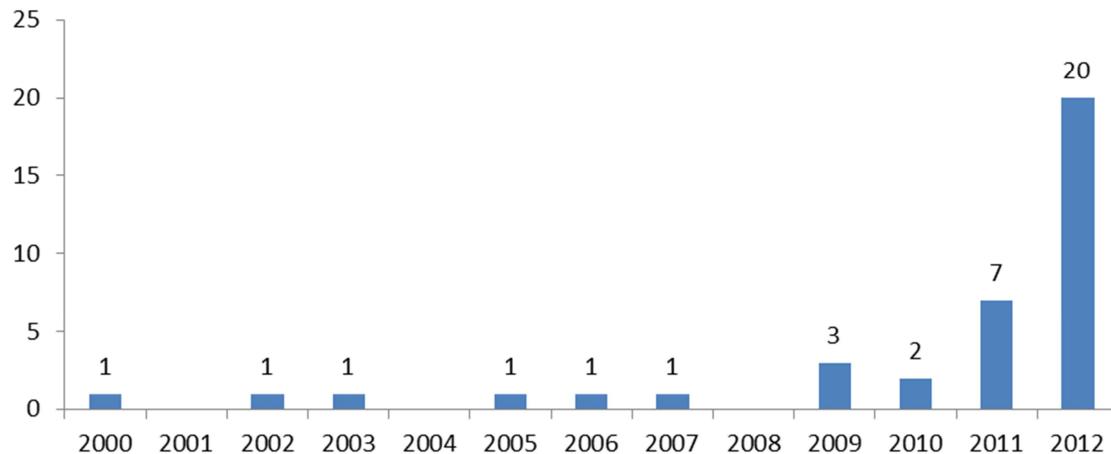
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

5.2 Concessões

No período de 2000-2012, houve aumento das concessões de registros de IG, com um total de 39 concessões. A Figura 5.8 mostra as concessões no período, com grande destaque para 2012, quando foram concedidos 21 pedidos de registros de IG contra os 18 registros acumulados durante o período de 2000-2011.

²⁹ Para mais informações, ver página do site da OMPI disponível em:
http://www.wipo.int/export/sites/www/freepublications/en/geographical/952/wipo_pub_952.pdf

Figura 5.8 - Concessões de registro de Indicação Geográfica, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

6 Programas de Computador

No Brasil, além da legislação sobre direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) em que o programa de computador é protegido como uma obra literária, a proteção de propriedade intelectual de programa de computador é objeto de legislação específica: a Lei 9.609/98, também conhecida como Lei de Software.

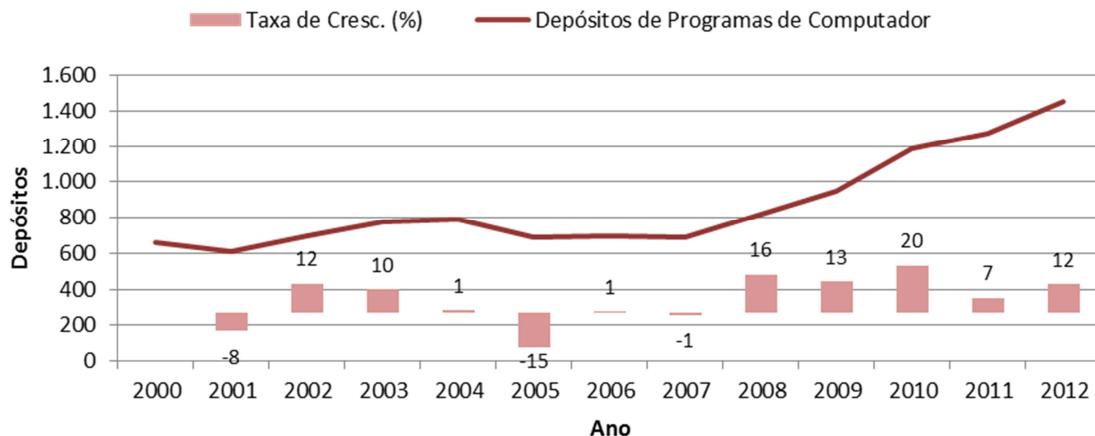
No caso de trabalhos protegidos pelo direito de autor, o direito de proteção ao programa de computador surge com a sua criação, ou seja, independe de registro. Para garantir a sua titularidade, no entanto, é necessário que se apresente uma prova de sua autoria, seja por publicação ou por alguma evidência de sua criação. Desse modo, para conferir segurança jurídica aos negócios e assegurar a titularidade, os programas de computador podem ser registrados no INPI. A validade do direito é de 50 (cinquenta) anos contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação ou de sua criação.

Sobre a sua abrangência, o registro de programa de computador tem reconhecimento internacional pelos signatários do Acordo TRIPs uma vez que tenha atendido à legislação nacional. No caso de programas de computador de estrangeiros, uma vez que venham de países que concedem reciprocidade aos autores brasileiros, não precisam ser registrados no Brasil (exceto em casos de transferência de direitos).

6.1 Depósitos

Entre 2000 e 2007, o número de pedidos de registro de programas de computador se manteve estável, com uma média em torno de 700 pedidos por ano. A partir de 2008, observou-se uma tendência de crescimento desses pedidos, com destaque para o ano de 2010, quando foram depositados 1.188 pedidos de registro no INPI-Brasil, um crescimento de 20% em relação ao ano anterior. Em 2012, o número de pedidos de registro de programas de computador alcançou o total de 1451, um crescimento de 12% em relação a 2011.

Figura 6.1 - Depósitos de Programas de Computador, 2000-2012

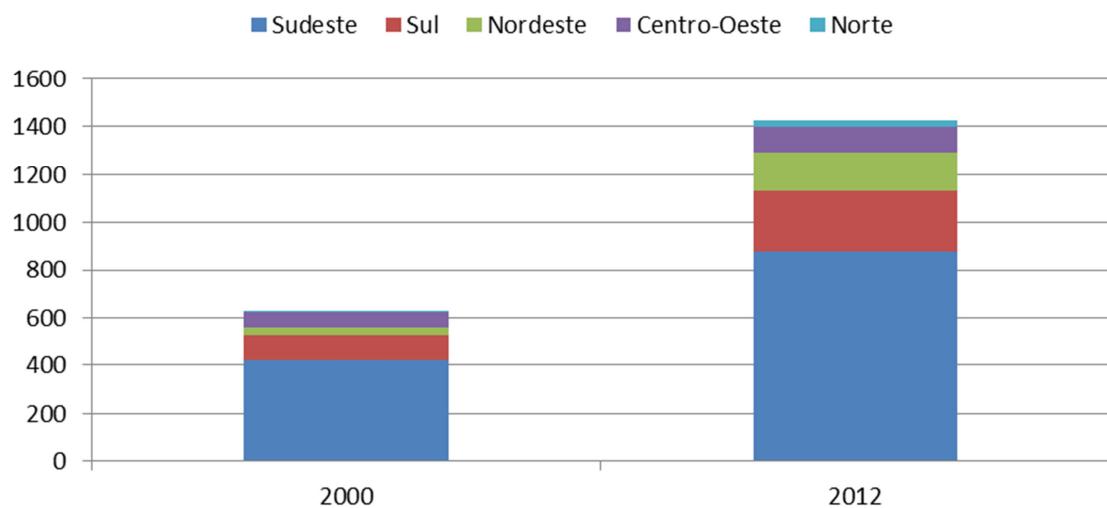


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

6.1.1 Por origem

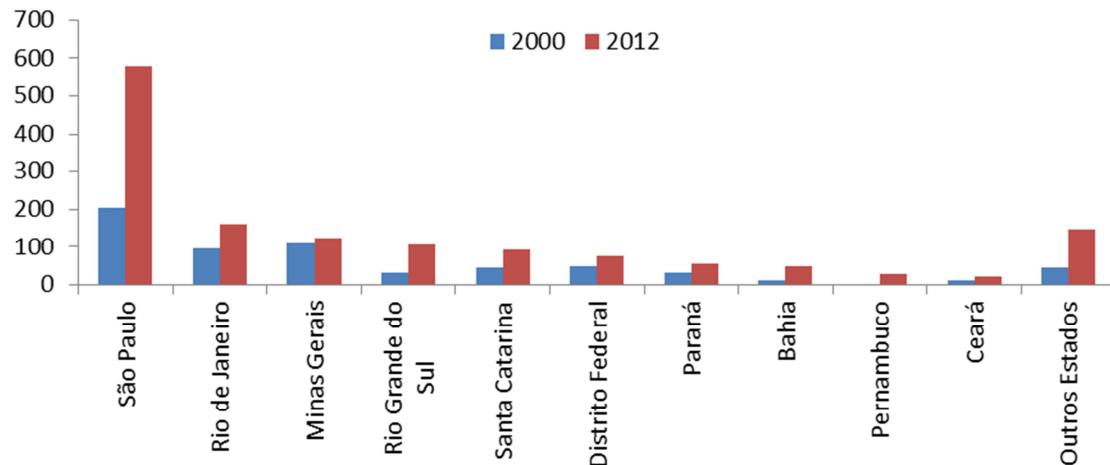
Durante todo o período, a maior parte dos pedidos de registro de programas de computador foi de residentes, em média 98%. Ao comparar o perfil da distribuição dos depósitos dos residentes entre as regiões brasileiras nos anos de 2000 e 2012, observam-se poucas alterações. A região sudeste permanece com o maior número de depósitos de programas de computador em 2012 (878). No entanto, esse número representa uma diminuição da participação dessa região, de 67% em 2000 para 62% em 2012. Em contraposição, observa-se um aumento significativo na participação da região Nordeste, de 5% em 2000 para 11% em 2012, com 156 depósitos. Nas demais regiões também houve um aumento dessa participação, porém menos expressivo.

Figura 6.2 - Depósitos de Programas de Computador por Região Brasileira (2000/2012)



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Os pedidos de registro de programas de computador por estado brasileiro nos anos de 2000 e 2012, reforçam o elevado grau de participação do estado de São Paulo que no período aumentou sua participação de 32% para 40%. No entanto, houve um declínio dos demais estados que compõem a região sudeste, em particular dos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, que diminuíram sua participação de 17,3% para 8,6% e de 15,3% para 11,1%, respectivamente. A maior parte dos demais estados apresentou um aumento da participação em 2012, em relação a 2000, em especial os estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco.

Figura 6.3 - Depósitos de Programas de Computador por Estado de Origem (2000/2012)


Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Ao analisar os 20 municípios com mais pedidos de registro de programas de computador entre 2000 e 2012, destacam-se os municípios de São Paulo, Rio de Janeiro e Campinas que juntos respondem por 37% do total de depósitos no período. Apesar de uma pequena redução em sua participação entre 2000 e 2012, o município de São Paulo apresenta maior relevância.

Tabela 6.1 - 20 Municípios com Mais Depósitos de Programas de Computador (2000/2012)

Ranking	Cidade	2000	Part. (%)	2012	Part. (%)
1	São Paulo	112	18	237	17
2	Rio de Janeiro	87	14	111	8
3	Campinas	21	3	205	15
4	Belo Horizonte	86	14	46	3
5	Brasília	48	8	74	5
6	Curitiba	19	3	35	3
7	Porto Alegre	15	2	44	3
8	Florianópolis	18	3	58	4
9	Salvador	12	2	39	3
10	Recife	1	0	22	2
11	Fortaleza	11	2	21	2
12	Santana de Parnaíba	0	0	4	0
13	Goiânia	3	0	16	1
14	Joinville	5	1	7	1
15	Barueri	9	1	8	1
16	Cataguases	0	0	0	0
17	São José dos Campos	5	1	11	1
18	Niterói	7	1	20	1
19	Vitória	5	1	11	1
20	Viçosa	1	0	27	2
Outros Municípios		148	24	374	27
>1TPD*		11	2	30	2
N.A.		48	8	36	3
Total		613	100	1.370	100

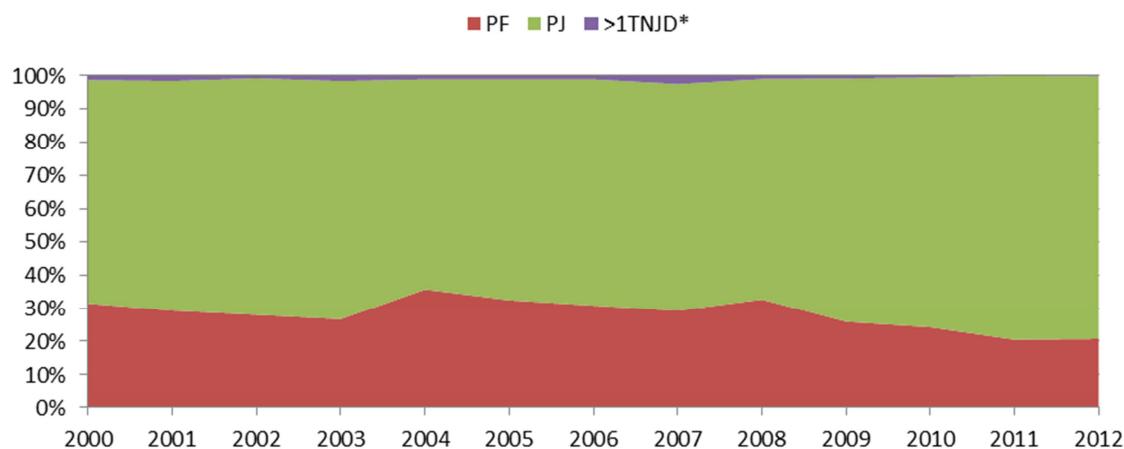
Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

6.1.2 Por tipo de depositante

Ao identificar a natureza jurídica do titular do pedido de registro de programa de computador, há o predomínio de pessoas jurídicas com uma participação em média de 70% ao longo de todo o

período, tendência que vem crescendo a partir de 2009. Os pedidos de registro com depositantes de mais de um tipo de natureza jurídica representam, em média, 1% do total de pedidos e não apresentam alterações significativas no período.

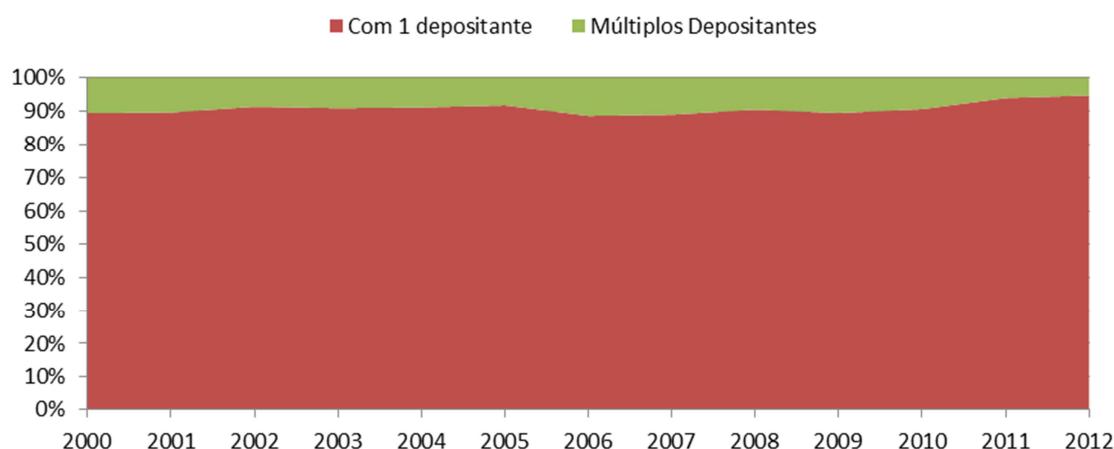
Figura 6.4 - Depósitos de Programas de Computador por tipo de depositante (2000-2012)



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Um ponto relevante é o número de depositantes por pedido de registro de programa de computador. Predomina a presença de um único depositante, em média 91% do total de pedidos de registro de programas de computador, enquanto apenas 9% possuem mais de um titular.

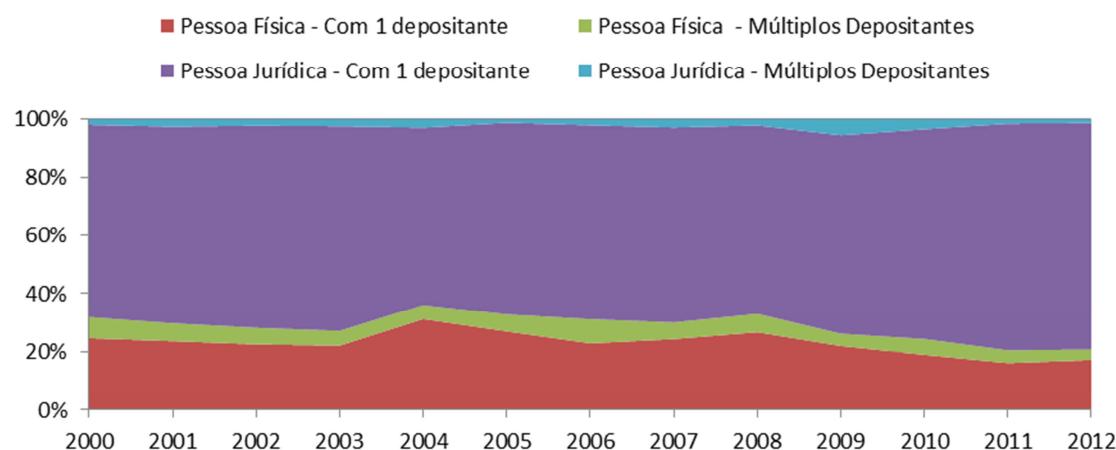
Figura 6.5 - Depósitos de Programas de Computador por número de depositantes, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

Ao analisar a natureza jurídica dos pedidos de registro de programas de computador com um único depositante, a Figura 6.6 mostra que em média 67% dos depositantes são de pessoas jurídicas e 22% de pessoas físicas. Essa tendência torna-se mais evidente nos anos de 2011 e 2012 com 77% dos pedidos de registro de programas de computador de pessoas jurídicas. Enquanto, os pedidos de registro com múltiplos depositantes seguem a uma tendência oposta, com 70% em média dos pedidos de registro de pessoas físicas e 30% de pessoas jurídicas.

Figura 6.6 - Depósitos de Programas de Computador por tipo e estratégia do depositante, 2000-2011



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

O ranking dos 10 maiores depositantes de pedidos de registro de programa de computador apresenta a "Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações" como o maior deles, representando 7% do total dos 11,305 depositantes no período 2000-2012. Esta empresa se enquadra no setor de "pesquisa e desenvolvimento científico" e tem a "criação de software" como sua atividade secundária. É interessante notar que, entre os dez maiores depositantes, apenas dois (Tecnet Teleinformática Ltda. e Ismael Felicio de Toledo) estão relacionados com a indústria de software e cinco deles são universidades. Embora Ismael Felicio de Toledo seja pessoa física, ele é o dono da Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. - EPP que pertence ao setor de "fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos". Outra consideração importante é que os maiores depositantes usualmente apresentam pedidos de proteção individualmente; apenas as universidades eventualmente utilizam o pedido de registro de forma conjunta com terceiros.

Os setores econômicos listados foram obtidos na página web da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp). A pesquisa foi conduzida com base no CNPJ da empresa informado no pedido de registro.

Tabela 6.2 - Ranking dos depositantes de Programas de Computador, 2000-2012

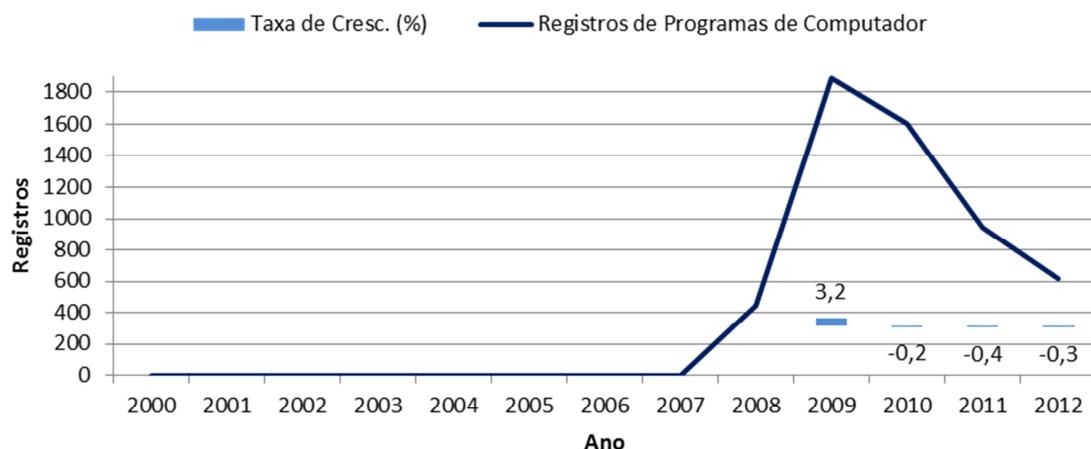
Nome	Número de Depósitos	%	Setor econômico
Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	788	7,0	Pesquisa e desenvolvimento científico
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	121	1,1	Educação
Energisa S.A.	83	0,7	Atividades de serviços financeiros
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	63	0,6	Fabricação de coque, produtos derivados de petróleo e de biocombustíveis
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	61	0,5	Educação
Universidade Federal de Viçosa	46	0,4	Educação
Universidade de São Paulo - USP	45	0,4	Educação
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	45	0,4	Educação
Tecnet Teleinformática Ltda.	41	0,4	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos
Ismael Felicio de Toledo	37	0,3	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos
Top 10 - Total	1.330	11,8	
Total	11.305	100,0	

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

6.2 Concessões

O período de 2008-2012 foi marcado pelo comportamento instável do número de concessões de registros de programas de computador. Em 2009 foram 1889 concessões de registros de programas de computador, o maior número de concessões no período. Nos anos subsequentes as concessões diminuíram, alcançando o patamar de 600 concessões em 2012.³⁰

Figura 6.7 - Concessões de Registros de Programas de Computador, 2000-2012



Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v2.0, dados extraídos em dezembro/2013.

³⁰ Os despachos de concessão de programas de computador só passaram a ser incluídos no sistema eletrônico de exame a partir de 2008, as decisões anteriores a este período não estavam disponíveis na base de dados na data de extração para o desenvolvimento deste trabalho.

7 Legislação relacionada ao Sistema de Propriedade Intelectual no Brasil

Formas de proteção	Prazo de Vigência	Legislação Nacional	Acordos internacionais (vigentes e não-assinados)
Patentes	Prazo de 20 anos contados a partir da data de depósito. Não pode ser inferior a 10 anos a contar da data de concessão.		<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da União de Paris desde Jul./1884 - Acordo de Strasbourg (para Classificação Internacional de Patentes - IPC) desde Out/1975 - PCT (para depósito internacional) desde Abr./1978 - ISA/IPEA (INPI como autoridade internacional de busca e exame) desde Ago./2009 - Brasil não é membro do Tratado de Budapeste (sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes)
Modelos de Utilidade	Prazo de 15 anos contados a partir da data de depósito. Não pode ser inferior a 7 anos a contar da data de concessão.		<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da União de Paris desde Jul./1884 - Acordo de Madrid (Repressão a falsas indicações de proveniência de produtos) desde Out/1896 - Tratado de Nairóbi (Proteção aos Símbolos Olímpicos) desde Ago./1984 - Brasil não é membro do Protocolo de Madrid (para Registro Internacional) - Brasil não é membro do Acordo de Nice (classificação de bens e serviços para o registro de marcas), mas utiliza a sua classificação. - Brasil não é membro do Acordo de Viena (para elementos figurativos), mas utiliza a sua classificação.
Marcas	Prazo de 10 anos contados a partir da data da concessão do registro. Podem ser prorrogados períodos iguais e sucessivos.	Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. (Lei da Propriedade Industrial)	<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da União de Paris desde Jul./1884 - Brasil não é membro do Sistema Haia (para o Registro Internacional). - Brasil não é membro do Acordo de Locarno (para Classificação Internacional), mas utiliza a sua classificação.
Desenhos Industriais	Prazo de 10 anos contados a partir da data de depósito. Pode ser prorrogado por 3 períodos sucessivos de 5 anos cada.		<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da União de Paris desde Jul./1884 - Brasil não é membro do Sistema Haia (para o Registro Internacional). - Brasil não é membro do Acordo de Locarno (para Classificação Internacional), mas utiliza a sua classificação.
Indicações Geográficas	Indeterminado.		<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da União de Paris desde Jul./1884 - Brasil não é membro do Sistema de Lisboa (registro internacional).
Contratos de licenciamento de PI, de transferência de tecnologia e de franquia	<ul style="list-style-type: none"> - Contratos de licenciamento de PI: vinculado ao prazo do ativo de PI envolvido. - Contratos de transferência de tecnologia (Know-how e segredo): prazo de 5 anos. Pode ser prorrogado por igual período. - Contratos de serviço de assistência técnicas: prazo de prestação do serviço. 	Lei nº 4.131/1962 (capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior); Lei nº 8.884/1994 (Lei Antitruste); Lei nº 8.955/1994 (Lei de Franquias); Lei nº 9.279/1996 (LPI); Decreto nº 3.000/1999 (Imposto de Renda); Portaria do MF nº 436/1958.	
Programas de Computador	Prazo de 50 anos, contados a partir de 1º de Janeiro do ano subsequente a sua publicação.	Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. (Lei de Programa de Computador)	
Topografia de Circuitos Integrados		Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.	
Direitos de Autor e Conexos (Ministério da Cultura)		Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	<ul style="list-style-type: none"> - Convenção de Berna (Proteção de Obras Literárias e Artísticas) desde Fev./1922 - Convenção para a Proteção de Produtores de Fonogramas contra a Reprodução Não Autorizada de seus Fonogramas, desde Nov./1975 - Convenção de Roma (Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão) desde Set/1965
Cultivares (SNPC / MAPA)	Prazo de 15 anos para a maioria das variedades. Prazo de 18 anos para videiras, árvores frutíferas, florestais e ornamentais, inclusive para porta-enxertos.	Lei nº 9.456, de 28 de abril de 1997.	<ul style="list-style-type: none"> - Convenção da UPOV desde Maio/1999³¹

³¹ Para mais informações, ver página do site disponível em: <http://www.upov.org>

8 Procedimentos Metodológicos

A Agenda de Desenvolvimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), aprovada e publicada em 2007, entre as suas recomendações, indicava a necessidade de que os países membros desenvolvessem banco de dados que permitissem a produção de estudos sobre os impactos econômicos, sociais e culturais do uso do Sistema de PI. Nesse sentido, a OMPI criou a sua Divisão de Economia e Estatística para elaborar estudos sobre o sistema internacional de PI, assim como relatórios comparativos entre os escritórios de PI. Neste contexto, o INPI criou a Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), pelo Decreto nº 7.356 em 12 de novembro de 2010, com a missão de conduzir estudos econômicos sobre o impacto da propriedade intelectual e o papel do Instituto no desenvolvimento nacional. Desde então, o INPI vem trabalhando para melhorar a qualidade de sua base de dados para fins estatísticos e para o seu uso em trabalhos empíricos.

O INPI, com o apoio da OMPI, executou o Projeto “Criação de base de dados sobre propriedade intelectual para fins estatísticos – BADEPI” através do qual foi criada uma base de dados estruturada voltada para fins estatísticos que servisse como ferramenta para desenvolver estudos aplicados sobre o uso do Sistema de PI e seus impactos econômicos, sociais e culturais. Em seguida, o INPI, através da AECON, com as contribuições valiosas das diversas diretorias e coordenações-gerais e com o apoio da Divisão de Economia e Estatística da OMPI, produziu o ‘Relatório sobre o uso de PI no Brasil’ que fez parte do projeto sobre Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Socioeconômico sob o Comitê sobre Propriedade Intelectual e Desenvolvimento - CDIP 5/7, em 2014, cobrindo o período 2000-2011 e parcialmente o ano de 2012.

Nesta publicação, o INPI divulga os resultados do Anuário Estatístico do INPI - 2000-2012, como um desdobramento do Projeto BADEPI e com uma série de aperfeiçoamentos. Entre eles, a cobertura completa do ano de 2012 para todas as formas de proteção, o tratamento de inconsistências da base de dados e a inclusão de novos indicadores sobre o sistema PI brasileiro. Cabe assinalar o esforço significativo de tratamento de *missings* de dados, envidado com o propósito de oferecer aos usuários resultados mais desagregados geograficamente por natureza jurídica e, como possível desdobramento, permitir a classificação por atividade econômica.

Este anexo visa explicar a metodologia utilizada para transformar os dados brutos dos bancos de dados de produção em um banco de dados estático, em que é possível a realização de análises econômicas e estatísticas. Também explica quais são os conceitos das variáveis utilizadas na geração das tabelas que compõem o Anuário Estatístico de Propriedade Industrial.

BADEPI: Versão 2.0

Metodologia BADEPI v2.0: Aperfeiçoamento e atualizações periódicas dos dados

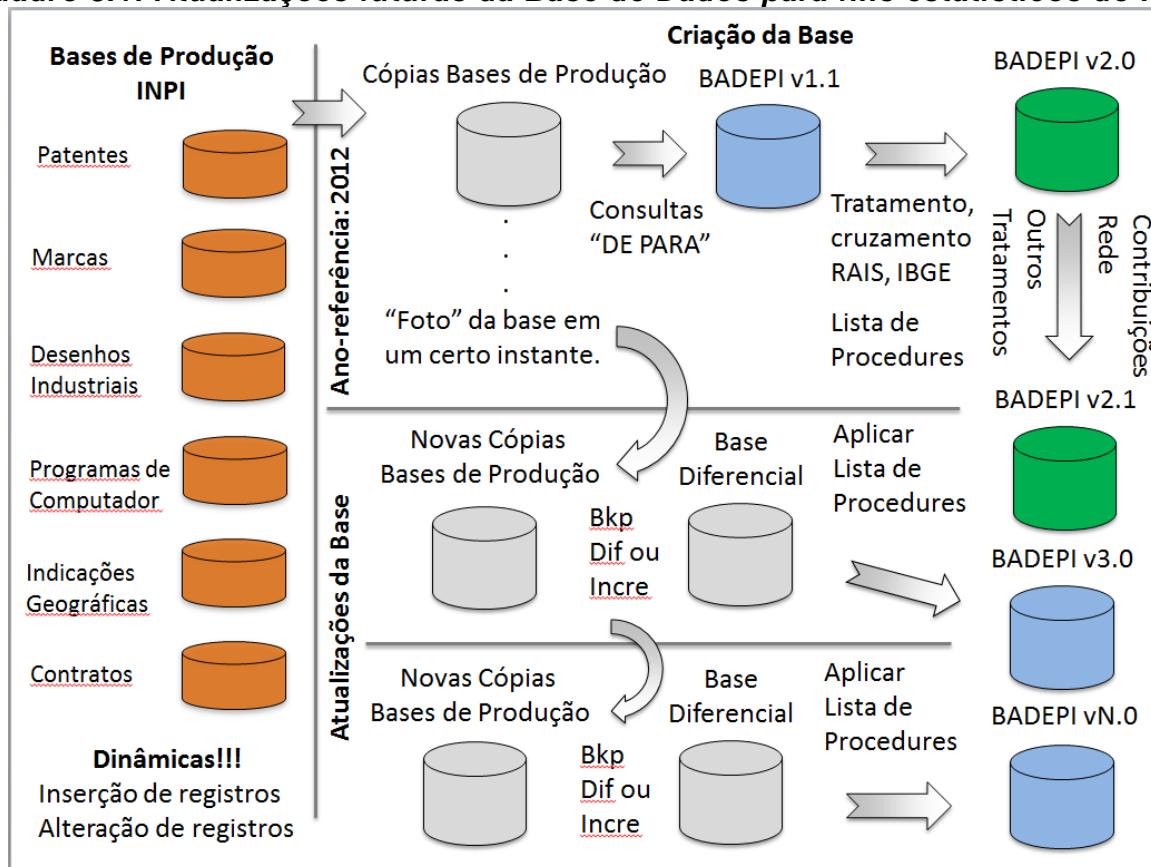
De acordo com o modelo conceitual no qual se baseou o desenvolvimento do BADEPI v1.0, utilizado no ‘Relatório sobre o uso de PI no Brasil’³², o processo anual de atualização dos dados demandaria uma nova cópia dos campos selecionados da Base de Produção do INPI (BP-INPI), na qual os registros passados, com eventuais alterações e, os erros e *missings*, já identificados e corrigidos, seriam substituídos³³. Ou seja, a atualização dos dados, nessa concepção, tenderia a gerar dinamismo retroativo, pela própria natureza da BP-INPI. Com o objetivo de superar essa dificuldade, um novo modelo foi implementado. O diagrama abaixo sintetiza o novo modelo conceitual ora proposto.

³² Disponível em: www.wipo.int/export/sites/www/econ_stat/en/economics/pdf/wp23.pdf

³³ As inconsistências identificadas na BP só podem ser corrigidas pelas próprias Diretorias (Patentes, Marcas, Contratos e Outros Registros), então as correções efetuadas no BADEPI não espelham necessariamente os dados brutos.

Esse novo modelo consiste na criação de uma cópia das tabelas da BP-INPI que contêm os registros de Patentes (Invenção, Modelo de Utilidade e Certificados de Adição), Desenhos Industriais, Marcas, Contratos, Programas de Computador e Indicações Geográficas do BP-INPI, o que configura um banco de dados intermediário para processamento do BADEPI. A relevância de um banco de dados intermediário com os dados brutos é que se trata de uma base estática, ou seja, reflete uma foto da base em certo instante do tempo, o que se articula com a interrupção de dinamismo retroativo característico dessa base. A partir desse banco de dados intermediário foram selecionadas algumas variáveis para criar a versão denominada BADEPI v1.1, que substituiu a versão BADEPI v1.0.

Quadro 8.1: Atualizações futuras da Base de Dados para fins estatísticos do INPI



A partir do BADEPI v1.1 uma série de procedimentos foram realizados para identificação e correção das inconsistências, o que resultou na criação da versão BADEPI v2.0. Esta versão, por sua vez, é a base de dados utilizada na elaboração do “Anuário Estatístico de Propriedade Intelectual do INPI (2000-2012)”. Para ampliar as discussões utilizando como ferramenta a base de dados - BADEPI v1.1, foi construída uma rede de especialistas qualificados composta por pesquisadores das instituições: UFMG, INMETRO, UFJF, IPEA e OMPI. Com a nova versão da base, esta rede deverá ser ampliada incorporando novas instituições que se mostrem interessadas em aprimorar a metodologia e discutir o tema.

Esse procedimento metodológico estabelecido para a cópia da base será repetido anualmente, incorporando apenas os dados de cada ano subsequente. De maneira análoga, serão repetidos os procedimentos de tratamento das inconsistências e das demais melhorias sugeridas pela rede de colaboradores. Como resultado, dados passados que já tenham sido tratados no BADEPI não serão substituídos a cada nova extração da BP-INPI, ou seja, o processo de correção das inconsistências da base de dados feito anteriormente ser.

Descrição da Base de Dados

Os dados brutos foram extraídos da BP-INPI em **Dezembro de 2013** e utilizados para a versão 2.0 do BADEPI.

Esta cópia contém toda população dos pedidos de patentes, marcas, desenhos industriais, programas de computador, contratos e indicações geográficas depositados no INPI e inseridos na BP-INPI até a data da extração. Para cada pedido, existem informações sobre as diferentes etapas de processamento (depósito, classificação, diversas etapas de exame). Estas informações poderiam estar incompletas, seja por imprecisão dos dados cadastrais ou pela própria natureza do processo, ou seja, de pedidos estarem em diferentes etapas no momento da cópia.

Como os dados brutos apresentavam *missings* ou informações incorretas dos dados cadastrais, a cópia da BP-INPI (BADEPI v1.1) foi relacionada com outras bases de dados:

- Sistema de Protocolo Automatizado Geral do INPI (PAG/ INPI)
- Relação Anual de Informações Sociais – Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS/MTE)

Com o intuito de harmonizar os dados brutos uma série de tratamentos foi necessária para chegar à versão 2.0 do BADEPI.

Variável “tipo” ou natureza do pedido de patentes e desenhos industriais

Os dados brutos de patentes (invenção, modelos de utilidade e certificados de adição) e de desenhos industriais foram fornecidos por uma única base de dados, sendo identificados pela variável “tipo”.

A variável “tipo” deveria sempre ser compatível com a variável “número_do_pedido”, porque ela representa os dois primeiros caracteres do número do pedido. No entanto, em alguns pedidos a variável “tipo” não correspondia aos dígitos que aparecem na variável “número_do_pedido”. Cabe ressaltar que no ato do exame técnico, o examinador pode avaliar a necessidade de readequar a natureza do pedido e, através de um despacho, mudar a natureza do pedido e consequentemente a numeração do pedido.

Como resultado, a variável original “tipo” não foi considerada e uma nova variável foi construída, usando os dois primeiros caracteres do número do pedido para separar patentes e desenhos industriais.

Identificação do nome dos depositantes

Não há padronização dos nomes dos depositantes, eles são escritos de forma aleatória e, por vezes, com erros de digitação. Como consequência, torna-se complicado a identificação automática do depositante, o que dificulta o cruzamento das bases pelo nome do depositante.

Para facilitar os cruzamentos e a identificação dos depositantes, foram aplicados procedimentos para padronizar os nomes e para eliminar espaços em branco e caracteres especiais (tais como acentuação, aspas, barras, operadores numéricos, *underline*).

Variável “CNPJ_CPF”: Número de identificação dos residentes

A variável “CNPJ_CPF” é importante no cruzamento de bases, uma vez que gera um identificador único para cada depositante, no entanto, nos dados da BP-INPI, há um número significativo de registros de residentes sem esse número de identificação. Por exemplo, no caso dos pedidos de patentes no período de 2000-2012, 15% dos depositantes residentes apresentavam a variável “CPF_CNPJ” em branco.

Desta forma, foram feitos cruzamentos com outras bases (PAG/INPI e RAIS/MTE) pelo nome do depositante, o que permitiu atribuir o respectivo CNPJ ou CPF destes depositantes. Neste momento,

foram importantes os procedimentos para padronização dos nomes e a eliminação de espaços em branco e dos caracteres especiais.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - a) Primeiro, para cada forma de proteção e entre diferentes formas de proteção de registros homônimos de pessoas jurídicas quando em pelo menos um deles contenha a informação de CNPJ e nos demais essa informação seja *missing*. A informação do CNPJ foi atribuída para os registros homônimos sem essa informação.
 - b) Da mesma forma, utilizou-se a base de dados do PAG para localizar, através do nome do depositante os casos em que essa informação permaneceu como *missing*, para associá-la ao nome do depositante.
 - c) Por fim, também foi usada a base de dados de Registro Anual de Informação Social (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para realizar a busca, da mesma forma, através do nome dos depositantes. O CNPJ localizado na RAIS foi atribuído a esses registros em branco.
- Cadastro de Pessoas Físicas
 - a) Nos casos em que o campo em branco se referia à pessoa física, somente foi realizada a busca no PAG. Diferentemente dos casos de depositante pessoa jurídica, a busca foi realizada não somente com o nome do depositante, mas associando-o com o número do pedido. Isso se deve à preocupação com as pessoas físicas homônimas.

Natureza jurídica do depositante

Entre os dados brutos da BP-INPI, existe uma variável que identifica a natureza jurídica do depositante, podendo ser pessoa física ou jurídica. Apesar de completa, a variável “NAT_JURIDICA” apresenta informação incorreta, tanto para residentes como não-residentes. Desta forma, a variável foi tratada para os depositantes residentes em função da informação da variável “CNPJ_CPF”.

Para classificar a natureza jurídica do depositante residente, a seguinte metodologia foi desenvolvida: (1) entre os depositantes com informação de “CPF_CNPJ”, a classificação foi baseada no número de caracteres informados: aqueles com 14 caracteres foram classificados como pessoa jurídica e aqueles com 11 caracteres foram classificados como pessoa física; (2) entre os depositantes em que a variável “CPF_CNPJ” estava em branco, foi realizada uma busca baseada em palavras-chave. Pedidos com palavras-chave como “S.A.”, “Ltda.” e “EPP” foram classificados como pessoa jurídica; (3) por último, os depositantes não classificados foram definidos como pessoa física.

A natureza jurídica do depositante não-residente não recebeu nenhum tipo de tratamento, no entanto não foi utilizada no Anuário por apresentar elevado grau de inconsistência.

Município de origem dos depositantes residentes

Entre os dados brutos da BP-INPI, existe uma variável que identifica o município de origem do depositante residente, que deveria seguir a informação prestada no formulário de depósito. Esta variável, no entanto, apresenta informação incompleta e incorreta, o que a torna não confiável.

Os 3 erros identificados para classificar o município de origem dos depositantes residentes são: i- informação em branco, ii- nome do município inválido, diferente da lista de municípios do IBGE, ou iii) nome do município não corresponde ao estado informado.

O procedimento adotado para corrigir o município associado ao depositante do BADEPI foi feito através do CNPJ para buscar na base de dados da RAIS/MTE a informação correta. Isso foi utilizado

para os pedidos que possuía um dos 3 erros supracitados, os municípios dos demais pedidos foram preservados.

Classificação

Patentes

Nem todos os pedidos de patentes da BP-INPI possuíam informação sobre a Classificação Internacional de Patentes, conhecida pela sigla IPC – International Patent Classification, no momento da extração, pela própria natureza do processamento dos pedidos. Os pedidos depositados diretamente no INPI contam com um período de sigilo (18 meses) e apenas recebem a classificação pelo examinador antes de serem publicados. Os pedidos depositados via PCT, por sua vez, quando entram na fase nacional no INPI, já receberam a classificação e tiveram a publicação internacional, mas passam por um exame de admissibilidade no INPI para verificar as informações da publicação internacional e, caso necessário, reclassificá-los. Estes pedidos são publicados no Brasil após o exame de admissibilidade.

Cada pedido pode receber mais de um símbolo de classificação, sendo que o primeiro símbolo é o mais representativo.

Desenhos industriais

Nem todos os pedidos de desenhos industriais da BP-INPI possuíam informação sobre a classificação internacional de Locarno no momento da extração. Pedidos depositados até 2000 recebiam a classificação nacional, quando o INPI passou a utilizar a classificação internacional de Locarno. Entre os pedidos depositados nos anos 2011-2012, alguns não possuíam classificação, pois estavam aguardando o exame formal ou sua publicação.

Marcas

Todos os pedidos de marcas da BP-INPI possuem classificação, pois esta é dada no momento do depósito pelo próprio depositante de acordo com a Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice (NCL, na sigla em inglês).

Programas de computador

Os pedidos de programas de computador da BP-INPI recebem classificação do tipo, no momento do depósito pelo próprio depositante.

Data de depósito de programas de computador

A BP-INPI possui duas variáveis que determinam a entrada do pedido e podem causar confusão, sendo elas: (i) data de protocolo externo, (ii) data de entrada na área técnica. O Badepi v2.0 considerou como data de depósito a data de protocolo externo. Nos casos em que esta variável estava em branco, foi considerada a data de entrada na área técnica.

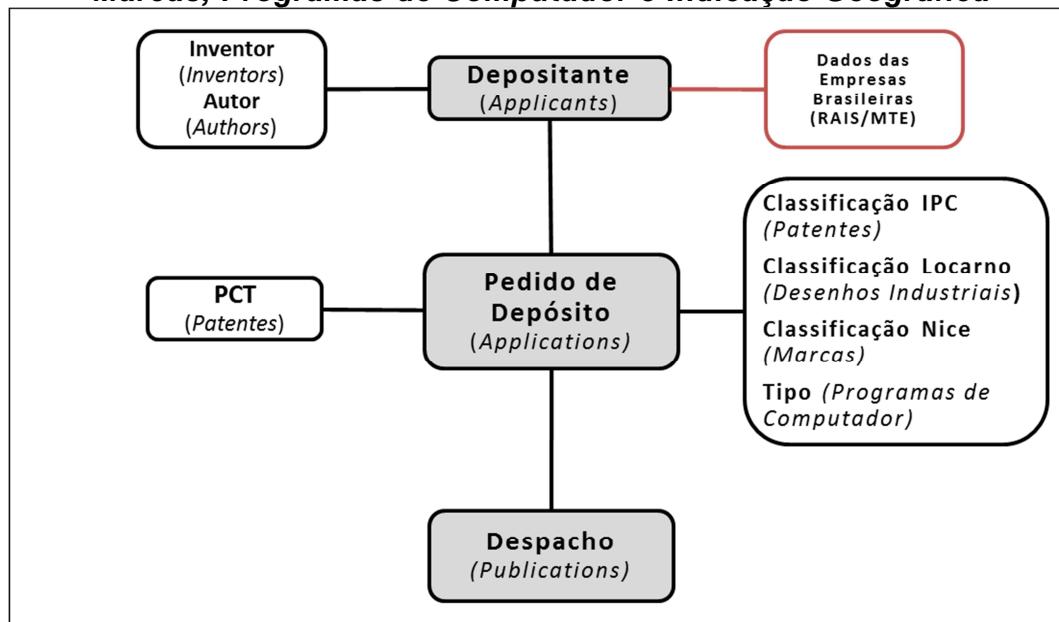
Modelo Conceitual do BADEPI_v2.0

O BADEPI_v2.0 reúne informações bibliográficas e de classificação dos pedidos depositados no INPI no período selecionado.

O BADEPI_v2.0 também incorporou algumas informações da RAIS/MTE como o setor econômico e o porte das firmas depositantes, no entanto as informações de porte ainda não foram utilizadas neste relatório.³⁴

As informações de contratos de tecnologia, dados do Banco Central do Brasil sobre o fluxo anual de pagamentos e recebimentos de royalties foram agregados, por categoria contratual. Neste nível de agregação, não existe a possibilidade de vinculação dos valores pagos por cada processo específico.

Quadro 8.2: Modelo Conceitual do BADEPI v2.0: Patentes, Desenhos Industriais, Marcas, Programas de Computador e Indicação Geográfica



Fonte: Assessoria de Assuntos Econômicos, AECON/INPI.

Nota: O modelo proposto para Indicação Geográfica engloba as informações destacas em cinza no gráfico.

Metodologia do Anuário Estatístico de Propriedade Industrial 2000-2012

Depósitos no INPI

Patentes

O Badepi v2.0 possui duas variáveis que podem causar confusão para determinar a data de depósito do pedido de patente: "data_deposito" e "data_protocolo_no_inpi".

Para gerar as tabelas de depósito, a variável considerada foi a "data_protocolo_no_inpi", que significa: (i) a data de depósito no caso dos pedidos depositados diretamente no INPI e (ii) a entrada na fase nacional no caso dos pedidos depositados via PCT. Ou seja, a variável "data_protocolo_no_inpi" se refere à data em que o pedido foi protocolado no INPI.

Marcas

Para gerar as tabelas de depósito de marcas, foram considerados todos os processos existentes na BP-INPI até a data de extração dos dados e criação do BADEPI v2.0.

Vale esclarecer que o total de depósitos do Anuário, entre 2000 e 2010, corresponde a pedidos protocolados que atenderam às exigências de pagamento e de exame formal. Este resultado reflete

³⁴ Em função do caráter sigiloso das informações da RAIS/MTE, o INPI pode utilizá-las e divulgá-las em tabulações de estatísticas, no entanto não tem a permissão para disponibilizá-las para terceiros.

o procedimento adotado, à época, pela Diretoria de Marcas de incluir na BP-INPI apenas aqueles pedidos protocolados que atendiam a estas exigências.

A partir de 2011, o total de depósitos do Anuário passou a considerar os pedidos inexistentes - aqueles sem o pagamento confirmado e aqueles que não atenderam às exigências formais. Este resultado reflete o novo procedimento da Diretoria de Marcas, iniciado com a migração de seus processos para um novo sistema de armazenamento de dados (do SINPI para o IPAS), em que começou a incluir na BP-INPI os pedidos considerados “pedidos inexistentes”. Estes pedidos, logo no início de seu processamento, foram considerados como “pedido inexistente” com o respectivo despacho na RPI.

Em 2012, o total de depósitos do Anuário corresponde a todos os pedidos protocolados e incluídos na BP-INPI até a data de extração dos dados e criação do BADEPI v2.0. Este resultado reflete a continuidade da migração de sistemas, onde todos os pedidos protocolados passaram a ser incluídos na BP-INPI, independente do pagamento confirmado ou de atenderem às exigências formais. Ou seja, todos os pedidos inexistentes passaram a constar na base de produção. Por fim, observa-se uma diferença no ano de 2012 entre as colunas A e E, que pode ser explicada por pedidos protocolados em papel e que eventualmente entram no sistema eletrônico de pagamento com atraso.³⁵

Segue tabela esclarecendo o total de depósitos que está sendo explorado no presente Anuário:

Ano	Depósitos protocolados (A)	Pedidos inexistentes: falta de pagamento (B)	Depósitos com pagamento (C=A-B)	Pedidos inexistentes: não aprovados no exame formal (D)	Total de Depósitos (E)
	(Fonte: PAG, atualizado em fev/2015)			(D=E-C)	(Fonte: BADEPI v2.0, atualizado em dez/2013)
2000	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	108.231
2001	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	101.617
2002	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	94.315
2003	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	95.580
2004	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	94.038
2005	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	99.320
2006	96.875	556	96.319	464	95.855
2007	108.963	1.219	107.744	3.553	104.191
2008	127.680	1.842	125.838	3.935	121.903
2009	118.135	2.556	115.579	2.786	112.793
2010	132.731	2.925	129.806	2.172	127.634
2011	155.597	2.658	152.939	294	152.645
2012	151.997	1.885	150.112	-1.721	151.833

N.D.: Informação não disponível

Contratos de tecnologia

As tabelas de contratos não foram produzidas em função da data de depósito no INPI por esta ser considerada sem relevância, dado que o INPI segue a recomendação quanto ao tempo de resposta de decisão relativa aos pedidos de registro de contratos que será proferida no prazo de 30 dias.³⁶ Em função disso, todas as tabelas de contratos foram elaboradas em função da data de averbação.

Origem dos depósitos

Um dos conceitos importantes a ter em mente quando da elaboração das estatísticas divulgadas pelo INPI no Anuário Estatístico de PI é a diferenciação entre depósitos e depositantes. As estatísticas apresentadas pelo INPI são elaboradas tendo como referência os pedidos de depósitos. Ocorre que, para algumas formas de proteção, um pedido pode conter mais de um depositante. O caso mais comum é o de pessoas de uma mesma localidade (país, estado e até mesma cidade), mas são possíveis pessoas de países diferentes ou até do mesmo país vindo de estados diferentes.

Patentes e desenhos industriais

³⁵ Essa metodologia busca seguir o princípio 16 sobre Coerência e comparabilidade do Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE.

³⁶ Lei nº9.279, de 1996, art. 211, parágrafo único.

Um pedido de patente e de desenho industrial pode conter mais de um depositante. No formulário de depósito do pedido, esses depositantes são informados numa determinada ordem, a critério do deles. Para a elaboração das tabelas, foram consideradas as características do primeiro depositante. Entretanto, foi detectado que alguns pedidos apresentavam inconsistências neste campo:

- pedidos sem o primeiro depositante;
- pedidos com mais de um primeiro depositante.

Os pedidos sem o primeiro depositante não foram considerados nas tabelas de informações sobre depositantes, sendo classificados como não avaliados.

Já nos pedidos com mais de um primeiro depositante, foram usados critérios diferenciados. Nas tabelas referentes ao país de origem do depositante, estado e município, se todos os depositantes que possuíam ordem 1 fossem do mesmo país, estado ou município, respectivamente, os pedidos seriam contabilizados, caso contrário classificados como não avaliados. Este problema também foi enfrentado na variável natureza jurídica e o mesmo critério foi utilizado.

Marcas e indicações geográficas

Tanto os pedidos de marcas como os de indicações geográficas possuem apenas um depositante, o qual determinou a origem do pedido na elaboração das tabelas.

Programas de computador

Ocorre que um pedido de programa de computador pode conter mais de um depositante. O caso mais comum é o de pessoas de uma mesma localidade (país, estado e até mesma cidade), mas são possíveis pessoas de países diferentes ou do mesmo país vindo de estados diferentes.

Como todos os depositantes têm o mesmo direito ao pedido e não existe nenhum grau de importância atribuído a eles, os pedidos, em que os depositantes apresentavam uma mesma origem, foram contabilizados uma vez com a origem predominante e os pedidos, em que existiam depositantes com origens diferentes, não foram contabilizados em nenhuma origem específica e foram classificados como “>1TPD”.

Contratos de Tecnologia

Um contrato de transferência de tecnologia consiste em um processo por meio do qual um conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos aplicáveis aos problemas da produção são transferidos, por transação de caráter econômico, de uma organização a outra. Cabe destacar, que em função do objeto do contrato as partes podem ser identificadas como: i) Licenciante(s) e Licenciada(s) quando se trata de direitos de propriedade; ii) Cedente(s) e Cessionário(s), para a aquisição de conhecimentos e, iii) Franqueador e Franqueada, no caso de franquias.³⁷

Na elaboração das tabelas, optou-se por denominar o detentor de certa tecnologia como “cedente” e o receptor dessa tecnologia como “cessionário”, independente do objeto do contrato. Logo, um pedido de registro de contrato pode conter mais de um cedente ou cessionário. Em função disso, fez-se necessário, ao elaborar as tabelas por origem do depósito, identificar os contratos que tinham mais de 1 cedente/cessionário de origens diferentes, classificando-os como “>1CPD”. Essa distinção evita a dupla contagem do número de pedidos de registro dos contratos. O mesmo raciocínio foi aplicado na elaboração das tabelas que apresentam o registro de contratos por País, Estado e Municípios. Por exemplo, na classificação dos registros por Estados, a linha “>1CPD” destaca os

³⁷ Disponível em: http://www.inpi.gov.br/images/docs/curso_contrato_de_tecnologia_apresentacao.pdf

contratos cujos cessionários residentes tem como origem Estados diferentes. No entanto, a maior parte dos contratos possui cedente/cessionário de mesma origem.

Via de Depósito de Patentes: Direta ou PCT

Os depósitos de pedidos para proteção de patentes podem ser apresentados diretamente no escritório do INPI ou via PCT. Os depósitos via PCT referem-se à entrada na fase nacional dos pedidos internacionais feito junto ao PCT (administrado pela OMPI). Vale esclarecer que apesar de ter sido utilizado o sistema internacional de patentes para depositar o mesmo pedido em diferentes países e inclusive no Brasil, cada país que recebe este pedido tem autonomia para examinar e conceder ou não o direito. Caso seja concedida pelo INPI, a patente será válida apenas no território brasileiro e não terá validade internacional.

Para determinar se os pedidos foram depositados diretamente no INPI ou depositados via PCT, definiu-se o seguinte critério: se a variável “NO_DO_PCT” fosse diferente de vazio, o depósito do pedido seria definido como via PCT, caso contrário, ele seria um depósito direto. Esta variável é informada pelo próprio depositante ao preencher o formulário de depósito do pedido (entrada na fase nacional).

Ranking dos Maiores Depositantes

Patentes e desenhos industriais

A falta de padronização dos nomes dos depositantes de pedidos de patentes e de desenhos industriais e a existência de *missing* na variável “CPF_CNPJ” em registros de residentes dificultam a agregação dos dados para a identificação dos maiores depositantes. Devido a esta dificuldade, foi usada a seguinte metodologia para as tabulações:

- Primeiramente, foi criada uma lista com os nomes de todos os depositantes sem caracteres especiais e suas quantidades de depósitos;
- No caso dos depositantes não residentes, os nomes com mais depósitos foram selecionados e, a partir deles, buscou-se, nesta mesma lista, possíveis variações de nomes que fossem identificados como sendo o mesmo depositante.
- No caso dos depositantes residentes, a partir do agrupamento dos identificados, estruturou-se uma tabela auxiliar em que houvesse os nomes sem caracteres especiais e os cnpjs ou os cpfs correspondentes dos selecionados.

Vale ressaltar que somente foram considerados os primeiros depositantes dos pedidos de patentes.

Marcas

Os registros dos pedidos de Marcas apresentam poucos erros quanto à padronização dos nomes dos depositantes. Desta forma, a identificação dos principais depositantes foi feita a partir da agregação dos nomes dos depositantes sem caracteres especiais.

Universidades e Institutos de Pesquisa

Para a elaboração das tabelas, foram considerados os pedidos em que o primeiro depositante foi identificado como sendo uma universidade ou um instituto de pesquisa. Diante da falta de CNPJ em alguns pedidos e das diferenciadas formas de escrita do nome do depositante, utilizou-se o seguinte procedimento para identificar universidades ou institutos de pesquisa:

- Primeiramente, foram criadas duas listas: uma com todos os CNPJs referentes a universidades, faculdades, centros universitários e institutos federais de ensino (com base na

lista do MEC)³⁸ e outra com aqueles de institutos de pesquisa (com base na lista do FORMICT ano-base 2012);³⁹

- Em seguida, devido à existência de *missing* de CNPJs, também foram criadas listas com os nomes dos depositantes que não possuíam CNPJ e grafias distintas ou com erros.

Classificação

Patentes segundo a IPC

Os pedidos de patentes podem receber mais de um símbolo de classificação IPC, sendo que o primeiro é considerado o mais relevante para descrever a tecnologia. Os depósitos de patentes foram tabelados de duas formas: (i) considerando apenas o primeiro símbolo de classificação; e (ii) considerando todos os símbolos de classificação. Os pedidos que não haviam sido publicados na data da extração dos dados, portanto não possuíam classificação, foram contabilizados como não avaliados.

Para a tabela que considera todos os símbolos de classificação, a metodologia utilizada o pedido foi a de contar uma vez em cada Seção. Ou seja, o número total é maior que a soma de pedidos. Seguem os exemplos: (i) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes à mesma Seção; o pedido foi contado uma vez; (ii) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes a diferentes Seções; o pedido foi contado uma vez em cada Seção; (iii) um pedido com três símbolos, sendo eles pertencentes a duas diferentes Seções; o pedido foi contado uma vez em cada Seção.

Patentes considerando os Campos tecnológicos

Os depósitos de patentes também foram mapeados de acordo com os campos tecnológicos usando a tabela desenvolvida com a metodologia da OMPI

(ver http://www.wipo.int/ipstats/en/statistics/technology_concordance.html) que relaciona os símbolos IPC aos seus campos tecnológicos correspondentes. Nem todos os símbolos IPC possuem correspondência, o que explica a soma dos campos tecnológicos não ser igual à soma das classes IPC por ano. Os pedidos que não haviam sido publicados na data da extração dos dados, portanto não possuíam classificação, e os pedidos com símbolo IPC sem campo tecnológico correspondente foram contabilizados como não avaliados.

Seguindo a metodologia utilizada para a tabela que considera todos os símbolos de classificação, os pedidos de patentes foram tabelados considerando os campos tecnológicos correspondentes. Seguem os exemplos: (i) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes ao mesmo campo tecnológico; o pedido foi contado uma vez; (ii) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes a diferentes campos tecnológicos; o pedido foi contado uma vez em cada campo tecnológico; (iii) um pedido com três símbolos, sendo eles pertencentes a dois diferentes campos tecnológicos; o pedido foi contado uma vez em cada campo tecnológico.

Desenhos industriais segundo a Classificação de Locarno

Os pedidos de desenhos industriais podem receber mais de um símbolo de classificação, sendo que o primeiro é considerado o mais relevante para descrever o produto. Os depósitos de desenhos industriais foram tabelados de duas formas: (i) considerando apenas o primeiro símbolo de classificação; e (ii) considerando todos os símbolos de classificação.

³⁸ Para mais informações, ver página do site do MEC disponível em: <http://emecc.mec.gov.br/>

³⁹ Para definir a lista de institutos de pesquisa, foi utilizada como base a lista das Instituições que preencheram o FORMICT ano-base 2012, excluindo as universidades, faculdades, centros universitários, institutos federais de ensino e os institutos de pesquisa de empresas privadas.

Para a tabela que considera todos os símbolos de classificação, a metodologia utilizada foi a de contar o pedido uma vez em cada classe. Ou seja, a soma total de classes pode ser maior que a soma de pedidos no ano. Seguem os exemplos: (i) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes à mesma classe; o pedido foi contado uma vez; (ii) um pedido com dois símbolos, sendo eles pertencentes a diferentes classes; o pedido foi contado uma vez em cada classe; (iii) um pedido com três símbolos, sendo eles pertencentes a duas diferentes classes; o pedido foi contado uma vez em cada classe.

Até o ano 2000, o INPI utilizou uma Classificação Nacional para classificar os pedidos de desenhos industriais depositados, quando, a partir deste ano, passou a seguir a Classificação Internacional de Locarno. Foram contabilizados como não avaliados, portanto, os pedidos que haviam sido classificados segundo a Classificação Nacional e os pedidos que não haviam sido publicados na data da extração dos dados, assim não possuíam classificação.

Marcas segundo a Classificação de Nice

A BP-INPI possui duas classificações de marcas, dependendo do período, o pedido pode ser classificado pela classificação nacional ou pela internacional de Nice. Para gerar as tabelas do Anuário, foram utilizados apenas os pedidos com a classificação internacional de Nice.

Todos os pedidos depositados a partir de 2000 utilizam a classificação internacional de Nice, no entanto ao longo dos anos a classificação sofreu alterações (7^a versão para depósitos de 2000 e 2001, 8^a versão para depósitos de 2002 a 2006, 9^a versão para depósitos de 2007 a 2011 e 10^a versão para depósitos de 2012). Vale esclarecer que, neste trabalho, não foi utilizada qualquer tabela de correspondência entre as diferentes versões da Classificação, o que demanda certo cuidado na leitura da série histórica, o que se pretende fazer em futuros trabalhos. Por enquanto, vale enfatizar que a principal alteração ocorreu da 7^a versão para a 8^a versão, quando a classe 42 foi desmembrada em 4 classes (42-45).

Com relação à tabela de concessão, como os registros se referem a pedidos depositados em diferentes anos, existe um número considerável de registros que haviam recebido classificação nacional e, assim, foram definidos como não avaliados.

Concessão

As tabelas de concessões refletem o número de direitos de PI concedidos pelo INPI no ano de referência e que terão validade no Brasil até a sua data de expiração. As concessões são contadas a partir dos despachos de concessão publicados na RPI no ano de referência. Cabe ressaltar que nos casos em que havia mais de um despacho de concessão para um mesmo pedido, em função de anulações e retificações, foi considerado o mais recente.

Registros de Contratos de Tecnologia

As tabelas de contratos foram produzidas apenas para averbações/registros de contratos novos, em função da data na qual as averbações foram aprovadas pela Diretoria técnica do INPI (DICIG). As mesmas tabelas foram produzidas para os “certificados” que englobam além dos contratos originais, suas alterações posteriores que impliquem em emissão de novo certificado de averbação e averbação de aditivo.